CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0001 Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 15/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

CONSÓRCIO AMESP

AMESP Fls.: 0002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:17:40 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

Ao

Ilmo. Sr.

Wagner do Couto

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CONSÓRCIO AMESP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pouso Alegre – MG

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições descritas no Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de itens de tecnologia necessária para implementação de salas de aulas híbridas com lousa digital para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os mesmos possuem necessidade de de itens de tecnologia necessária para implementação de salas de aulas híbridas com lousa digital para as Secretarias Municipais de Educação. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos itens de tecnologia que serão adiquiridos visando proporcionar a modernização de salas de aulas dos municípios filiados à AMESP.

Dessa forma visando atender os Muncípios Consorciados, de forma ágil, estabelecendo estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do Consorcio AMESP, verificou-se que a melhor solução para aquisição destes itens de tecnologicos (lousa digital) para implementação de salas de sulas híbridas seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de aquisições eventuais.

REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o fornecimento e a entrega dos itens de tecnologia de forma satisfatória e regular considerando a demanda dos setores e secretarias municipais.

O fornecimento dos itens deverá seguir rigorosamente todos os critérios especificados no Termo de Referência, para que sejam fornecidos com perfeição e segurança.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuirem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos apresentados em planilha orçamentária foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

AMESP
Fls.: 0006
Assinatura

O valor total estimado para a aquisição de todos os equipamentos é de **R$ 244.816.543,33 (duzentos e quarenta e quatro milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).**

Para tal orçamento foram utilizadas cotações de mercado atual, de empresas especializadas no fornecimento de itens de tecnologia através de lousa digital, inclusive de empresas que já fornecem para os municípios consorciados à AMESP.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi reunido em LOTES por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza, conforme dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, *in verbis:*

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

O DESCONTO ESTIMADO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre o fornecimento dos itens e dentro da perspectiva dos Entes Públicos, *in casu*, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a qualidade dos itens fornecidos, será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados pela Secretaria de cada Município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível fornecer os itens de tecnologia necessária para a implementação de salas de aula hibridas com lousa digital aos Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;
Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que o fornecimento destes itens de tecnologia necessária para a implementação de salas de aula hibridas com lousa digital aos Municípios Consorciados, é de suma importância para atender as demandas das secretarias municipais de educação visando a modernização das salas de aulas de forma ágil evitando assim o desfalque de tal fornecimento no órgão público.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando o fornecimento de itens de tecnologia necessária para a implementação de salas de aula hibridas com lousa digital.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:16:39 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 14/2024/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setores Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA

O fornecimento de itens de tecnologia necessária para a implementação de sala de aula híbrida com lousa digital, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de adquirirem soluções técnologicas (lousa digital) para atendimento das Secretarias de Educação, visando a modernização das salas de aulas com o intuito de desenvolver uma educação que atende as demandas do mundo contemporâneo, expande as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e promove o desenvolvimento de competências tecnológicas a partir do uso dessas ferramentas.

Como premissa básica a oferta de tecnologias educacionais aos alunos da rede pública, com conteúdo adequado ao desenvolvimento pedagógico e promoção de um aprendizado mais completo. Vale destacar que o usuário final dessas diversas tecnologias é o aluno da rede pública, que passa a ter disponível em ambiente de internet uma imensidão de conteúdo destinado à aprendizagem.

No que tange ao desenvolvimento da aprendizagem, na realidade de hoje visando uma abordagem que prevê o ensino online (por meio de espaços virtuais) e presencial, complementando-se e promovendo, uma educação mais eficiente, interessante e personalizada do ponto de vista do desenvolvimento de competências que atendam às necessidades da sociedade.

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

Essa abordagem, incorporada ao currículo escolar, não permite apenas simular ambientes educacionais, mas também ajuda a transpor as salas de aulas para novos espaços (tanto físicos, como as bibliotecas, quanto os espaços virtuais, como as salas de aula virtuais), o que favorece a expansão do tempo de estudo dos alunos para além do horário escolar, bem como fomenta a comunicação entre eles e deles com os seus professores.

Ademais, em espaços desse tipo é possível desenvolver, dentro de um ambiente seguro para os estudantes, o trabalho colaborativo, parceiro e humanizado; o monitoramento da entrega de atividades escolares realizadas e armazenadas em nuvem; a aplicação de avaliações online; o desenvolvimento de atividades colaborativas; o fomento a autorias diversas, além da possibilidade de uso de diversos aplicativos dentro da sala de aula virtual, a depender do planejamento/necessidade de cada professor.

O ensino híbrido oportuniza a inovação da sistemática presencial quando o professor adota metodologias ativas que desenvolvem a aprendizagem com base em projetos, em resolução de problemas, em aprendizagem entre pares, modelos de rotação por estação, com equipamentos disponíveis em ilhas de atividades e/ou sala de aula invertida, conceitos inovadores para a prática docente e cuja eficácia será oportunizada com equipamentos móveis que apoiem as diversas organizações de alunos em sala de aula e em qualquer outro espaço escolar.

Nesse modelo a aprendizagem pode acontecer em diferentes espaços e a mudança na escola passa a ser estrutural, de modo que a educação digital passa, assim, a ser meta para o desenvolvimento de novas metodologias pedagógicas nas escolas. A tecnologia que se pretende é aquela que se adequa às necessidades do processo de ensino e aprendizagem e atenda a política de uso de tecnologia implantada no ensino público.

Entendemos que uma ferramenta digital que tenha por objetivo promover de forma simples e intuitiva a integração da escola com as famílias, aumentando exponencialmente o comprometimento de ambas as partes e resultando na melhoria da educação do aluno, buscando garantir maior desempenho nas atividades escolares, que contenha essas e outras funcionalidades, seja mais uma das ações que podemos implantar como forma de melhoria e mudança da nossa educação, em especial no que tange aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

Item	Quant.	Unidade	Detalhamento do Item
01	3.700	Unidade	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições descritas no Termo de Referência.

Tipo de Material:	( ) Consumo	(X) Permanente	( ) Serviços	( ) Obras e/ou Serv. de Engenharia

Regime de Fornecimento:	(X) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	( ) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do Termo de Referência anexo a este documento.

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório n° ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir pesquisas de mercado, estimando-se o valor global de **R$ 244.816.543,33 (duzentos e quarenta e quatro milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa: A escolha dos fornecedores para fins de cotação foi feita a partir de empresas que já fornecem equipamentos de informática aos municípios consorciados à AMESP, através de Atas de Registro de Preços, bem como empresas que já participaram de processos licitatórios anteriormente realizados pelo Consórcio. São empresas fornecedoras de equipamentos de informática que possuem condições técnicas de atendimento ao Consórcio AMESP.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa (X) Média ( ) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:14:13 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0014
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente processo licitatório é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

1.2. Este termo está organizado em itens de acordo com especificações que se encontram descritas no presente Edital e Anexos.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2.1. LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	unidade	1850
2	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	unidade	1850

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

3.1. SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA 1 – MÓDULOS 86"

3.1.1. A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverão ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

3.1.1.1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm.

3.1.1.2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm.

3.1.1.3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm.

3.1.2. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

3.1.2.1. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita.

3.1.2.2. 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

3.1.3. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

3.1.4. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

3.1.5. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

3.1.5.1. O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

3.1.5.2. Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

3.1.5.3. Tamanho: 85,5 Polegadas de diagonal.

3.1.5.4. Área ativa do display: 1.650mm X 928mm.

3.1.5.5. Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

3.1.5.6. Resolução: mínimo - QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

3.1.5.7. Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m2.

AMESP FLS.: 0016 Assinatura

3.1.5.8. Profundidade da cor: 8Bit + FRC (Frame Rate Control) 1,07 Bilhão de cores.

3.1.5.9. Taxa de Contraste:4.000:1.

3.1.5.10. Ângulo de Visão: 178º.

3.1.5.11. Vida útil: 30.000 horas.

3.1.5.12. Consumo de Energia: Máximo de 650W.

3.1.5.13. Tensão de Trabalho: AC 100-240V, 50/60Hz (bivolt automático).

3.1.5.14. Tecnologia de Digitalização: Infravermelho.

3.1.5.15. Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento: 1,5mm de diâmetro.

3.1.5.16. Reconhecimento do Toque: Dedo ou qualquer objeto opaco.

3.1.5.17. Toques simultâneos (S.O. Android): 30 toques.

3.1.5.18. Toques simultâneos (S.O. Windows); 38 toques.

3.1.5.19. Proteção LCD: A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de no mínimo 3.2mm de espessura e tratamento antirreflexo.

3.1.5.20. Delimitador Vidro: Deverá possuir tecnologia de construção tipo Zero Bounding (Distância entre LCD e vidro frontal menor que 0,8 mm).

3.1.5.21. Transparência: > 88%Dureza da superfície de toque: 7H.

3.1.6. Características mínimas da sensibilidade ao toque:

3.1.6.1. Resolução: 32.768 X 32.768.

3.1.6.2. Multitoque: no mínimo 30 toques simultâneos.

3.1.6.3. Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms.

3.1.6.4. Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 13ms.

3.1.6.5. Velocidade do cursor: 200 pontos/s.

3.1.7. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

3.1.7.1. CPU: Oito núcleos (octa core).

3.1.7.2. A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).

3.1.7.3. Frequência: 2.2GHz 64 Bits.

AMESP
Fls.: 0017
Assinatura

3.1.7.4. GPU: G52 quatro núcleos (quad core).

3.1.7.5. Memória RAM: DDR4 8GB.

3.1.7.6. Memória interna: 64Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

3.1.7.7. WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ. Deverá ser apresentada a certificação, ANATEL e seu código de homologação, não serão aceitos módulos USB.

3.1.7.8. Bluetooth: Módulo interno Bluetooth. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação, não serão aceitos módulos USB.

3.1.8. Acesso Frontal:

3.1.8.1. 1 Entrada USB-C 2.0 (100W).

3.1.8.2. 1 Entrada HDMI (2.0).

3.1.8.3. 1 Entrada Toque (Tipo USB B).

3.1.8.4. 1 Entrada USB 3.0.

3.1.8.5. 1 Botão liga/desliga (físico).

3.1.8.6. 1 Botão tela inicial (físico).

3.1.8.7. 1 Botão retorno (físico).

3.1.8.8. 1 Botão aplicativos ativos (físico).

3.1.9. Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção):

3.1.9.1. 2 Entrada HDMI (2.0).

3.1.9.2. 1 Entrada DP (1.2).

3.1.9.3. 1 Saída audio (P2 estéreo).

3.1.9.4. 1 Saída HDMI (2.0).

3.1.9.5. 1 Saída SPDIF.

3.1.9.6. 1 USB 3.0 (Android).

3.1.9.7. 2 USB 3.0 (Píblica).

3.1.9.8. 1 USB tipo C (2.0, 5V 2A).

3.1.9.9. 3 USB tipo B (3.0 toque).

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

3.1.9.10. 1 RS232.

3.1.9.11. 1 RJ 45 (10M/100M/1000M).

3.1.9.12. 1 Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos).

3.1.10. Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0.

3.1.11. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

3.1.12. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento).

3.1.13. Os cartões programados para uma detreminada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas.

3.1.14. Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala.

3.1.15. A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional.

3.1.16. Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo.

3.1.17. O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

3.1.18. Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

3.1.19. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

3.1.20. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

3.1.20.1. Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada).

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

3.1.20.2. Alto Falantes: Potência 60W RMS cada.

3.1.20.3. Potência Total 120W RMS.

3.1.20.4. Tri axiais.

3.1.20.5. 6X9 Polegadas.

3.1.20.6. Impedância: 4 Ohms.

3.1.20.7. Cone Injetado em Polipropileno.

3.1.20.8. Corpo da Bobina: Alumínio.

3.1.20.9. Ímã de Fluxo Magnético.

3.1.21. O controle de volume do sistema de áudio deverá ser realizado no mínimo através de função direta na tela sensível ao toque (botões físicos podem existir, mas somente eles não serão aceitos).

3.1.22. Deverá ser instalada na parte superior da solução uma câmera USB 4K, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula.

3.1.23. Deverá apresentar imagens nítidas e sem congelamentos.

3.1.24. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA USB:

3.1.24.1. Sensor: 8.0 Megapixel, CMOS.

3.1.24.2. Resolução (vídeo): 4K (3.840 x 2160 @ 30fps).

3.1.24.3. Campo de visão: 120°.

3.1.24.4. Microfones: Estéreo duplos.

3.1.25. APLICATIVO DE ANOTAÇÃO.

3.1.25.1. Deverá vir instalado no sistema Android aplicativo de anotação (lousa digital) com as seguintes características mínimas:

- Criação de várias páginas em um mesmo arquivo.
- Cor do fundo personalizável (no mínimo 5 cores).
- Figura do fundo personalizável (No mínimo 10 pré-definidas, como pautada, quadra de basquete etc.).

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

- Caneta com seleção de diferentes cores (No mínimo 10 pré-programadas e 100 selecionáveis).

- Caneta com seleção de diferentes espessuras (No mínimo 5).

- Caneta com reconhecimento de escrita (escrita manual transformada em texto digital).

- Caneta com reconhecimento de figuras geométricas (desenhos manuais como retângulo, círculo e triângulo deverão ser reconhecidos e transformados em figuras perfeitas).

- Caneta marca texto com transparência ajustável.

- Caneta marca texto com diferentes cores (No mínimo 6 pré-programadas e 100 selecionáveis).

- Caneta marca texto com seleção de diferentes espessuras (No mínimo 5).

- Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 8).

- Ferramentas auxiliares (No mínimo: régua, transferidor, esquadro).

- Tudo o que for escrito ou desenhado na tela, deverá ser tratado como objeto, permitindo movê-lo, redimensioná-lo, excluí-lo e trocar sua cor.

- Inclusão de nova página.

- Botão para inserir nova página.

- Permitir salvar a documento.

- Adição de uma imagem.

- Adição de um documento.

- Adição de um texto.

- Permitir pesquisar uma imagem na internet e inseri-la na página atual, sem sair da tela do aplicativo.

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

- Permitir realizar uma pesquisa na internet, recortá-la e inseri-la na página atual, sem sair da tela do aplicativo.
- Permitir inserir um vídeo do Youtube.
- Permitir inserir um vídeo que esteja armazenado localmente.
- Geração de código QR do conteúdo para download presencialmente ou à distância.
- Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

3.1.26. APLICATIVOS

3.1.26.1. Função holofote (destaque a uma área selecionada).

3.1.26.2. Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

3.1.26.3. Permitir a abertura e edição de documentos em formato WORD, EXCEL.

3.1.26.4. Permitir a abertura de documentos PDF.

3.1.26.5. Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem.

3.1.26.6. Mostrar imagem da câmera de vídeo e tirar fotos e gravar vídeos.

3.1.26.7. O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados.

3.1.26.8. Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK.

3.1.27. CONTROLE DAS ENTRADAS

3.1.27.1. O controle das entradas HDMI, DP, USB tipo-c e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

3.1.27.2. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

3.1.27.3. Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

AMESP
FLS.: 0022
Assinatura

3.1.27.4. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

3.1.27.5. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

3.1.27.6. USB tipo c: Computador compatível com transmissão de imagem pelo USB tipo c, conectado a essa porta

3.1.28. APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS

3.1.28.1. Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.

3.1.28.2. Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano

3.1.28.3. Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos.

- Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula.
- Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano.

3.1.29. Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:

3.1.29.1. Desligar.

3.1.29.2. Reiniciar.

3.1.29.3. OTA.

3.1.29.4. Bloquear Configurações.

3.1.29.5. Controle remoto.

3.1.29.6. Instalação de Programas.

3.1.29.7. Desinstalação de Programas.

3.1.29.8. Envio de Mensagens (Alarmes).

3.1.29.9. Vídeos.

3.1.29.10. Transmissão ao Vivo.

3.1.29.11. Imagens.

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

3.1.29.12. Arquivos.

3.1.29.13. Definição de Imagem de fundo.

3.1.29.14. Definição da Tela Inicial (Home).

3.1.29.15. Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP).

3.1.29.16. Controle remoto da Tela.

3.1.30. Informações que deverão ser possíveis de se ver de cada tela individualmente em tempo real:

3.1.30.1. Versão de Firmware.

3.1.30.2. Capacidade de armazenamento total.

3.1.30.3. Capacidade de armazenamento utilizada.

3.1.30.4. Percentual da capacidade de armazenamento utilizada.

3.1.31. Todas as ações executadas remotamente nas telas deverão ficar armazenadas em um log de registros com no mínimo as seguintes informações: ação executada, operador, data e hora.

3.1.32. Em uma eventual restauração da tela para configurações de fábrica, as informações anteriores não deverão ser perdidas.

3.1.33. A informações de registro da tela, deverão ser feitas automaticamente, sem intervenção de usuário, assim que for configurada a rede e tiver acesso à Internet (intervenção do usuário), a tela deverá estar disponível para gerenciamento.

3.1.34. GARANTIA:

3.1.34.1. A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.

3.1.34.2. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro.

3.1.34.3. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

3.1.35. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

3.1.35.1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos.

3.1.35.2. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução.

3.1.35.3. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

3.1.35.4. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

3.1.35.5. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

3.1.36. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL:

3.1.36.1. A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas.

3.1.36.2. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

3.1.36.3. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

- dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.

- demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.

3.1.36.4. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores.

- Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.

3.1.37. Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de-obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

3.2. SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA 2 – MÓDULOS 75"

3.2.1. A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

3.2.1.1. Altura: mínimo – 2.000 mm; máximo 2.400mm.

3.2.1.2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm.

3.2.1.3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm.

3.2.2. Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instalada 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 900mm de altura e espessura de 15 mm.

AMESP
FLS.: 0026
Assinatura

3.2.2.1. 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.

3.2.2.2. Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botão(es) externos de abertura e fechamento.

3.2.2.3. Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo do motor(es).

3.2.3. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

3.2.4. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

3.2.5. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

3.2.5.1. O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

3.2.5.2. Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

3.2.5.3. Tamanho: 74,5 Polegadas de diagonal.

3.2.5.4. Área ativa do display: 1.650mm X 928mm.

3.2.5.5. Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

3.2.5.6. Resolução: mínimo - QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

3.2.5.7. Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m2.

3.2.5.8. Profundidade da cor: 8Bit + FRC (Frame Rate Control) 1,07 Bilhão de cores.

3.2.5.9. Taxa de Contraste:4.000:1.

3.2.5.10. Ângulo de Visão: 178° .

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

3.2.5.11. Vida útil: 30.000 horas.

3.2.5.12. Consumo de Energia: Máximo de 650W.

3.2.5.13. Tensão de Trabalho: AC 100-240V , 50/60Hz (bivolt automático).

3.2.5.14. Tecnologia de Digitalização: Infravermelho.

3.2.5.15. Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento: 1,5mm de diâmetro.

3.2.5.16. Reconhecimento do Toque: Dedo ou qualquer objeto opaco.

3.2.5.17. Toques simultâneos (S.O. Android): 30 toques.

3.2.5.18. Toques simultâneos (S.O. Windows); 38 toques.

3.2.5.19. Proteção LCD: A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de no mínimo 3.2mm de espessura e tratamento antirreflexo.

3.2.5.20. Delimitador Vidro: Deverá possuir tecnologia de construção tipo Zero Bounding (Distância entre LCD e vidro frontal menor que 0,8 mm).

3.2.5.21. Transparência: > 88%.

3.2.5.22. Dureza da superfície de toque: 7H.

3.2.6. Características mínimas da sensibilidade ao toque:

3.2.6.1. Resolução: 32.768 X 32.768.

3.2.6.2. Multitoque: no mínimo 30 toques simultâneos.

3.2.6.3. Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms.

3.2.6.4. Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 13ms.

3.2.6.5. Velocidade do cursor: 200 pontos/s.

3.2.7. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

3.2.7.1. CPU: Oito núcleos (octa core).

3.2.7.2. A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).

3.2.7.3. Frequência: 2.2GHz 64 Bits.

3.2.7.4. GPU: G52 quatro núcleos (quad core).

3.2.7.5. Memória RAM: DDR4 8GB.

AMESP
FLS.: 0028
Assinatura

3.2.7.6. Memória interna: 64Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

3.2.7.7. WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ. Deverá ser apresentada a certificação, ANATEL e seu código de homologação, não serão aceitos módulos USB.

3.2.7.8. Bluetooth: Módulo interno Bluetooth. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação, não serão aceitos módulos USB.

3.2.8. Acesso Frontal:

3.2.8.1. 1 Entrada USB-C 2.0 (100W).

3.2.8.2. 1 Entrada HDMI (2.0).

3.2.8.3. 1 Entrada Toque (Tipo USB B).

3.2.8.4. 1 Entrada USB 3.0.

3.2.8.5. 1 Botão liga/desliga (físico).

3.2.8.6. 1 Botão tela inicial (físico).

3.2.8.7. 1 Botão retorno (físico).

3.2.8.8. 1 Botão aplicativos ativos (físico).

3.2.9. Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção):

3.2.9.1. 2 Entrada HDMI (2.0).

3.2.9.2. 1 Entrada DP (1.2).

3.2.9.3. 1 Saída audio (P2 estéreo).

3.2.9.4. 1 Saída HDMI (2.0).

3.2.9.5. 1 Saída SPDIF.

3.2.9.6. 1 USB 3.0 (Android).

3.2.9.7. 2 USB 3.0 (Píblica).

3.2.9.8. 1 USB tipo C (2.0, 5V 2A).

3.2.9.9. 3 USB tipo B (3.0 toque).

3.2.9.10. 1 RS232.

3.2.9.11. 1 RJ 45 (10M/100M/1000M).

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

3.2.9.12. 1 Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos).

3.2.10. Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0.

3.2.11. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

3.2.12. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento).

3.2.13. Os cartões programados para uma detreminada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas.

3.2.14. Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala.

3.2.15. A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional.

3.2.16. Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo.

3.2.17. O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

3.2.18. Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

3.2.19. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação especifica para uma saída apropriada do som.

3.2.20. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

3.2.20.1. Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada).

3.2.20.2. Alto Falantes: Potência 60W RMS cada.

3.2.20.3. Potência Total 120W RMS.

AMESP
FLS.: 0030
Assinatura

3.2.20.4. Tri axiais.

3.2.20.5. 6X9 Polegadas.

3.2.20.6. Impedância: 4 Ohms.

3.2.20.7. Cone Injetado em Polipropileno.

3.2.20.8. Corpo da Bobina: Alumínio.

3.2.20.9. Ímã de Fluxo Magnético.

3.2.21. O controle de volume do sistema de áudio deverá ser realizado no mínimo através de função direta na tela sensível ao toque (botões físicos podem existir, mas somente eles não serão aceitos).

3.2.22. Deverá ser instalada na parte superior da solução uma câmera USB 4K, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula.

3.2.23. Deverá apresentar imagens nítidas e sem congelamentos.

3.2.24. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA USB:

3.2.24.1. Sensor: 8.0 Megapixel, CMOS.

3.2.24.2. Resolução (vídeo): 4K (3.840 x 2160 @ 30fps).

3.2.24.3. Campo de visão: 120°.

3.2.24.4. Microfones: Estéreo duplos.

3.2.25. APLICATIVO DE ANOTAÇÃO

3.2.25.1. Deverá vir instalado no sistema Android aplicativo de anotação (lousa digital) com as seguintes características mínimas:

- Criação de várias páginas em um mesmo arquivo.
- Cor do fundo personalizável (no mínimo 5 cores).
- Figura do fundo personalizável (No mínimo 10 pré-definidas, como pautada, quadra de basquete etc.).
- Caneta com seleção de diferentes cores (No mínimo 10 pré-programadas e 100 selecionáveis).

AMESP
FLS.: 0031
Assinatura

- Caneta com seleção de diferentes espessuras (No mínimo 5).

- Caneta com reconhecimento de escrita (escrita manual transformada em texto digital).

- Caneta com reconhecimento de figuras geométricas (desenhos manuais como retângulo, círculo e triângulo deverão ser reconhecidos e transformados em figuras perfeitas).

- Caneta marca texto com transparência ajustável.

- Caneta marca texto com diferentes cores (No mínimo 6 pré-programadas e 100 selecionáveis).

- Caneta marca texto com seleção de diferentes espessuras (No mínimo 5).

- Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 8).

- Ferramentas auxiliares (No mínimo: régua, transferidor, esquadro).

- Tudo o que for escrito ou desenhado na tela, deverá ser tratado como objeto, permitindo movê-lo, redimensioná-lo, excluí-lo e trocar sua cor.

- Inclusão de nova página.

- Botão para inserir nova página.

- Permitir salvar a documento.

- Adição de uma imagem.

- Adição de um documento.

- Adição de um texto.

- Permitir pesquisar uma imagem na internet e inseri-la na página atual, sem sair da tela do aplicativo.

- Permitir realizar uma pesquisa na internet, recortá-la e inseri-la na página atual, sem sair da tela do aplicativo.

AMESP
FLS.: 0032
Assinatura

- Permitir inserir um vídeo do Youtube.
- Permitir inserir um vídeo que esteja armazenado localmente.
- Geração de código QR do conteúdo para download presencialmente ou à distância.
- Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

3.2.26. APLICATIVOS

3.2.26.1. Função holofote (destaque a uma área selecionada).

3.2.26.2. Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

3.2.26.3. Permitir a abertura e edição de documentos em formato WORD, EXCEL.

3.2.26.4. Permitir a abertura de documentos PDF.

3.2.26.5. Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem.

3.2.26.6. Mostrar imagem da câmera de vídeo e tirar fotos e gravar vídeos.

3.2.26.7. O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados.

3.2.26.8. Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK.

3.2.27. CONTROLE DAS ENTRADAS

3.2.27.1. O controle das entradas HDMI, DP, USB tipo-c e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

3.2.27.2. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

3.2.27.3. Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

3.2.27.4. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

3.2.27.5. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

3.2.27.6. USB tipo c: Computador compatível com transmissão de imagem pelo USB tipo c, conectado a essa porta.

3.2.28. APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS

3.2.28.1. Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.

3.2.28.2. Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano

3.2.28.3. Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos.

- Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula.
- Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano.

3.2.29. Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:

3.2.29.1. Desligar.

3.2.29.2. Reiniciar.

3.2.29.3. OTA.

3.2.29.4. Bloquear Configurações.

3.2.29.5. Controle remoto.

3.2.29.6. Instalação de Programas.

3.2.29.7. Desinstalação de Programas.

3.2.29.8. Envio de Mensagens (Alarmes).

3.2.29.9. Videos.

3.2.29.10. Transmissão ao Vivo.

3.2.29.11. Imagens.

3.2.29.12. Arquivos.

3.2.29.13. Definição de Imagem de fundo.

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

3.2.29.14. Definição da Tela Inicial (Home).

3.2.29.15. Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP).

3.2.29.16. Controle remoto da Tela.

3.2.30. Informações que deverão ser possíveis de se ver de cada tela individualmente em tempo real:

3.2.30.1. Versão de Firmware.

3.2.30.2. Capacidade de armazenamento total.

3.2.30.3. Capacidade de armazenamento utilizada.

3.2.30.4. Percentual da capacidade de armazenamento utilizada.

3.2.31. Todas as ações executadas remotamente nas telas deverão ficar armazenadas em um log de registros com no mínimo as seguintes informações: ação executada, operador, data e hora.

3.2.32. Em uma eventual restauração da tela para configurações de fábrica, as informações anteriores não deverão ser perdidas.

3.2.33. A informações de registro da tela, deverão ser feitas automaticamente, sem intervenção de usuário, assim que for configurada a rede e tiver acesso à Internet (intervenção do usuário), a tela deverá estar disponível para gerenciamento.

3.2.34. GARANTIA:

3.2.34.1. A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.

3.2.34.2. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro.

3.2.34.3. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

3.2.35. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

AMESP
FLS.: 0035
Assinatura

3.2.35.1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos.

3.2.35.2. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução.

3.2.35.3. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

3.2.35.4. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

3.2.35.5. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

3.2.36. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL:

3.2.36.1. A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas.

3.2.36.2. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

3.2.36.3. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.
- demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

3.2.36.4. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores.

- Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.

3.2.37. Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de-obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

4. DA PROVA DE CONCEITO

4.1. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação na prova de conceito, aceita oficialmente pelo Pregoeiro e demais membros da AMESP, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação por parte da empresa licitante provisoriamente vencedora.

4.2. A referida prova de conceito deverá ocorrer por amostragem, no dia e hora convencionado entre o Pregoeiro, demais membros e a LICITANTE, consistindo na comprovação pela LICITANTE das condições estabelecidas, em demonstração de até 08 (oito) horas de duração, de que o objeto ofertado atende aos requisitos tecnológicos e às funcionalidades previstas no Termo de Referência.

4.3. Os recursos de hardware e software necessários à realização da prova de conceito serão de responsabilidade da proponente, que deverá, assim, disponibilizar em equipamento próprio, nas dependências da CONTRATANTE, com o objeto licitado devidamente instalado e em funcionamento, contendo uma base de dados mínima para testes.

4.4. A Prova de Conceito será por amostragem, restringindo-se aos requisitos tecnológicos e funcionais previstos. Não serão aceitas, para efeito de comprovação e homologação técnica, declarações da proponente ou do fabricante de que as funcionalidades

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

estão em desenvolvimento ou serão desenvolvidas, bem assim, a simples apresentação de manuais.

4.5. Os licitantes que tiverem interesse em acompanhar a homologação técnica poderão fazê-lo, por meio de representante legal. Em caso de reprovação, será aberto prazo para recurso e contrarrecurso, e, caso seja mantida a reprovação, o pregoeiro convocará a segunda colocada, para homologação nas mesmas condições.

4.6. A solicitação de acompanhamento por parte dos licitantes interessados deverá ser agendada até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da realização do procedimento.

4.7. Após o procedimento, será elaborado um relatório da homologação técnica, contendo os roteiros ou os planos de testes e a documentação comprobatória de sua realização.

4.8. Verificando-se, no curso da análise, o não atendimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada e poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente. Em sequência, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame.

4.8.1. Critérios e procedimentos de avaliação com prova de conceito

4.8.1.1. A avaliação e os testes visam CERTIFICAR que a solução apresentada pela LICITANTE, classificada em primeiro lugar, está em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.8.1.2. Para essa prova de conceito todos os seguintes itens deverão ser demonstrados, executados e, devidamente analisados pela comissão avaliadora, com base nas especificações técnicas deste termo de referência, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO – ITEM 01	
AVALIAÇÃO	**APROVADO/REPROVADO**
ESTRUTUTA METÁLICA	
A medição da altura deve estar entre 1.200mm e 1.500mm	
A medição da largura deve estar entre 3.800mm e 4.300mm	
A medição da profundidade deve estar entre 190mm e 320mm	

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

A solução deverá possuir uma lousa branca fixa com no mínimo 1.900mm de largura e 1.180mm de altura	
A solução deverá possuir uma lousa branca móvel com no mínimo 1.900mm de largura e 1.180mm de altura	
A superfície das lousas deverá ser de aço cerâmico ou nano pintura	
Apresentação certificado de garantia de no mínimo 3 anos para manchas (fantasmas)	
Teste da escrita com caneta para quadro branco e limpeza com apagador de feltro	
Teste da escrita com caneta marcador permanente e limpeza com álcool etílico 46° INPM	
A parte traseira da lousa deve ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,4mm de espessura	
A espessura da lousa deve ser de no mínimo 15mm	
Trava eletromecânica que impeça a abertura da lousa móvel	
Realizar a Abertura da Lousa móvel com o cartão RFID	
Estrutura de proteção dos alto falantes em chapa de aço de no mínimo 0,8mm de espessura, com furação apropriada para saída do som.	
DISPLAY INTERATIVO	
Geração de imagem própria	
LCD (Apresentar modelo da célula)	
Tamanho nominal de 86" (polegadas) medido na diagonal	
Área ativa do display 85,5"(polegadas) medida na diagonal (apresentar datasheet célula LCD)	
Formato 16:9	
Resolução QWUXGA (3.840 X 2.160) 60Hz (apresentar datasheet célula LCD)	
Backlight	
Profundidade da cor 8Bit+FCR (apresentar datasheet célula LCD)	
Vidro temperado de 3.2mm e tratamento antirreflexo protegendo a célula do LCD	
Constatação de no mínimo 30 toques simultâneos (ANDROID)	

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

CPU oito núcleos	
CPU Processador A73 + A53. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Frequência 2.2GHz 64 bits. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
GPU G52 quatro núcleos. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Memória RAM mínima 8Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Armazenamento mínimo 64Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Módulo WIFI 2.4GHz e 5 GHz (Apresentar certificação ANATEL)	
Módulo Bluetooth (Apresentar certificação ANATEL)	
1 * Entrada USB-C 2.0 (100W) - Frontal	
1 * Entrada HDMI (2.0) - Frontal	
1 * Entrada Toque (Tipo USB B) - Frontal	
1 * Entrada USB 3.0 - Frontal	
2 * Entrada HDMI (2.0)	
1 * Entrada DP (1.2)	
1 * Saída áudio (P2 estéreo)	
1 * Saída HDMI (2.0)	
1 * Saída SPDIF	
1 * USB 3.0 (Android)	
2 * USB 3.0 (Pública)	
1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)	
3 * USB tipo B (3.0 toque)	
1 * RS232	
1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)	
1 X Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)	

AMESP
Fls.: 0040
Assinatura

Conexão de um computador OPS para teste da capacidade da fonte (o computador OPS não faz parte da solução e deverá ser levado pelo fornecedor)	
SOLUÇÃO	
2 Cartões RFID programados para abertura da lousa móvel	
SISTEMA DE SOM	
Amplificador de áudio 120W RMS com dois canais de 60W RMS	
Alterar o volume na tela sensível ao toque	
2 alto falantes de no mínimo 60W RMS	
Mínimo Tri axiais	
6X9 Polegadas	
Cone Injetado em Polipropileno	
Impedância: 4 Ohms	
Corpo da Bobina: Alumínio	
Ímã de Fluxo Magnético	
SOFTWARES	
Sistema Operacional Android 13	
APLICATIVO LOUSA DIGITAL	
Criação de várias páginas em um mesmo arquivo	
Cor do fundo personalizável (no mínimo 5 cores)	
Figura do fundo personalizável (No mínimo 10 pré-definidas, como pautada, quadra de basquete etc.)	
Caneta com seleção de diferentes cores (No mínimo 10 pré-programadas e 100 selecionáveis)	
Caneta com seleção de diferentes espessuras (No mínimo 5)	
Caneta com reconhecimento de escrita (escrita manual transformada em texto digital)	
Caneta com reconhecimento de figuras geométricas (desenhos manuais como retângulo, círculo e triângulo deverão ser reconhecidos e transformados em figuras perfeitas)	
Caneta marca texto com transparência ajustável	

AMESP
FLS.: 0041
Assinatura

Caneta marca texto com diferentes cores (No mínimo 6 pré-programadas e 100 selecionáveis)	
Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 8)	
Ferramentas auxiliares (No mínimo: régua, transferidor, esquadro)	
Mover, redimensionar, trocar de cor e excluir um objeto (desenho feito a mão)	
Inclusão de nova página	
Salvar o documento	
Adição de uma imagem	
Adição de um documento	
Adição de um texto	
Pesquisar uma imagem na internet e inserir no documento	
Fazer uma pesquisa na internet, recortar e inserir no documento	
Inserir um vídeo do Youtube	
Inserir um vídeo que esteja armazenado localmente	
Gerar QR code de uma página	
APLICATIVOS - GERAL	
Função holofote (destaque a uma área selecionada)	
Abrir uma página da Web e fazer uma anotação sobre ela	
Instalação do aplicativo ZOOM por APK	
Abrir uma página da Web, recortar e salvar uma imagem desta página	
Abrir um documento Excel e editá-lo	
Abrir um documento PDF	
Mostrar imagem da câmera de vídeo e tirar fotos e gravar vídeos	
Testar Aplicativo Meet (Deverá ser instalado pelo licitante)	
Testar Aplicativo Zoom (Deverá ser instalado pelo licitante)	
APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS	

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

Desligar	
Reiniciar	
OTA	
Bloquear Configurações	
Controle remoto	
Instalação de Programas	
Desinstalação de Programas	
Envio de Mensagens (Alarmes)	
Vídeos	
Transmissão ao Vivo	
Imagens	
Arquivos	
Definição de Imagem de fundo	
Definição da Tela Inicial (Home)	
Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP)	
Controle remoto da Tela	
Versão de Firmware	
Capacidade de armazenamento total	
Capacidade de armazenamento Utilizada	
Percentual da capacidade de armazenamento utilizada	
CONTROLE DE ENTRADAS	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada HDMI frontal, deverá ser conectado um notebook, com cabo USB e HDMI e testar a funcionalidade Imagem + toque	
Conectar USB tipo c (controlar o notebook através do Display Interativo)	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada OPS Integrado	
CÂMERA	
Sensor: 8.0 Megapixel, CMOS	

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

Resolução (vídeo): 4K (3.840 x 2160 @ 30fps)	
Campo de visão: 120°	
Microfones: Estéreo duplos	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO – ITEM 2	
AVALIAÇÃO	**APROVADO/REPROVADO**
ESTRUTUTA METÁLICA	
A medição da altura deve estar entre 2.000 e 2.400mm	
A medição da largura deve estar entre 1.800mm e 2.200mm	
A medição da profundidade deve estar entre 190mm e 320mm	
A solução deverá possuir uma lousa branca móvel com no mínimo 900mm de largura e 1.180mm de altura	
A superfície das lousas deverá ser de aço cerâmico ou nano pintura	
Apresentação certificado de garantia de no mínimo 3 anos para manchas (fantasmas)	
Teste da escrita com caneta para quadro branco e limpeza com apagador de feltro	
Teste da escrita com caneta marcador permanente e limpeza com álcool etílico 46° INPM	
A parte traseira da lousa deve ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,4mm de espessura	
A espessura da lousa deve ser de no mínimo 15mm	
Destravar a Lousa móvel com o cartão RFID	
Utilizar os botões elétricos para abrir e fechar a lousa móvel	
Estrutura de proteção dos alto falantes em chapa de aço de no mínimo 0,8mm de espessura, com furação apropriada para saída do som.	
DISPLAY INTERATIVO	
Geração de imagem própria	
LCD (Apresentar modelo da célula)	
Tamanho nominal de 75" (polegadas) medido na diagonal	

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

Área ativa do display 74,5"(polegadas) medida na diagonal (apresentar datasheet célula LCD)	
Formato 16:9	
Resolução QWUXGA (3.840 X 2.160) 60Hz (apresentar datasheet célula LCD)	
Backlight	
Profundidade da cor 8Bit+FCR (apresentar datasheet célula LCD)	
Vidro temperado de 3.2mm e tratamento antirreflexo protegendo a célula do LCD	
Constatação de no mínimo 30 toques simultâneos (ANDROID)	
CPU oito núcleos	
CPU Processador A73 + A53. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Frequência 2.2GHz 64 bits. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
GPU G52 quatro núcleos. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Memória RAM mínima 8Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Armazenamento mínimo 64Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Módulo WIFI 2.4GHz e 5 GHz (Apresentar certificação ANATEL)	
Módulo Bluetooth (Apresentar certificação ANATEL)	
1 * Entrada USB-C 2.0 (100W) - Frontal	
1 * Entrada HDMI (2.0) - Frontal	
1 * Entrada Toque (Tipo USB B) - Frontal	
1 * Entrada USB 3.0 - Frontal	
2 * Entrada HDMI (2.0)	
1 * Entrada DP (1.2)	
1 * Saída áudio (P2 estéreo)	
1 * Saída HDMI (2.0)	

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

1 * Saída SPDIF	
1 * USB 3.0 (Android)	
2 * USB 3.0 (Pública)	
1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)	
3 * USB tipo B (3.0 toque)	
1 * RS232	
1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)	
1 X Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)	
Conexão de um computador OPS para teste da capacidade da fonte (o computador OPS não faz parte da solução e deverá ser levado pelo fornecedor)	
SOLUÇÃO	
2 Cartões RFID programados para abertura da lousa móvel	
SISTEMA DE SOM	
Amplificador de áudio 120W RMS com dois canais de 60W RMS	
Alterar o volume na tela sensível ao toque	
2 alto falantes de no mínimo 60W RMS	
Mínimo Tri axiais	
6X9 Polegadas	
Cone Injetado em Polipropileno	
Impedância: 4 Ohms	
Corpo da Bobina: Alumínio	
Ímã de Fluxo Magnético	
SOFTWARES	
Sistema Operacional Android 13	
APLICATIVO LOUSA DIGITAL	
Criação de várias páginas em um mesmo arquivo	
Cor do fundo personalizável (no mínimo 5 cores)	

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

Figura do fundo personalizável (No mínimo 10 pré-definidas, como pautada, quadra de basquete etc.)	
Caneta com seleção de diferentes cores (No mínimo 10 pré-programadas e 100 selecionáveis)	
Caneta com seleção de diferentes espessuras (No mínimo 5)	
Caneta com reconhecimento de escrita (escrita manual transformada em texto digital)	
Caneta com reconhecimento de figuras geométricas (desenhos manuais como retângulo, círculo e triângulo deverão ser reconhecidos e transformados em figuras perfeitas)	
Caneta marca texto com transparência ajustável	
Caneta marca texto com diferentes cores (No mínimo 6 pré-programadas e 100 selecionáveis)	
Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 8)	
Ferramentas auxiliares (No mínimo: régua, transferidor, esquadro)	
Mover, redimensionar, trocar de cor e excluir um objeto (desenho feito a mão)	
Inclusão de nova página	
Salvar o documento	
Adição de uma imagem	
Adição de um documento	
Adição de um texto	
Pesquisar uma imagem na internet e inserir no documento	
Fazer uma pesquisa na internet ,recortar e inserir no documento	
Inserir um vídeo do Youtube	
Inserir um vídeo que esteja armazenado localmente	
Gerar QR code de uma página	
APLICATIVOS - GERAL	
Função holofote (destaque a uma área selecionada)	
Abrir uma página da Web e fazer uma anotação sobre ela	

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

Instalação do aplicativo ZOOM por APK	
Abrir uma página da Web, recortar e salvar uma imagem desta página	
Abrir um documento Excel e editá-lo	
Abrir um documento PDF	
Mostrar imagem da câmera de vídeo e tirar fotos e gravar vídeos	
Testar Aplicativo Meet (Deverá ser instalado pelo licitante)	
Testar Aplicativo Zoom (Deverá ser instalado pelo licitante)	
APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS	
Desligar	
Reiniciar	
OTA	
Bloquear Configurações	
Controle remoto	
Instalação de Programas	
Desinstalação de Programas	
Envio de Mensagens (Alarmes)	
Vídeos	
Transmissão ao Vivo	
Imagens	
Arquivos	
Definição de Imagem de fundo	
Definição da Tela Inicial (Home)	
Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP)	
Controle remoto da Tela	
Versão de Firmware	
Capacidade de armazenamento total	
Capacidade de armazenamento Utilizada	

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

Percentual da capacidade de armazenamento utilizada	
CONTROLE DE ENTRADAS	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada HDMI frontal, deverá ser conectado um notebook, com cabo USB e HDMI e testar a funcionalidade Imagem + toque	
Conectar USB tipo c (controlar o notebook através do Display Interativo)	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada OPS Integrado	
CÂMERA	
Sensor: 8.0 Megapixel, CMOS	
Resolução (vídeo): 4K (3.840 x 2160 @ 30fps)	
Campo de visão: 120°	
Microfones: Estéreo duplos	

4.8.2. Resultados Esperados

4.8.2.1. Comprovação objetiva e prática de todos os itens mínimos obrigatórios;

4.8.2.2. Evidência da qualidade.

4.8.3. Emissão de atestado de atendimento aos requisitos

4.8.3.1. O Pregoeiro e demais membros serão os responsáveis por validar os itens da prova de conceito e deverão emitir um parecer que fará parte deste processo de contratação.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5.2. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

5.3. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

5.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

6. DO LOCAL

6.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES

AMESP
Fls.: 0050
Assinatura

IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

7. DOS PRAZOS.

7.1. O prazo para o fornecimento das soluções tecnológicas será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

8. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

8.2. Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

8.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

AMESP
Fls.: 0051
Assinatura

8.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

9.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

9.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

9.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

9.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

10.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

10.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

10.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

10.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

10.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

10.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.2. Poderão ser solicitadas cópias de contratos, atestados, declarações ou outros documentos idôneos que comprovem as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

11.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.4. Poderão ser solicitadas cópias de contratos, atestados, declarações ou outros documentos idôneos que comprovem as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.5. Comprovação do atendimento integral aos itens técnicos da Prova de Conceito.

12. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

12.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

12.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

12.3. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

12.4. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

12.5. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.5.1. Publicados em Diário Oficial; ou

12.5.2. Publicados em Jornal; ou

12.5.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

12.5.4. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

12.6. Os documentos relativos ao subitem **13.5** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

12.7. A capacidade Financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

12.7.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1{,}00.$$

12.7.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1{,}00.$$

12.7.3. Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 1{,}00$$

12.8. Para fins de avaliação da capacidade financeira, a empresa deverá apresentar juntamente com a documentação prevista no item 12.7., o memorial dos cálculos realizados assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador com indicação do número do registro no CRC.

13. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

13.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

13.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

13.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

13.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

13.10. DO VALOR.

10.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 244.816.543,33 (duzentos e quarenta e quatro milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos),** que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

13.11. DO PAGAMENTO.

13.11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.11.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

AMESP FLS.: 0056 Assinatura

13.11.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.11.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

13.11.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.11.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

14.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Tumultuar a sessão pública da licitação;

14.1.14. Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

14.1.15. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

14.1.16. Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

14.1.17. Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

14.1.18. Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

14.1.19. Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

14.1.20. Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

14.1.21. Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

14.1.22. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

14.1.23. Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

14.1.24. Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

14.1.25. Deixar de repor funcionários faltosos;

14.1.26. Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

14.1.26.1.registro de ponto;

14.1.26.2.recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

14.1.26.3.comprovante de depósito do FGTS;

14.1.26.4.recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

14.1.26.5.recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

14.1.26.6.recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

14.1.27. Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

14.1.28. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

14.1.29. Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

14.1.30. Induzir a Administração a erro;

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

14.1.31. Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

14.1.32. Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

14.1.33. Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

14.1.34. Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

14.1.35. Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

14.1.36. Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

14.1.37. Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

14.1.38. Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

14.1.39. Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

14.1.40. Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.3. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.3.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.3.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.3.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.3.2.4. Deixar de apresentar amostra quando exigida;

14.3.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.3.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.3.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.3.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.3.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.4.1. Advertência;

14.4.2. Multa;

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

14.4.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

14.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, respeitado o processo administrativo, conforme preceitua os artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/2021.

14.6.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.6.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.10. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas,

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

15. DA JUSTIFICATIVA.

O Consórcio **AMESP**, com o intuito de desenvolver uma educação que atendesse as demandas do mundo contemporâneo, expandisse as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e promovesse o desenvolvimento de competências tecnológicas a partir do uso de ferramentas e plataformas digitais. Referidas ações articulam com o Plano Nacional e Estadual de Educação, com a Nova Base Curricular, no que tange às competências tecnológicas e também com o Novo Ensino Médio. Como premissa básica a oferta de tecnologias educacionais aos alunos da rede pública, com conteúdo adequado ao desenvolvimento pedagógico e promoção de um aprendizado mais completo.

Vale destacar que o usuário final dessas diversas tecnologias é o aluno da rede pública, que passa a ter disponível em ambiente de internet uma imensidão de conteúdo destinado à aprendizagem, com as seguintes características:

No que tange ao desenvolvimento da aprendizagem, na realidade de hoje visando uma abordagem que prevê o ensino online (por meio de espaços virtuais) e presencial,

complementando-se e promovendo, uma educação mais eficiente, interessante e personalizada do ponto de vista do desenvolvimento de competências que atendam às necessidades da sociedade.

Essa abordagem, incorporada ao currículo escolar, não permite apenas simular ambientes educacionais, mas também ajuda a transpor as salas de aulas para novos espaços (tanto físicos, como as bibliotecas, quanto os espaços virtuais, como as salas de aula virtuais), o que favorece a expansão do tempo de estudo dos alunos para além do horário escolar, bem como fomenta a comunicação entre eles e deles com os seus professores. O que se tornou uma realidade enfrentada na pandemia do Novo Corona vírus na educação.

Ademais, em espaços desse tipo é possível desenvolver, dentro de um ambiente seguro para os estudantes, o trabalho colaborativo, parceiro e humanizado; o monitoramento da entrega de atividades escolares realizadas e armazenadas em nuvem; a aplicação de avaliações online; o desenvolvimento de atividades colaborativas; o fomento a autorias diversas, além da possibilidade de uso de diversos aplicativos dentro da sala de aula virtual, a depender do planejamento/necessidade de cada professor.

O ensino híbrido oportuniza a inovação da sistemática presencial quando o professor adota metodologias ativas que desenvolvem a aprendizagem com base em projetos, em

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

resolução de problemas, em aprendizagem entre pares, modelos de rotação por estação, com equipamentos disponíveis em ilhas de atividades e/ou sala de aula invertida, conceitos inovadores para a prática docente e cuja eficácia será oportunizada com equipamentos móveis que apoiem as diversas organizações de alunos em sala de aula e em qualquer outro espaço escolar.

Nesse modelo a aprendizagem pode acontecer em diferentes espaços e a mudança na escola passa a ser estrutural, de modo que a educação digital passa, assim, a ser meta para o desenvolvimento de novas metodologias pedagógicas nas escolas. A tecnologia que se pretende é aquela que se adequa às necessidades do processo de ensino e aprendizagem e atenda a política de uso de tecnologia implantada no ensino público.

Entendemos que uma ferramenta digital que tenha por objetivo promover de forma simples e intuitiva a integração da escola com as famílias, aumentando exponencialmente o comprometimento de ambas as partes e resultando na melhoria da educação do aluno, buscando garantir maior desempenho nas atividades escolares, que contenha essas e outras funcionalidades, seja mais uma das ações que podemos implantar como forma de melhoria e mudança da nossa educação, em especial no que tange aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

15.1. Justificativas Lote Único

De acordo com o TCU, o "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado" (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225).

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

O parcelamento só deverá, contudo, ser utilizado quando demonstrar-se técnica e economicamente viável, a fim de não violar o princípio da eficiência. O TCU já teve a oportunidade de analisar caso concreto em que houve excessivo parcelamento do objeto, afirmando que a licitação em lote único seria a melhor opção:

> *"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos*

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

> *(ar-condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação [...] embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica"(Acórdão no 3140/2006 do TCU).*

É importante ressaltar que sempre deve ser preservada a modalidade pertinente para a execução de todo o objeto da contratação.

No caso em tela, se faz necessário que a proposta técnica englobe toda a execução do objeto, pois isso possibilita maior eficiência técnica e operacional devido ao fato do gerenciamento de todo o processo de fornecimento, instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico ser de responsabilidade de uma mesma empresa e sob um único contrato administrativo. As vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução do contrato, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, a concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento e a garantia dos resultados em uma só empresa. Há de se mencionar que a divisão dos objetos em lotes geraria grande desvantagem para a Administração e pode comprometer os requisitos técnicos apresentados neste Termo de Referência, considerando:

- A não garantia de que a solução completa será entregue à Administração Pública em pleno funcionamento;
- A necessidade da Prefeitura de simplificar o processo de suporte na solução pós implementação;
- A complexidade referente a configuração da solução, necessitando que um fornecedor tenha certificações específicas sobre as soluções ofertadas;
- A necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima de simplificar o processo de suporte na solução pós-implementação;
- A necessidade de se manter atualizados, durante todo o período do contrato, todos os elementos de hardware e software da solução fornecida pela CONTRATADA;

AMESP FLS.: 0065 Assinatura

- Os riscos inerentes à própria execução, que quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

- A complexidade e riscos inerentes a esta solução, sendo necessária a homologação e compatibilidade entre todos os seus componentes.

- Que a contratação de diversos fornecedores implicaria na possibilidade de aquisição parcial da solução, inviabilizando a sua implantação.

A contratação dos itens de diversos fornecedores poderá, ainda, resultar em problemas na instalação e durante a execução do contrato de garantia e suporte, uma vez que deixa de ser uma solução única, integrada, testada e homologada, podendo acarretar transferências de responsabilidades durante o atendimento, dificultando ou impossibilitando a solução do incidente que gerou a abertura do chamado técnico. Portanto, o agrupamento do objeto do contrato em lote único visa garantir a otimização dos prazos de execução, viabilizando a sincronia nos fornecimentos e instalações e evitando que um fornecedor venha a prejudicar a execução de parte do objeto sob responsabilidade de outro. Como exemplo mais crítico da situação que se pretende evitar, podemos citar uma situação hipotética na qual um dos fornecedores tenha problemas na entrega do objeto, o que impossibilitaria a execução total dos serviços até que a situação se normalizasse, o que traria prejuízos à Administração. Importante ressaltar ainda que a eficiência administrativa deve ser permanentemente buscada pela Administração e lidar com uma única CONTRATADA diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo e assegura a entrega completa da solução.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto,

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:24:24 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

AMESP
Fls.: 0067
Assinatura

ANEXO 01

ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se sua população, de acordo com o censo demográfico 2022. Estimou-se o quantitativo geral, e, de acordo com a população de cada município, como mostrado na tabela abaixo, extraiu-se o percentual de habitantes de cada município considerando o total de habitantes de todos os municípios consorciados a AMESP.

Estimou-se, portanto, um quantitativo de munícipes considerando a estimativa de alunos e de escolas que cada município tem, considerando a população de cada município.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	POPULAÇÃO	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO
ANDRADAS	40.553	6,78%
BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99%
BORDA DA MATA	17.404	2,91%
BUENO BRANDÃO	10.911	1,82%
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	1,99%
CAMANDUCAIA	26.097	4,36%
CAMPESTRE	20.696	3,46%
CAREAÇU	6.816	1,14%
CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93%
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82%
CONGONHAL	11.083	1,85%
ELÓI MENDES	26.336	4,40%
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11%
ESTIVA	11.502	1,92%
INCONFIDENTES	7.301	1,22%
IPUIUNA	9.135	1,53%
JACUTINGA	25.525	4,27%
MONTE SIÃO	24.089	4,03%
OURO FINO	32.094	5,37%
PARAISÓPOLIS	20.445	3,42%
POÇO FUNDO	16.390	2,74%
POUSO ALEGRE	152.217	25,45%

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79%
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79%
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01%
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07%
SENADOR AMARAL	6.206	1,04%
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35%
TOCOS DO MOJI	3.826	0,64%
TURVOLÂNDIA	4.935	0,82%
POPULAÇÃO TOTAL	598.187	100%

2. QUANTITATIVOS FINAIS DISPONÍVEIS PARA CADA MUNICÍPIO

2.1. ITEM 1

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE ESCOLAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE DISPONÍVEL
ANDRADAS	15	60
BANDEIRA DO SUL	2	8
BORDA DA MATA	7	28
BUENO BRANDÃO	3	12
CACHOEIRA DE MINAS	5	20
CAMANDUCAIA	13	52
CAMPESTRE	9	36
CAREAÇU	2	8
CARMO DA CACHOEIRA	5	20
CONCEIÇÃO DOS OUROS	7	28
CONGONHAL	3	12
ELÓI MENDES	12	48
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	5	20
ESTIVA	6	24
INCONFIDENTES	4	16
IPUIUNA	5	20
JACUTINGA	13	52
MONTE SIÃO	13	52
OURO FINO	11	44
PARAISÓPOLIS	6	24
POÇO FUNDO	8	32
POUSO ALEGRE	35	140
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	15	60
SÃO BENTO ABADE	3	12
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	14	56
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	5	20
SENADOR AMARAL	3	12

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

SENADOR JOSÉ BENTO	2	8
TOCOS DO MOJI	4	16
TURVOLÂNDIA	2	8
POPULAÇÃO TOTAL	237	948

2.2. ITEM 2

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE ESCOLAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE DISPONÍVEL
ANDRADAS	15	60
BANDEIRA DO SUL	2	8
BORDA DA MATA	7	28
BUENO BRANDÃO	3	12
CACHOEIRA DE MINAS	5	20
CAMANDUCAIA	13	52
CAMPESTRE	9	36
CAREAÇU	2	8
CARMO DA CACHOEIRA	5	20
CONCEIÇÃO DOS OUROS	7	28
CONGONHAL	3	12
ELÓI MENDES	12	48
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	5	20
ESTIVA	6	24
INCONFIDENTES	4	16
IPUIUNA	5	20
JACUTINGA	13	52
MONTE SIÃO	13	52
OURO FINO	11	44
PARAISÓPOLIS	6	24
POÇO FUNDO	8	32
POUSO ALEGRE	35	140
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	15	60
SÃO BENTO ABADE	3	12
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	14	56
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	5	20
SENADOR AMARAL	3	12
SENADOR JOSÉ BENTO	2	8
TOCOS DO MOJI	4	16
TURVOLÂNDIA	2	8
POPULAÇÃO TOTAL	237	948

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

Praia Grande, 08 de julho de 2024.

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, nº 600, Sala 706, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.519.316/0001-36, propõe fornecer à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Unid.	1850	Educaboard	**R$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais)	**R$ 146.150.000,00** (cento e quarenta e seis milhões cento e cinquenta mil reais)
02	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Unid.	1850	Educaboard	**R$ 69.900,00** (sessenta e nove mil e novecentos reais)	**R$ 129.315.000,00** (cento e vinte e nove milhões trezentos e quinze mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 275.465.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)						

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R$ 275.465.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de **60 (sessenta) dias**.

Prazo de pagamento: Conforme contrato
Prazo de entrega: Conforme contrato
Todos os custos diretos e indiretos inclusos na proposta

Praia Grande, 08 de julho de 2024.

13.519.316/0001-36

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA

AV BRASIL, 600 - SALA 706 ANDAR 7
BOQUEIRÃO - CEP 11701-090
PRAIA GRANDE - SP

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.519.316/0001-36
JELLEL MOHAMAD ASSAF
CPF: 249.523.188-85
RG: 29.644.886-2
DIRETOR

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

ORÇAMENTO

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

A empresa **DR3 SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 151 – JD São Salvador – Taboão da Serra/SP – CEP: 06775-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.264.979/0001-15, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	HQ1	**R$ 62.925,00**	**R$ 116.411.250,00**
2	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	HQ2	**R$ 61.850,00**	**R$ 114.422.500,00**

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:
Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 15 de Julho de 2024

DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA:37264979000115

Assinado de forma digital por DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA:37264979000115
Dados: 2024.07.15 15:11:45 -03'00'

DR3 SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA..
CNPJ sob nº 37.264.979/0001-15

37.264.979/0001-15
DR3
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 151,
Jd São Salvador – CEP 06775-380
Taboão da Serra - SP

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

ORÇAMENTO

A empresa **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, estabelecida na **Avenida José Mendonça de Campos, 83 – Mutondo – São Gonçalo/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.472.955/0001-68**, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

OBS.: **O Descritivo dos itens de LOUSA DIGITAL encontra-se no Termo de Referência encaminhado junto com esta solicitação e orçamento.**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento. **MARCA: HQ1**	**61.999,00**	**114.698.150,00**
02	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento. **MARCA: HQ1**	**61.325,80**	**113.452.730,00**

Obs.: Citar a MARCA do produto.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo/RJ, 15 de julho de 2024.

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ
11.472.955/0001-68
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS, Nº 83
MUTONDO
CEP: 24.450-265 – SÃO GONÇALO - RJ

DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI:45535167720
Assinado de forma digital por DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI:45535167720 Dados: 2024.07.15 15:47:28 -03'00'

Diógenes Nogueira Vignoli
Sócio Proprietário

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREÇO MÉDIO PREGÃO Nº14/2024

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Educatec	DR3	HAWAI	Preço Médio (unit) R$	Preço Médio (total) R$
1	Item 1	1.850	R$ 79.000,00	R$ 62.925,00	R$ 61.999,00	R$ 67.974,6667	R$ 125.753.133,33
2	Item 2	1.850	R$ 69.900,00	R$ 61.850,00	R$ 61.325,80	R$ 64.358,6000	R$ 119.063.410,00
							R$ 244.816.543,33

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:15:00 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP FLS.: 0077 Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:21:24 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 16/08/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/08/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/08/2024 ás 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:21:48 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0080
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 16/08/2024 às 14h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/08/2024 a partir de 14h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/08/2024 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ELÓI MENDES
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

AMESP
FLS.: 0083
Assinatura

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

(EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

AMESP
FLS.: 0087
Assinatura

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

AMESP FLS.: 0089 Assinatura

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.23. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.23.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.22, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.24. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.23, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

9.25. O disposto nos itens 9.21 ao 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.29. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.31. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

AMESP
Fls.: 0092
Assinatura

9.32. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.33. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.34. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.36. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.37. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.38. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.39. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

AMESP
Fls.: 0093
Assinatura

9.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.41. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.42. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.44. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.45. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.46 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

AMESP
Fls.: 0095
Assinatura

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AMESP
Fls.: 0098
Assinatura

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
Fls.: 0101
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

11.5.1.2. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do fornecimento;
- Fornecimentos executados (discriminação e quantidades).

11.5.1.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

11.5.1.4. Comprovação do atendimento integral aos itens técnicos da Prova de Conceito.

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

11.5.1.7. DA PROVA DE CONCEITO

11.5.1.7.1. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação na prova de conceito, aceita oficialmente pelo Pregoeiro e demais membros da AMESP, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação por parte da empresa licitante provisoriamente vencedora.

11.5.1.7.2. A referida prova de conceito deverá ocorrer por amostragem, no dia e hora convencionado entre o Pregoeiro, demais membros e a LICITANTE, consistindo na comprovação pela LICITANTE das condições estabelecidas, em demonstração de até 08 (oito) horas de duração, de que o objeto ofertado atende aos requisitos tecnológicos e às funcionalidades previstas no Termo de Referência.

11.5.1.7.3. Os recursos de hardware e software necessários à realização da prova de conceito serão de responsabilidade da proponente, que deverá, assim, disponibilizar em equipamento próprio, nas dependências da CONTRATANTE, com o objeto licitado devidamente instalado e em funcionamento, contendo uma base de dados mínima para testes.

11.5.1.7.4. A Prova de Conceito será por amostragem, restringindo-se aos requisitos tecnológicos e funcionais previstos. Não serão aceitas, para efeito de comprovação e homologação técnica, declarações da proponente ou do fabricante de que as funcionalidades estão em desenvolvimento ou serão desenvolvidas, bem assim, a simples apresentação de manuais.

11.5.1.7.5. Os licitantes que tiverem interesse em acompanhar a homologação técnica poderão fazê-lo, por meio de representante legal. Em caso de reprovação, será aberto prazo para recurso e contrarrecurso, e, caso seja mantida a reprovação, o pregoeiro convocará a segunda colocada, para homologação nas mesmas condições.

11.5.1.7.6. A solicitação de acompanhamento por parte dos licitantes interessados deverá ser agendada até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da realização do procedimento.

11.5.1.7.7. Após o procedimento, será elaborado um relatório da homologação técnica, contendo os roteiros ou os planos de testes e a documentação comprobatória de sua realização.

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

11.5.1.7.8. Verificando-se, no curso da análise, o não atendimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada e poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente. Em sequência, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame.

11.5.2. Critérios e procedimentos de avaliação com prova de conceito

11.5.2.1. A avaliação e os testes visam CERTIFICAR que a solução apresentada pela LICITANTE, classificada em primeiro lugar, está em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.5.2.2. Para essa prova de conceito todos os seguintes itens deverão ser demonstrados, executados e, devidamente analisados pela comissão avaliadora, com base nas especificações técnicas deste termo de referência, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO – ITEM 01	
AVALIAÇÃO	**APROVADO/REPROVADO**
ESTRUTUTA METÁLICA	
A medição da altura deve estar entre 1.200mm e 1.500mm	
A medição da largura deve estar entre 3.800mm e 4.300mm	
A medição da profundidade deve estar entre 190mm e 320mm	
A solução deverá possuir uma lousa branca fixa com no mínimo 1.900mm de largura e 1.180mm de altura	
A solução deverá possuir uma lousa branca móvel com no mínimo 1.900mm de largura e 1.180mm de altura	
A superfície das lousas deverá ser de aço cerâmico ou nano pintura	
Apresentação certificado de garantia de no mínimo 3 anos para manchas (fantasmas)	

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

Teste da escrita com caneta para quadro branco e limpeza com apagador de feltro	
Teste da escrita com caneta marcador permanente e limpeza com álcool etílico 46° INPM	
A parte traseira da lousa deve ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,4mm de espessura	
A espessura da lousa deve ser de no mínimo 15mm	
Trava eletromecânica que impeça a abertura da lousa móvel	
Realizar a Abertura da Lousa móvel com o cartão RFID	
Estrutura de proteção dos alto falantes em chapa de aço de no mínimo 0,8mm de espessura, com furação apropriada para saída do som.	
DISPLAY INTERATIVO	
Geração de imagem própria	
LCD (Apresentar modelo da célula)	
Tamanho nominal de 86" (polegadas) medido na diagonal	
Área ativa do display 85,5"(polegadas) medida na diagonal (apresentar datasheet célula LCD)	
Formato 16:9	
Resolução QWUXGA (3.840 X 2.160) 60Hz (apresentar datasheet célula LCD)	
Backlight	
Profundidade da cor 8Bit+FCR (apresentar datasheet célula LCD)	
Vidro temperado de 3.2mm e tratamento antirreflexo protegendo a célula do LCD	

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

Constatação de no mínimo 30 toques simultâneos (ANDROID)	
CPU oito núcleos	
CPU Processador A73 + A53. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Frequência 2.2GHz 64 bits. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
GPU G52 quatro núcleos. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Memória RAM mínima 8Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Armazenamento mínimo 64Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Módulo WIFI 2.4GHz e 5 GHz (Apresentar certificação ANATEL)	
Módulo Bluetooth (Apresentar certificação ANATEL)	
1 * Entrada USB-C 2.0 (100W) - Frontal	
1 * Entrada HDMI (2.0) - Frontal	
1 * Entrada Toque (Tipo USB B) - Frontal	
1 * Entrada USB 3.0 - Frontal	
2 * Entrada HDMI (2.0)	
1 * Entrada DP (1.2)	
1 * Saída áudio (P2 estéreo)	
1 * Saída HDMI (2.0)	
1 * Saída SPDIF	

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

1 * USB 3.0 (Android)	
2 * USB 3.0 (Pública)	
1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)	
3 * USB tipo B (3.0 toque)	
1 * RS232	
1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)	
1 X Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)	
Conexão de um computador OPS para teste da capacidade da fonte (o computador OPS não faz parte da solução e deverá ser levado pelo fornecedor)	
SOLUÇÃO	
2 Cartões RFID programados para abertura da lousa móvel	
SISTEMA DE SOM	
Amplificador de áudio 120W RMS com dois canais de 60W RMS	
Alterar o volume na tela sensível ao toque	
2 alto falantes de no mínimo 60W RMS	
Mínimo Tri axiais	
6X9 Polegadas	
Cone Injetado em Polipropileno	
Impedância: 4 Ohms	
Corpo da Bobina: Alumínio	
Ímã de Fluxo Magnético	

AMESP
Fls.: 0109
Assinatura

SOFTWARES	
Sistema Operacional Android 13	
APLICATIVO LOUSA DIGITAL	
Criação de várias páginas em um mesmo arquivo	
Cor do fundo personalizável (no mínimo 5 cores)	
Figura do fundo personalizável (No mínimo 10 pré-definidas, como pautada, quadra de basquete etc.)	
Caneta com seleção de diferentes cores (No mínimo 10 pré-programadas e 100 selecionáveis)	
Caneta com seleção de diferentes espessuras (No mínimo 5)	
Caneta com reconhecimento de escrita (escrita manual transformada em texto digital)	
Caneta com reconhecimento de figuras geométricas (desenhos manuais como retângulo, círculo e triângulo deverão ser reconhecidos e transformados em figuras perfeitas)	
Caneta marca texto com transparência ajustável	
Caneta marca texto com diferentes cores (No mínimo 6 pré-programadas e 100 selecionáveis)	
Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 8)	
Ferramentas auxiliares (No mínimo: régua, transferidor, esquadro)	
Mover, redimensionar, trocar de cor e excluir um objeto (desenho feito a mão)	
Inclusão de nova página	
Salvar o documento	

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

Adição de uma imagem	
Adição de um documento	
Adição de um texto	
Pesquisar uma imagem na internet e inserir no documento	
Fazer uma pesquisa na internet, recortar e inserir no documento	
Inserir um vídeo do Youtube	
Inserir um vídeo que esteja armazenado localmente	
Gerar QR code de uma página	
APLICATIVOS - GERAL	
Função holofote (destaque a uma área selecionada)	
Abrir uma página da Web e fazer uma anotação sobre ela	
Instalação do aplicativo ZOOM por APK	
Abrir uma página da Web, recortar e salvar uma imagem desta página	
Abrir um documento Excel e editá-lo	
Abrir um documento PDF	
Mostrar imagem da câmera de vídeo e tirar fotos e gravar vídeos	
Testar Aplicativo Meet (Deverá ser instalado pelo licitante)	
Testar Aplicativo Zoom (Deverá ser instalado pelo licitante)	
APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS	
Desligar	

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

Reiniciar	
OTA	
Bloquear Configurações	
Controle remoto	
Instalação de Programas	
Desinstalação de Programas	
Envio de Mensagens (Alarmes)	
Vídeos	
Transmissão ao Vivo	
Imagens	
Arquivos	
Definição de Imagem de fundo	
Definição da Tela Inicial (Home)	
Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP)	
Controle remoto da Tela	
Versão de Firmware	
Capacidade de armazenamento total	
Capacidade de armazenamento Utilizada	
Percentual da capacidade de armazenamento utilizada	
CONTROLE DE ENTRADAS	

AMESP
Fls.: 0112
Assinatura

Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada HDMI frontal, deverá ser conectado um notebook, com cabo USB e HDMI e testar a funcionalidade Imagem + toque	
Conectar USB tipo c (controlar o notebook através do Display Interativo)	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada OPS Integrado	
CÂMERA	
Sensor: 8.0 Megapixel, CMOS	
Resolução (vídeo): 4K (3.840 x 2160 @ 30fps)	
Campo de visão: 120°	
Microfones: Estéreo duplos	

11.5.3. Resultados Esperados

11.5.3.1. Comprovação objetiva e prática de todos os itens mínimos obrigatórios;

11.5.3.2. Evidência da qualidade.

11.5.4. Emissão de atestado de atendimento aos requisitos

11.5.4.1. O Pregoeiro e demais membros serão os responsáveis por validar os itens da prova de conceito e deverão emitir um parecer que fará parte deste processo de contratação.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

AMESP
Fls.: 0114
Assinatura

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

AMESP
FLS.: 0117
Assinatura

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo

AMESP FLS.: 0119 Assinatura

para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

AMESP
Fls.: 0121
Assinatura

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuizo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

AMESP
Fls.: 0128
Assinatura

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

AMESP
FLS.: 0129
Assinatura

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

AMESP FLS.: 0130 Assinatura

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.02 10:22:51 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.** ..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo

AMESP FLS.: 0134 Assinatura

Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo,

AMESP
Fls.: 0137
Assinatura

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

AMESP
Fls.: 0139
Assinatura

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
Fls.: 0140
Assinatura

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar,

AMESP FLS.: 0141 Assinatura

não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

AMESP
Fls.: 0142
Assinatura

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da

AMESP
Fls.: 0145
Assinatura

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
Fls.: 0147
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2024.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO N.° 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0155
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano,

AMESP
Fls.: 0157
Assinatura

aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
Fls.: 0158
Assinatura

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
FLS.: 0159
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP
Fls.: 0161
Assinatura

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0164
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

Especificação do Objeto e Quantidade:

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.		
02	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.		

- **Mencionar MARCA/MODELO**

O nosso preço global é de R$ ..... (.....).

- Validade da Proposta: 60 dias

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0168
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP FLS.: 0173 Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HÍBRIDAS COM LOUSA DIGITL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda

AMESP FLS.: 0177 Assinatura

b) Estudo Técnico Preliminar

c) Edital e anexos.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

AMESP FLS.: 0179 Assinatura

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

AMESP FLS.: 0181 Assinatura

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

AMESP FLS.: 0182 Assinatura

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP FLS.: 0183 Assinatura

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0184 Assinatura

Pouso Alegre, 31 de julho de 2024.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0185
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 14/2024

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **16 de agosto de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de agosto de 2024.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.08.02 09:53:29 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
Mes.: 0186
Assinatura

MP denuncia ex-prefeito de Alfenas e mais 8 pessoas por fraudes em licitação

Segundo o Ministério Público, a denúncia é um desdobramento da Operação Portfólio, realizada em 2022 para apurar ações de uma organização criminosa que atuava na prefeitura da cidade do Sul de Minas

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com



O Ministério Público ofereceu nova denúncia contra um ex-prefeito de Alfenas (MG) e mais oito pessoas por fraudes em licitação e crimes contra a administração pública. Segundo o MP, a denúncia é um desdobramento da Operação Portfólio, realizada para apurar ações de uma organização criminosa que atuava na prefeitura da cidade.

De acordo com o MP, os crimes apontados na denúncia foram cometidos entre 2020 e 2022. Entre eles estão integração de organização criminosa, embaraço à investigação, contratação direta ilegal, fraude em licitação e contrato administrativo, falsidade ideológica, corrupção ativa e corrupção passiva.

Ainda conforme o MP, foram denunciados o ex-prefeito de Alfenas (2017-2022), um ex-secretário municipal, um ex-procurador-geral do município, dois servidores públicos municipais, um conselheiro do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (Codema), dois empresários e um engenheiro civil.

A denúncia foi oferecida por meio da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO Passos) e da Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais (CRPP-Passos).

O recebimento desta segunda denúncia e o início de nova Ação Penal será decidido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas.

Planalto abre vagas para motorista e outras seis funções em Pouso Alegre

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com



A empresa Expresso Planalto, responsável pelo transporte coletivo de Pouso Alegre, está com vagas abertas para ampliar seu quadro de funcionários. As vagas são para sete funções, incluindo motoristas de ônibus, com CNH na categoria D; Analista de Operações; Eletricista; Mecânico Diesel; Frentista; Manobrista e Líder de pátio. Os interessados devem enviar currículo com o título da vaga desejada para o e-mail: vagas.pousoalegre@grupocsc.com.br.

NOVAS LINHAS

De acordo com a empresa e Prefeitura de Pouso Alegre, seis novos ônibus foram adquiridos recentemente para reforço e ampliação de horários e linhas interligando bairros ao centro. Os novos veículos serão utilizados nas linhas: 220 (Parque Real); 212 (Pantano); 210 (São João/São Cristóvão) e 230 (Morumbi / Cidade Jardim).

Nova linha: Centro X Univás (via Vicente Simões) para atender a população que precisa de atendimento na nova Central de Atendimento.

Linha experimental: Pousada do Sol X Jardim São Fernando, atendendo os usuários dos dois bairros e região.

TARIFA FOI REAJUSTADA EM JULHO

Desde o dia 1º de julho o valor da passagem dos ônibus sofreu reajustes, mas a prefeitura assumiu o aumento, através do programa Tarifa Social, e a população continua pagando R$ 5,00 na tarifa urbana e R$ 4,90 na tarifa rural (R$ 4,00 com desconto para compra antecipada).

A passagem integral da passagem urbana passa de R$ 5,80 para R$ 6,20 e a rural vai de R$ 7,70 para R$ 8,25. Com a implantação da tarifa Social, o município fará o repasse à empresa prestadora do serviço equivalente a 53% do valor do bilhete.

SOBRE A EXPRESSO PLANALTO

Em 2019 a Expresso Planalto chegou em Pouso Alegre, sua primeira unidade no Sul de Minas, contando atualmente com mais de 150 colaboradores. No site da Expresso Planalto (https://www.pfrealtopousoalegre.com.br/) a população encontra todos os horários disponíveis das linhas urbana e rural que atendem todo o município. É possível também acessar o quadro de horários e de linhas através do aplicativo CITTAMOBI, tanto para Android como para IOS. A população ainda pode entrar em contato com a empresa pelos números 0800 038 0140 (Ouvidoria) ou (35) 9.9997-3408 (WhatsApp-Ouvidoria). O escritório da empresa para atendimento presencial fica na Rua Afonso Pena, 121 - Centro, Pouso Alegre, com atendimento de segunda a sexta das 08h às 17:20h.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 16 de agosto de 2024 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br; pelo Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 – O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações, na sede da Prefeitura - Telefone: (35) 3624-1213 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO nº 167/2022
ORIGEM: Proc. Licitatório nº 015/2022 – Dispensa nº 003/2022
CONTRATANTE: Município de Careaçu/MG
CONTRATADO: Marcia Eilete Fernandes Siqueira
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 02/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 00013/2024. Processo Administrativo nº 00092/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de locação de equipamentos, e, manutenção de sistemas de repetição de sinais de celular para atendimento aos bairros: Campo do Meio, Terra Quebrada, Ponte Alta I e Ponte Alta II, do Município de Espírito Santo do Dourado (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 21 de agosto de 2024. Espírito Santo do Dourado (MG), 05 de agosto de 2024. Adalto Luis Leal - Prefeito Municipal







AMESP
FLS.: 0187
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HÍBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **16 de agosto de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E9B1367C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2024. Edição 3825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 62.517.297/0001-14, localizada na Rodovia Anhanguera SP-330, Km 296, Distrito Industrial, Cravinhos, Estado de São Paulo, neste ato por seu Diretor Operacional, **Sr. MAURICIO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito sob CPF nº 044.490.248-18 e RG nº 8.393.050 – SSP/SP, com fulcro na legislação vigente do termo de referência – ANEXO I - do edital em epígrafe, no que se refere ao **LOTE ÚNICO – ITENS 1 e 2 - Solução tecnológica para sala de aula híbrida com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento, cujas especificações técnicas constam no TERMO DE REFERÊNCIA**, vem, respeitosamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

por descumprimento às normas e condições a que a Administração está estritamente vinculada, conforme abaixo passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE.

A sessão pública está prevista para acontecer em 16/08/2024.

As impugnações podem ser apresentadas até a data de hoje (14/08/2024), portanto é tempestiva.

II – DOS FATOS E DO DIRETO.

Trata-se de um processo licitatório realizado pela AMESP, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇOS na forma de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP"***

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

Porém, analisando os termos editalícios apresentados, cumpre a impugnante destacar a necessidade de retificação, haja vista que as especificações técnicas para o LOTE ÚNICO, itens 1 e 2, importam em direcionamento a um único modelo – **SALA PARA AULA HÍBRIDA, da empresa HQ1**, e consequente violação aos princípios licitatórios, conforme se demonstrará a seguir:

A) No que se refere à ESTRUTURA da solução o Termo de Referência solicita, para o Item 1 – Módulos 86":

3.1.1. A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverão ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.
3.1.1.1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm.
3.1.1.2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm.
3.1.1.3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm.

B) No que se refere às LOUSAS PARA ESCRITA (móvel e deslizante), o Termo de Referência solicita:

3.1.2. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2 (duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.
3.1.2.1. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita.
3.1.2.2. 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.
3.1.3. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.
3.1.4. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

C) No que se refere ao SISTEMA DE SOM integrado, o Termo de Referência solicita:

3.1.20. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:
3.1.20.1. Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada)
3.1.20.2. Alto Falantes: Potência 60W RMS cada.
3.1.20.3. Potência Total 120W RMS.
3.1.20.4. Tri axiais.
3.1.20.5. 6X9 Polegadas.
3.1.20.6. Impedância: 4 Ohms.

AMESP
FLS.: 0190
Assinatura

3.1.20.7. Cone Injetado em Polipropileno.
3.1.20.8. Corpo da Bobina: Alumínio.
3.1.20.9. Ímã de Fluxo Magnético.

Pois bem,

A simples consulta ao website do fabricante HQ1 no link: https://hq1.com.br/sala-hibrida revela que há relação direta entre os requisitos do Termo de Referência do edital e as características e especificações técnicas da solução de **"Sala para Aula Híbrida – HQ1-AIO86LCD-M2".**

Além dos pontos elencados acima, que indicam relação direta de especificações técnicas, outro pode ser identificado:

*3.1.18. Deverá possuir um **sistema de sirene**, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.*

Tal requisito (sistema de sirene) também é característica presente no modelo do fabricante HQ1 e pode ser verificado através de consulta ao website, no link já indicado acima.

Como sabido, os processos licitatórios destinam-se a garantir a seleção pela Administração da proposta mais vantajosa, bem como a obediência ao princípio da isonomia, da legalidade, da probidade, da publicidade, dentre outros. Dessa maneira, a Lei Geral de Licitações veda que a Administração restrinja ou frustre o caráter competitivo da licitação, conforme o disposto no Art. 9º, inciso I, alínea "a", reconhecendo, aos licitantes, a legitimidade para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da lei.

> *Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:*
> *a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

Nestes termos, o ordenamento jurídico pátrio proíbe a inclusão nos editais das licitações de cláusulas ou especificações técnicas que afastem seu caráter competitivo, a fim de assegurar, como dito, a escolha da melhor proposta em meio ao respectivo processo.

Não obstante os dispositivos legais acima destacados verifica-se a presença de itens e especificações técnicas no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 que restringem a competitividade e, por conseguinte, impedem a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Desta forma o órgão está alijando do certame as empresas que poderão ofertar outros vários tipos de equipamentos, que não o claramente especificado, mas que possuem desempenho e qualidade suficientes para atender os objetivos da Administração. Chapas planas de aço carbono e perfis

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

metálicos estruturais conferem resistência mecânica superior e maior vida útil do produto, pela própria natureza deste tipo de material. Possuem características antichama, são 100% recicláveis, com acabamento em pintura resistente a riscos e a corrosão.

Com efeito, a descrição de especificações técnicas irrelevantes, ***exclusivas ou exageradas*** para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação, retira o caráter competitivo e indicam favorecimento a um único fabricante, como demonstrado no tópico B: Análise dos requisitos, acima.

Conforme o entendimento doutrinário e jurisprudencial, deve haver parcimônia e razoabilidade nas cláusulas editalícias, de modo a não criar restrições à participação de potenciais licitantes, como se observa:

> *"A licitação tornou-se a maneira mais segura de fraudar a Administração, porque é perfeitamente possível manipular qualquer licitação, mediante requisitos de participação, características do produto ou critérios de julgamento injustificados e injustificáveis. (...)* ***Ninguém poderia ser alijado do procedimento licitatório pelo não atendimento de algum requisito injustificado, irrelevante."*** *(Adilson Abreu Dallari, cit. in Aspectos Jurídicos da Licitação, Ed. Saraiva, pág. 88)*
>
> *"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame,* ***possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa***." *(STJ - MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado)*

No mesmo sentido, o Jurista Hely Lopes Meirelles, lecionando sobre a igualdade de tratamento a ser assegurada aos interessados em contratar com a Administração Pública:

> *"A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo de discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas, que no Edital ou no convite favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso que desiguale os iguais ou iguale os desiguais (Estatuto, artigo 3º., parágrafo 1º).*
> *O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público". (in Direito Administrativo Brasileiro. 29ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004. pág. 268) (destacamos).*

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

AMESP
Fls.: 0192
Assinatura

O princípio da competição, por sua vez, relaciona-se às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes e qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor pode recair sobre a questão da restrição da competitividade. Assim, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que sob qualquer ângulo restrinja a competição do certame, deve ser rechaçada.

Neste sentido, a Egrégia Corte de Contas das União consolidou entendimento, no Acórdão nº. 2441/2017, de que, "in verbis":

> *"REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.* ***Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica****. (ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)*

E ainda:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA DO ÓRGÃO. DIRECIONAMENTO IRREGULAR DE QUATRO ITENS DA LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DESSES ITENS. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. **A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa.** (ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)

As disposições normativas legais e constitucionais, e os entendimentos do Egrégio Tribunal de Contas da União colacionados acima, são mais do que suficientes para evidenciar que a Instituição demandante deve realizar a licitação de forma a possibilitar que o maior número possível de empresas interessadas participem do certame ofertando produtos que atendam a necessidade do órgão sem haver, no entanto, direcionamento e consequente mitigação da competitividade, o que está diretamente ligado à boa gerência dos recursos públicos, visto que a ampla concorrência leva à proposta mais vantajosa.

Portanto,

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

Face às considerações apresentadas, a impugnante requer a imediata suspensão do certame, de modo a ***permitir que a equipe técnica providencie a alteração nas especificações técnicas do objeto,*** para que sejam admitidas a oferta de modelos de outros fabricantes, além daquele especificado no instrumento convocatório.

III- DOS PEDIDOS

Diante o exposto, requer:

a) O acolhimento da presente impugnação, por ser TEMPESTIVA;

b) Que seja julgado procedente o pedido de impugnação, com a alteração das especificações constante no Termo de Referência, garantindo que haja competividade no certame.

c) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Cravinhos, 14 de agosto de 2024.

MAURICIO DE SOUZA SILVA:04449024818

Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA SILVA:04449024818
Dados: 2024.08.14 15:27:49 -03'00'

TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 62.517.297/0001-14
MAURICIO DE SOUZA SILVA
Diretor Operacional
RG: 8.393.050 – SSP SP | CPF: 044.490.248-18

microsens

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ESTADO DE MINAS GERAIS

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

MICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica – Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP. 29.157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** com fulcro no artigo 164, Lei 14.133/2021, e item 06 fls. 11do edital, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

I – DOS FATOS:

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui 40 (quarenta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados [1].

Portanto, desde 1984 esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgão Públicos, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico n.º 14/2024 cujo objeto é o *" REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP"., conforme fls. 03 do edital.*

Todavia, observou-se que o presente Edital possui algumas irregularidades e, para que não ocorra a preclusão do direito, impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.

II - DO DIREITO:

[1] http://www.microsens.com.br/mercado-governamental

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 - Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-8285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-781
Av. Pernambuco, 1187 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

microsens

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

A) DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Verifica-se que o Termo de Referência exige em item 7.1 – DO PRAZO DE ENTREGA, fls. 37 que o prazo para o fornecimento das soluções tecnológicas será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

Ocorre que é impossível uma empresa licitante realizar a entrega no prazo estabelecido por essa Administração Pública.

Primeiro porque não podemos desconsiderar os tramites internos que são realizados para o despacho da mercadoria junto ao endereço da Administração.

Segundo porque não podemos desprezar que tal prazo não condiz com o prazo que é estabelecido pelas transportadoras disponíveis no mercado. E ainda mais quando a empresa licitante possui sede em outro estado não muito próximo do Estado de Minas Gerais

E terceiro, veja-se que a presente licitação se trata de uma Ata de Registro de Preços, ou seja, uma expectativa da contratação, a Administração Pública, pode ou não adquirir a quantidade prevista em edital dentro do período de validade. Logo é por obvio que não são todas as empresas licitantes que possuem em seu estoque todos os itens e quantidades de equipamentos do presente certame, e ainda porque estes possuem um elevado custo no mercado, de modo que torna-se necessário assim quando recebido o pedido de compra desta Administração para aquisição a necessidade da empresa licitante em aguardar a chegada em seu estoque pela fabricante para seguir com o despacho e faturamento das mercadorias para o endereço indicado, o que demanda de tempo.

E por último, não podemos desprezar os infortúnios que podem ou não ocorrer durante o envio dos equipamentos até o endereço da Administração (fechamento de rodovias, greves, entre outros).

Ademais, devemos ressaltar que não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demanda sem prazo demasiado exiguo.

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 – Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3346-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar
Juvevê – 80030-001 – Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071 5919
R. Fração de Saúde, 145, cjs 55 e 57
04144-020 – São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1[illegible]
90240-004 – Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Isto porque o prazo do edital para a entrega dos produtos quando desproporcional resulta em **DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA**, visto que apenas fornecedores localizados em extrema proximidade do local de entrega podem participar. De modo que **IMPOSSIBILITARÁ COM ISSO ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALCANÇAR A FINALIDADE DA LICITAÇÃO NA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

Portanto, por estes e outros fatores resta cristalinamente evidente que o prazo de entrega estipulado em instrumento convocatório é muito curto e não condiz de acordo realidade vivenciada, motivo pelo qual é necessário a retificação no Termo de Referência exige em item 7.1 – DO PRAZO DE ENTREGA, fls. 37 , para a entrega dos produtos, **em 60 (sessenta) dias.**

B) DO OBJETO IMPOSSÍVEL DECORRENTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 E 02:

Em verificação às especificações técnicas descrita para os **ITENS 01 E 02**, notou-se, em uma primeira análise, que estes se apresentam como objeto impossível, uma vez que as especificações técnicas estão baseadas em modelos que não atendem integralmente as exigências do edital.

Sendo assim, segue análise abaixo, demonstrando o alegado, considerando que os pontos negativos (-) a seguir demonstram especificações em que os respectivos modelos não conseguem atender e por isso restringem a competitividade:

Item 01

Dahua DHI-LPH86-ST470-P

- Possui tela de 86", será aceito?
- Possui backlight do tipo DLED será aceito?
- Possui resolução do toque de 32767 x 32767;
- Possui tempo de resposta ao toque de 10 ms;
- Possui processador com velocidades de 2.2GHz + 2.0GHz, será aceito?
- Porta USB-C frontal disponibiliza até 65W de potência;
- Não possui botão de retorno;

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 - Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 - Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7805 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

- Não possui botão de aplicativos;
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Possui sistema operacional Android 11;

LG 86TR3DK

- Possui tela de 86", será aceito?
- Possui contraste de 1.200:1;
- Possui processador Quad Core;
- Não possui botão inicial;
- Não possui botão de retorno;
- Não possui botão de aplicativos;
- Não possui entrada do tipo DP;
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Não possui porta do USB-C traseira;
- Possui uma porta USB-B traseira;

Samsung LH86WADWLGCXEN

- Possui tela de 86", será aceito?
- Possui contraste de 1.200:1;
- Não possui botão inicial;
- Não possui botão de retorno;
- Não possui botão de aplicativos;
- Não possui entrada do tipo DP;
- Não possui saída HDMI;
- Não possui saída de áudio digital;
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Não possui porta do USB-C traseira;
- Possui uma porta USB-B traseira;

Hikvision DS-D5C86RB/A

- Possui tela de 86", será aceito?
- Possui backlight do tipo DLED será aceito?
- Possui tempo de resposta ao toque de 8 ms;
- Possui processador com velocidades de 2.4GHz + 2.8GHz, será aceito?
- Porta USB-C frontal disponibiliza até 65W de potência;
- Não possui botão inicial;

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3346-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5915
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-7810
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0198
Assinatura

- Não possui botão de retorno;
- Não possui botão de aplicativos;
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Possui duas portas USB-B traseiras;

Item 2

Dahua DHI-LPH75-ST470-P

- Possui tela de 75", será aceito?
- Possui backlight do tipo DLED será aceito?
- Possui resolução do toque de 32767 x 32767;
- Possui tempo de resposta ao toque de 10 ms;
- Possui processador com velocidades de 2.2GHz + 2.0GHz, será aceito?
- Porta USB-C frontal disponibiliza até 65W de potência;
- Não possui botão de retorno;
- Não possui botão de aplicativos;
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Possui sistema operacional Android 11;

LG 75TR3DK

- Possui tela de 75", será aceito?
- Possui contraste de 1.200:1;
- Possui processador Quad Core;
- Não possui botão inicial;
- Não possui botão de retorno;
- Não possui botão de aplicativos;
- Não possui entrada do tipo DP;
- Saída HDMI é da versão 2.0?
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Não possui porta do USB-C traseira;
- Possui uma porta USB-B traseira;

Samsung LH75WADWLGCXEN

- Possui tela de 75", será aceito?
- Possui contraste de 1.200:1;
- Não possui botão inicial;

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 - Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 - 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 - Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 - 11 5071-5919
R. Fração da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7606 - Fax 51 3029-76
Av. Pernambuco, 1191 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

- Não possui botão de retorno;
- Não possui botão de aplicativos;
- Não possui entrada do tipo DP;
- Não possui saída HDMI;
- Não possui saída de áudio digital;
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Não possui porta do USB-C traseira;
- Possui uma porta USB-B traseira;

Hikvision DS-D5C75RB/A

- Possui tela de 75", será aceito?
- Possui backlight do tipo DLED será aceito?
- Possui tempo de resposta ao toque de 8 ms;
- Possui velocidade do curso de 200 pontos/s?
- Possui processador com velocidades de 2.4GHz + 2.8GHz, será aceito?
- Porta USB-C frontal disponibiliza até 65W de potência;
- Não possui botão inicial;
- Não possui botão de retorno;
- Não possui botão de aplicativos;
- Possui duas portas USB-A 3.0 traseiras;
- Possui duas portas USB-B traseiras;

Logo, resta por obvio que as especificações técnicas contidas para os **ITENS 01 e 02** do edital estão baseadas em premissas desconformes com a realidade atual, fazendo com que às especificações não contemplem nenhum produto atualmente disponível no mercado, ou seja, nenhum equipamento irá requisitar as exigências de "entrada de áudio/vídeo componente" conforme exigido no Edital.

Assim sendo, tendo em vista que é impossível que se encontre algum produto que atenda todas as exigências do Edital acerca do **ITENS 01 e 02**, torna-se, consequentemente, impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade real, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade.

Para que isso não ocorra torna-se necessária que sejam realizadas as devidas alterações:

1. Para os itens 1 e 2 do presente edital é solicitado: "3.1.5. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 - Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 - 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 - Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 - 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 - Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - s. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
Fls.: 0200
Assinatura

protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes caracteristicas minimas:" e "3.2.5. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:" Entretanto, em pesquisa realizada com as principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, LG, Dahua, Hikvision, Digisonic, entre outros) foi constatado que nenhum produto atende as especificações exigidas no edital, uma vez que os produtos do porte requerido não possuem as exigências similares ou superiores ao solicitado. Como o display interativo faz parte da solução como um todo, isto impede que qualquer equipamento das fabricantes líderes do mercado fica impedido de participar do edital. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente disponíveis no mercado, solicitamos que as exigências sejam alteradas:

Solicitado	Proposta de alteração	Justificativa
Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m2.	Backlight: Integrado de DLED e 400 cd/m2.	Alteração necessária visando a oferta de diferentes tecnologias dos fabricantes que utilizam painel DLED.
Resolução: 32.768 X 32.768.	Resolução: **32.767 X 32.767.**	O padrão da resolução de toque dos dispositivos para o porte requerido é de 32767 x 32676
Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms.	Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de **10ms.**	O padrão mais utilizado pelos fabricantes e o tempo de resposta de 10ms. Lembrando que se trata de unidade de medida em microssegundo, que não é perceptível ao usuário uma variação de 4ms.
Velocidade do cursor: 200 pontos/s.	**Retirar exigência.**	É um requisito que não afeta significativamente a utilização do produto.
Acesso Frontal: 1 Entrada USB-C 2.0 (100W).	Acesso Frontal: 1 Entrada USB-C 2.0 (**65W**).	Nenhum equipamento possui suporte para fornecer uma potência de 100W através da porta USB Sendo o padrão utilizado pela grande maioria dos fabricantes a potência de 65W.

Londrina (Matriz)
43 3315 8200 – Fax 43 3315 8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020 080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348 6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046 140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024 2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030 001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071 6285 – 11 5071 5919
R. Fração da Saúde, 145 cjs 95 e 97
04144 020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029 7805 – Fax 51 3029 78
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 202
90240 004 - Porto Alegre/RS

AMESP
Fls.: 0201
Assinatura

1 Botão tela inicial (físico). 1 Botão retorno (físico). 1 Botão aplicativos ativos (físico).	**Retirar exigências.**	Os fabricantes dispõe apenas de um botão físico que liga e desliga o equipamento. Os demais comandos são intuitivos e facilmente executados através do próprio display touch do equipamento.
Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção): 1 USB 3.0 (Android). 2 USB 3.0 (Pública).	Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção): **2 USB 3.0.**	Como os equipamentos já possuem duas entradas USB frontais, os fabricantes geralmente disponibilizam apenas mais duas entradas USB 3.0 traseiras no equipamento, uma vez que dificilmente serão utilizadas tantas entradas ao mesmo tempo durante a manutenção/instalação.
Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção): 3 USB tipo B (3.0 toque).	Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção): **2 USB tipo B (3.0 toque).**	Como os equipamentos já contam com uma conexão USB tipo B na parte frontal do equipamento Os fabricantes utilizam por padrão apenas 2 portas USB tipo B na traseira do equipamento.
Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0.	Sistema Operacional: No mínimo Android **11.0**.	Equipamentos para o porte de produto requerido também apresentam Android 11, versão que conta com vários dos recursos disponíveis nas demais versões.

2 Para o Item 4. Prova de Conceito do presente edital é solicitado: "4.1. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação na prova de conceito, aceita oficialmente pelo Pregoeiro e demais membros da AMESP, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação por parte da empresa licitante provisoriamente vencedora.". Entendemos que este prazo é muito curto, uma vez que o Brasil é um país extenso e que visando a participação dos fabricantes de todos os estados conclui-se que, o bem solicitado é de caráter frágil demandando de transporte qualificado e diferenciado, além de ser uma solução complexa, que demanda de tempo para instalação e configuração, sendo assim impraticável entregar uma amostra em 5 dias úteis em perfeitas condições para

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 - Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

execução dos testes necessários. Visando adequar esta solicitação e permitir aos concorrentes ofertar uma amostra apta as condições de testes que serão executadas durante a prova de conceito, solicitamos que o prazo de entrega da amostra seja alterada para 20 (vinte) dias úteis.

Assim é a orientação que se colhe pacífica na jurisprudência e em orientações doutrinárias abalizadas, dentre as quais se incluem os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO que, tecendo comentários acerca do direito de participar da licitação como direito abstrato, assevera que "Todos os brasileiros se encontram, em tese, em igualdade de condições perante a *Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede a imposição de condições discriminatórias, destinadas a assegurar que a Administração Pública selecione um contratante idôneo, titular da proposta mais vantajosa*" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 6ª ed. – São Paulo: Dialética, 1999 – p. 285).

As especificações técnicas são apenas restritivas e não conferem semelhança aos produtos tidos como "bem comum", já que as grandes marcas do produto licitado não possuem produto compatível com as especificações trazidas no Edital.

Se as especificações são extremamente necessárias, deve-se apresentar, já em resposta aos questionamentos que se apresentam aqui, a análise de viabilidade técnica e econômica que o Órgão deve proceder, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010.**

Contudo, nestes casos, ainda, o Órgão tem que justificar a utilização do bem e ainda precisa de **justificativa (relatório técnico-econômico-jurídico comprovando essa necessidade)**, mediante o estudo e análise de viabilidade.

Deste modo, sem a correta especificação dos produtos licitados, as empresas não poderão estudar (1) a viabilidade técnica de atender a demanda, e (2) de propor preços para que efetivamente se tenha a proposta mais vantajosa à Administração, tal como determina a Lei nº 14.133/2021.

Ora, o critério do julgamento da proposta deve ser objetivo, atento às especificações e demais condições do edital. Em face da imprecisão constatada, que eventual edital possa conter, o **TCU editou a súmula 177**:

> *"A **definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da*

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86045-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071 5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7606 – Fax 51 3029-7607
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0203
Assinatura

*publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, **a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão**."*

As implicações quanto a existência de um objeto impossível, trará limitação na participação de licitantes interessados, acarretando prejuízos à esta Administração Pública uma vez que eventualmente ocorrerá também, violação ao princípio da economicidade. A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração.

Conforme mencionado alhures, a licitação na modalidade pregão é destinada a produtos de **uso normal**, não sendo apresentada nenhuma justificativa que pudesse embasar quaisquer restrições à extrema necessidade das especificações que tornam o objeto impossível.

Sendo assim, postula-se pela **REGULARIZAÇÃO DO EDITAL**, sendo retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao objeto requerido, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital para o **ITENS 01 e 02**

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos **3 (três) modelos de produtos** (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

III – DOS PEDIDOS:

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, a fim de conhecer a Impugnação e julgá-la **PROCEDENTE**:

a) Seja retificado o Termo de Referência exige em item 7.1 – DO PRAZO DE ENTREGA, fls. 37 , fls. 42, **60 (sessenta) dias.**

b) Sejam retificadas as especificações que tornam o **ITEM 01 e 02** direcionados, já que poderão ser atendidas somente por uma fabricante, deixando de fora da competição grandes fabricantes, restringindo a competitividade;

a.1) Caso não seja este o entendimento, faz-se necessário que esta Administração indique ao menos **três modelos** com as respectivas marcas que atendam ao presente Edital;

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 – Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fração da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - s. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0204
Assinatura

c) Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação e respondido os esclarecimentos solicitados; e

d) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba/PR, 14 de agosto de 2024.

MICROSENS S/A.
Jetro Leandro Fick

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 - Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3025-7806 – Fax 51 3029-7807
Av. Pernambuco, 1197 - s. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 0205
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se sobre a: (a) alteração do endereço da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, para o endereço localizado na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100; (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (c) Sumarização de ata.

5. DELIBERAÇÃO: Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1°, da Lei das Sociedades por Ações. Após a análise e discussão sobre as matérias que constavam na ordem do dia, os acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram e aprovaram:

   5.1. A alteração do endereço da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26.

   5.2. Tendo em vista a alteração do endereço da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na forma acima descrita, os acionistas aprovam a nova redação do caput do Art. 2°, 1º, IV, do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "Filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº

AMESP
FLS.: 0206
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

78.126.950/0011-26, *devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall*".

5.3. A aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação, com a finalidade de refletir as alterações aprovadas pelos acionistas.

6. A presente ata está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 14 de maio de 2024.

Mesa:

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em Londrina/PR, aos 14 de maio de 2024.

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espirito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para video wall;*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

AMESP
FLS.: 0212
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

AMESP
Fls.: 0213
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

AMESP
FLS.: 0214
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

AMESP
FLS.: 0217
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 09:32 SOB Nº 20243443137.
PROTOCOLO: 243443137 DE 17/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406949916. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1. HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte:

   (i) Eleição dos Srs. CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024;

   (ii) Destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição de reserva legal (5%), no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

   (iii)Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1° da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições deliberaram quanto o seguinte:

   (i) A eleição dos membros da diretoria para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(b) LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(ii) Aprovação da destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição da reserva legal de 5%, no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

(iii) Aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Os Diretores ora nomeados (CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ) aceitam o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo II e III, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legitimas do presente instrumento.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo

AMESP FLS. 0221 Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 18 de novembro de 2022.

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2022, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia"), o Sr. CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

_____
CESAR DE OLIVEIRA

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2021, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

_____
LUCIANO TERCILIO BIZ

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

JUCESP
FLS.: 0226
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para video wall, sem movimentação de mercadorias no local.

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

JMRSP
FLS.: 0229
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais*

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 01:10 SOB Nº 20227996119.
PROTOCOLO: 227996119 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215558274. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

microsens

PROCURAÇÃO

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740, 1º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197, Sala 302, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, box 6, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjs. 95 e 97, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ Nº 78.126.950/0015-50; Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CNPJ Nº 78.126.950/0016-30, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 740.050-0/PR, inscrito no CPF sob n. 170.160.109-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **30/11/2024**.

Londrina/PR, 14 de Maio de 2024.

CARTÓRIO DO BACCACHERI

Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Microsens S.A.
CESAR DE OLIVEIRA
Diretor





Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050 – Fax 41 3254-3524
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-7807
Av. Pernambuco, 1197 - s/ 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSÉ DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 13:55:05 GMT-03:00, CNS: 08.326-1 - SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI - PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação feita pelo Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

IMPUGNANTES: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. E MICROSENS S. A.

IMPUGNADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Não conhecer das impugnações interpostas pelas empresas **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, e MICROSENS S. A.,** posto que intempestiva.

2. DA INTEMPESTIVIDADE

As empresas impugnantes protocolaram e assinaram os pedidos de impugnação no dia 14.08.2024, ou seja, 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

Ora, o Edital que rege o certame e a Lei n.º 14.133/2021 são claros ao estabelecerem que o prazo para as licitantes impugnarem o instrumento convocatório é de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

Como se lê abaixo, o item 6.1 do Edital em comento e o artigo 165, *caput* da legislação são expressos neste sentido, não havendo margem para qualquer interpretação em sentido contrário:

> *6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis.*
>
> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Assim, como ambas as empresas apresentaram a impugnação do dia 14.08.2024, ou seja, fora do prazo estabelecido, de forme que se aplica o disposto no item 6.9 do instrumento convocatório, o qual dispõe que "não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal".

Desta forma, ambas as impugnações são INTEMPESTIVAS, de modo que não podem ser conhecidas, em consonância com os itens 6.1 e 6.9 do instrumento convocatório, com o art. 165, caput da Lei 14.133/2021, e em obediência aos princípios que regem o certame, em especial, os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, não conheço das impugnações apresentadas pelas empresas TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, e MICROSENS S. A, eis que intempestivas.

Pelo que DECIDO.

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de agosto de 2024.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.08.15 15:24:38 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 14

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 244.816.543,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E	268.250.000,00	268.250.000,00	16/08/2024 10:58:47	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: Propria / M2LCI com monitor ViewSonic IFP8650-5 + tc15	67.974,67	75.000,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: Propria / M2LCI com monitor ViewSonic IFP7550-5 + tc15	64.358,60	70.000,00

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E	243.839.250,00	243.839.250,00	15/08/2024 11:51:27	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: JEYTECH - EDUCABOARD	67.974,67	69.915,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: JEYTECH - EDUCABOARD	64.358,60	61.890,00

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
RAH COMÉRCIO E SERVIÇOS	244.816.531,00	244.816.531,00	15/08/2024 14:50:01	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: HQ1/HQ1	67.974,67	67.974,66
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: HQ1/HQ1	64.358,60	64.358,60

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 14

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E	244.816.531,00	244.816.531,00	15/08/2024 14:22:30	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: HQ1/HQ1	67.974,67	67.974,66
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: HQ1/HQ1	64.358,60	64.358,60

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE	244.816.531,00	244.816.531,00	16/08/2024 11:25:13	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: HQ1/HQ1	67.974,67	72.500,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: HQ1/HQ1	64.358,60	59.833,26

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM	243.090.000,00	243.090.000,00	16/08/2024 11:35:08	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: hq1/hq1	67.974,67	69.900,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: hq1hq1	64.358,60	61.500,00

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ALE COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	244.570.000,00	244.570.000,00	16/08/2024 10:36:00	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: qualipix	67.974,67	67.200,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: qualipix	64.358,60	65.000,00

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0240 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 14

Às 14:00 horas do dia 16/08/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 15, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 14. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$

Vencedor Fornecedor 8131 Valor: R$ 197.025.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6484	R$ 268.250.000,00	R$ 268.250.000,00	16/08/2024 10:58:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 6289	R$ 243.839.250,00	R$ 243.839.250,00	15/08/2024 11:51:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 5753	R$ 244.816.531,00	R$ 244.816.531,00	15/08/2024 14:50:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 7745	R$ 244.816.531,00	R$ 244.816.531,00	15/08/2024 14:22:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 8131	R$ 244.816.531,00	R$ 244.816.531,00	16/08/2024 11:25:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 1048	R$ 243.090.000,00	R$ 243.090.000,00	16/08/2024 11:35:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 4999	R$ 244.570.000,00	R$ 244.570.000,00	16/08/2024 10:36:00	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/08/2024 14:24:02	R$ 197.025.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:24:08	R$ 197.950.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:23:39	R$ 206.876.250,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:19:22	R$ 210.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:24:26	R$ 210.816.750,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:19:15	R$ 212.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:19:26	R$ 213.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:24:29	R$ 214.757.250,00	Fornecedor 7745

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 14

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/08/2024 14:18:38	R$ 215.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:18:46	R$ 216.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:18:45	R$ 217.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:18:59	R$ 218.450.000,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:19:16	R$ 219.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:18:10	R$ 220.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:18:08	R$ 221.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:18:11	R$ 222.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:17:49	R$ 223.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:17:45	R$ 224.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:17:19	R$ 226.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:17:13	R$ 227.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:16:56	R$ 229.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:18:05	R$ 230.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:17:32	R$ 230.000.000,07	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:14:46	R$ 231.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:14:43	R$ 231.500.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:14:50	R$ 231.600.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:14:08	R$ 232.000.000,07	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:13:47	R$ 232.500.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:13:41	R$ 233.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:13:21	R$ 233.500.000,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:12:43	R$ 234.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:12:37	R$ 234.500.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:13:08	R$ 234.600.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:12:17	R$ 235.000.000,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:11:41	R$ 236.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:12:13	R$ 236.100.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:11:22	R$ 236.950.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:10:51	R$ 237.000.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:10:14	R$ 237.100.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:10:39	R$ 237.150.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:10:02	R$ 237.200.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:09:37	R$ 237.300.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:09:12	R$ 237.400.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:09:08	R$ 237.550.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:09:01	R$ 237.600.000,00	Fornecedor 8131

AMESP
Fls.: 0242
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 14

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/08/2024 14:08:48	R$ 237.700.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:08:32	R$ 237.800.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:08:32	R$ 237.900.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:08:06	R$ 237.990.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:08:00	R$ 238.800.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:07:45	R$ 238.840.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:07:19	R$ 238.850.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:06:11	R$ 238.890.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:05:56	R$ 238.900.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:05:50	R$ 239.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:06:06	R$ 239.150.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:05:27	R$ 239.190.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:05:10	R$ 239.200.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:04:56	R$ 239.300.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:04:19	R$ 239.490.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:04:00	R$ 239.500.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:03:55	R$ 239.999.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:03:28	R$ 240.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:02:41	R$ 241.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:10:05	R$ 242.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:02:00	R$ 243.090.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:02:00	R$ 243.839.250,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.570.000,00	Fornecedor 4999
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.816.531,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.816.531,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.816.531,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:04:13	R$ 250.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:02:00	R$ 268.250.000,00	Fornecedor 6484

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
07/08/2024 09:36:54	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/28
16/08/2024 14:00:03	Sistema	Sessão pública aberta!
16/08/2024 14:01:30	Wagner do Couto	Boa tarde, dentro de instantes iniciaremos a fase de lances!
16/08/2024 14:02:00	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/08/2024 14:17:03	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 14

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ficarem a 10% do menor preço!
16/08/2024 14:23:24	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 210.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/08/2024 14:28:39	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
16/08/2024 14:28:39	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 197.025.000,0000 !
16/08/2024 14:28:39	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
16/08/2024 14:40:02	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/08/2024 14:40:20	Sistema	O Fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA pode enviar mensagens.
16/08/2024 14:40:59	Wagner do Couto	A empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, teria mais lances a ofertar?
16/08/2024 14:42:28	FLUMINENSE	Sr Pregoeiro, chegamos no nosso melhor valor possível.
16/08/2024 14:42:42	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
16/08/2024 14:42:42	Sistema	O fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
16/08/2024 14:43:18	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/08/2024 16:00:00
16/08/2024 14:43:35	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/08/2024 15:13:35
16/08/2024 15:04:22	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA!
16/08/2024 15:04:39	FLUMINENSE	Sr. Pregoeiro, segue proposta realinhada.
16/08/2024 15:13:37	Wagner do Couto	A sessão está SUSPENSA para análise da proposta final apresentada pela empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, e será reaberta na terça-feira dia 20.08.2024 às 14h00min.
20/08/2024 14:00:27	Wagner do Couto	Sessão pública reaberta, vamos prosseguir com os trabalhos.
20/08/2024 14:04:09	Wagner do Couto	Conforme item 11.5.1.7.1. do Caderno Convocatório, fica convocada a empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, para a Prova de Conceito no dia 27/08/2024 às 14h00min, na Sede do Consórcio AMESP.
02/09/2024 14:49:33	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Prova de Conceito (Documento enviado para PNCP)
02/09/2024 14:49:45	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0245 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 14

Às 14:00 horas do dia 16/08/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 15, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 14. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$

Vencedor Fornecedor 8131 Valor: R$ 197.025.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6484	R$ 268.250.000,00	R$ 268.250.000,00	16/08/2024 10:58:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 6289	R$ 243.839.250,00	R$ 243.839.250,00	15/08/2024 11:51:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 5753	R$ 244.816.531,00	R$ 244.816.531,00	15/08/2024 14:50:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 7745	R$ 244.816.531,00	R$ 244.816.531,00	15/08/2024 14:22:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 8131	R$ 244.816.531,00	R$ 244.816.531,00	16/08/2024 11:25:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 1048	R$ 243.090.000,00	R$ 243.090.000,00	16/08/2024 11:35:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 4999	R$ 244.570.000,00	R$ 244.570.000,00	16/08/2024 10:36:00	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/08/2024 14:24:02	R$ 197.025.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:24:08	R$ 197.950.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:23:39	R$ 206.876.250,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:19:22	R$ 210.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:24:26	R$ 210.816.750,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:19:15	R$ 212.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:19:26	R$ 213.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:24:29	R$ 214.757.250,00	Fornecedor 7745

AMESP
FLS.: 0246
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 14

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/08/2024 14:18:38	R$ 215.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:18:46	R$ 216.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:18:45	R$ 217.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:18:59	R$ 218.450.000,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:19:16	R$ 219.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:18:10	R$ 220.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:18:08	R$ 221.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:18:11	R$ 222.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:17:49	R$ 223.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:17:45	R$ 224.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:17:19	R$ 226.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:17:13	R$ 227.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:16:56	R$ 229.000.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:18:05	R$ 230.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:17:32	R$ 230.000.000,07	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:14:46	R$ 231.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:14:43	R$ 231.500.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:14:50	R$ 231.600.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:14:08	R$ 232.000.000,07	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:13:47	R$ 232.500.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:13:41	R$ 233.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:13:21	R$ 233.500.000,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:12:43	R$ 234.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:12:37	R$ 234.500.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:13:08	R$ 234.600.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:12:17	R$ 235.000.000,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:11:41	R$ 236.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:12:13	R$ 236.100.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:11:22	R$ 236.950.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:10:51	R$ 237.000.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:10:14	R$ 237.100.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:10:39	R$ 237.150.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:10:02	R$ 237.200.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:09:37	R$ 237.300.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:09:12	R$ 237.400.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:09:08	R$ 237.550.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:09:01	R$ 237.600.000,00	Fornecedor 8131

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/08/2024 14:08:48	R$ 237.700.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:08:32	R$ 237.800.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:08:32	R$ 237.900.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:08:06	R$ 237.990.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:08:00	R$ 238.800.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:07:45	R$ 238.840.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:07:19	R$ 238.850.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:06:11	R$ 238.890.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:05:56	R$ 238.900.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:05:50	R$ 239.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:06:06	R$ 239.150.000,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:05:27	R$ 239.190.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:05:10	R$ 239.200.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:04:56	R$ 239.300.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:04:19	R$ 239.490.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:04:00	R$ 239.500.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:03:55	R$ 239.999.000,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:03:28	R$ 240.000.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:02:41	R$ 241.000.000,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:10:05	R$ 242.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:02:00	R$ 243.090.000,00	Fornecedor 1048
16/08/2024 14:02:00	R$ 243.839.250,00	Fornecedor 6289
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.570.000,00	Fornecedor 4999
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.816.531,00	Fornecedor 7745
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.816.531,00	Fornecedor 8131
16/08/2024 14:02:00	R$ 244.816.531,00	Fornecedor 5753
16/08/2024 14:04:13	R$ 250.000.000,00	Fornecedor 6484
16/08/2024 14:02:00	R$ 268.250.000,00	Fornecedor 6484

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
07/08/2024 09:36:54	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/28
16/08/2024 14:00:03	Sistema	Sessão pública aberta!
16/08/2024 14:01:30	Wagner do Couto	Boa tarde, dentro de instantes iniciaremos a fase de lances!
16/08/2024 14:02:00	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/08/2024 14:17:03	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 14

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ficarem a 10% do menor preço!
16/08/2024 14:23:24	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 210.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/08/2024 14:28:39	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
16/08/2024 14:28:39	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 197.025.000,0000 !
16/08/2024 14:28:39	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
16/08/2024 14:40:02	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/08/2024 14:40:20	Sistema	O Fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA pode enviar mensagens.
16/08/2024 14:40:59	Wagner do Couto	A empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, teria mais lances a ofertar?
16/08/2024 14:42:28	FLUMINENSE	Sr Pregoeiro, chegamos no nosso melhor valor possível.
16/08/2024 14:42:42	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
16/08/2024 14:42:42	Sistema	O fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
16/08/2024 14:43:18	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/08/2024 16:00:00
16/08/2024 14:43:35	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/08/2024 15:13:35
16/08/2024 15:04:22	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA!
16/08/2024 15:04:39	FLUMINENSE	Sr. Pregoeiro, segue proposta realinhada.
16/08/2024 15:13:37	Wagner do Couto	A sessão está SUSPENSA para análise da proposta final apresentada pela empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, e será reaberta na terça-feira dia 20.08.2024 às 14h00min.
20/08/2024 14:00:27	Wagner do Couto	Sessão pública reaberta, vamos prosseguir com os trabalhos.
20/08/2024 14:04:09	Wagner do Couto	Conforme item 11.5.1.7.1. do Caderno Convocatório, fica convocada a empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, para a Prova de Conceito no dia 27/08/2024 às 14h00min, na Sede do Consórcio AMESP.
02/09/2024 14:49:33	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Prova de Conceito (Documento enviado para PNCP)
02/09/2024 14:49:45	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

AMESP
ELS.: 0249
Assinatura

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP

FLS.: 0250

Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 14

FORNECEDOR: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 38.354.771/0001-50

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	197.025.000,0000	197.025.000,00	19,52%

QTD: 1 VALOR TOTAL: **197.025.000,00**

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0251 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	16/08/24 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	244.816.543,33	197.025.000,00	19,52 %
		Total:R$ 244.816.543,33		197.025.000,00	19,52 %

Total Geral Previsto: 244.816.543,33

Total Geral Finalizado: 197.025.000,00

Economicidade Total: 19,52 %

Lote/Item	Classificação	Razão Social	Valor Uni.
01	1	FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	197.025.000,00
01	2	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA	197.950.000,00
01	3	CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	206.876.250,00
01	4	RAH COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	210.816.750,00
01	5	MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	214.757.250,00
01	6	EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	237.000.000,00
01	7	ALE COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	244.570.000,00

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

Valor Total	Situação
197.025.000,00	ADJUDICADO
197.950.000,00	CLASSIFICADO
206.876.250,00	CLASSIFICADO
210.816.750,00	CLASSIFICADO
214.757.250,00	CLASSIFICADO
237.000.000,00	CLASSIFICADO
244.570.000,00	CLASSIFICADO



Lote/Item	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Valor Uni. Estimado
01	FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	197.025.000,00	197.025.000,00	244.816.543,33



Valor Total Estimado	Fabricante/Marca	Situação	Abaixo do Estimado
244.816.543,33		ADJUDICADO	SIM



FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0256
9
Assinatura

ANEXO IV

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

A **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.354.771/0001-50,** situada na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 511 – Centro – Niterói/Rj – Cep: 24.020-206.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.
Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Niterói, 16 de Agosto de 2024

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 11:05:27 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.354.771/0001-50,** situada na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 511 – Centro – Niterói/Rj – Cep: 24.020-206.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA / FABRIANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Und.	1.850	HQ1 / HQ1	AIO86LCD-311HTTM2	R$ 72.500,00	R$ 134.125.000,00
2	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Und.	1850	HQ1 / HQ1	AIO75LCD-311HTTV1	R$ 59.833,26	R$ 110.691.531,00
VALOR TOTAL							**R$ 244.816.531,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 244.816.531,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais).

Validade da Proposta: 90 dias
Contato telefonico: (21) 9 6423-0015
E-mail: fluminensedistribuidora@gmail.com

Dados Bancários
Banco: Bradesco
Agência: 2376
Conta: 26987-5

Prazo de entrega dos produtos é: 30 dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

Niterói, 16 de Agosto de 2024

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 11:05:51 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
38.354.771/0001-50	11.818.080	09/09/2020

Nome empresarial
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Título do estabelecimento
FLUMINENSE ANALISE E DIAGNOSTICO

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento
AVN ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 SALA:903
CENTRO - NITERÓI RJ 24.020-072

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	01/11/2023

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Secundárias
14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
14.12-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
15.29-7/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15.31-9/01 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
15.33-5/00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO
15.39-4/00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15.40-8/00 - FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL
18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
28.23-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS
31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2024 13:34:51.

AMESP
FLS.: 0259
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.29-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46.86-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2024 13:34:51.

AMESP
FLS.: 0260
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
58.11-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
61.10-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
61.30-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
69.20-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Unidade de cadastro
AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Regime normal desde 09/09/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2024 13:34:51.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1107965-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00564568-2

JUCERJA

Último arquivamento:
00006274672 - 05/06/2024

NIRE: 33.2.1107965-8

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Boleto(s):

Hash: E6C71280-9288-41D5-8023-E5E86EE70E3B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

Assinatura

AMESP FLS.: 0261

Nome

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006330647	38.354.771/0001-50	Rua VISCONDE DE SEPETIBA 935	CENTRO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 08/07/2024 e arquivado em 08/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 9

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921C8AF46CE0CFF3592C91FB85B69986EA0C59F3A3A1D305461B5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 1/9

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1107965-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00564568-2

05/07/2024 12:16:17

JUCERJA

Último arquivamento:

00006274672 - 05/06/2024

NIRE: 33.2.1107965-8

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Boleto(s): 104779851

Hash: E6C71280-9288-41D5-8023-E5E86EE70E3B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

Assinatura

AMESP FLS.: 0262

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 217100353, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 11599695740, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 463 – apto 401 – Bloco B – Icaraí – Niterói - Estado do Rio de Janeiro – Cep: 24230-008, único sócio quotista da sociedade empresária **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 467 – Sala 903 – Centro – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – Cep.: 24020-072, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sob o nº **33.2.1107965-8**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.354.771/0001-50**, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que estipularam reciprocamente aceitaram na forma abaixo como segue:

DAS RAZÕES DA ALTERAÇÃO:

1 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
2 – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Neste ato e por este documento a sede social da sociedade empresária passa a ser na Rua Visconde de Sepetiba. 935 - Sala 511 – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24020206

2 – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

Neste ato e por este documento, fica elevado o capital social da sociedade empresária para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), em moeda corrente do País, integralizado e realizado nesta data, representado por 3.000.000 (Três milhões) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando com a seguinte distribuição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921C8AF46CE0CFF3592C91F885B68866EA0C59F3A3A1D3054615
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/9

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato e por este documento, com as alterações acima, e permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições, passa o Contrato Social ter a seguinte redação consolidada.

CLAÚSULA 1ª

A sociedade empresária girará sob a denominação social de:

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

A sede social da sociedade empresária será na Rua Visconde de Sepetiba, 935 - Sala 511 – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24020206 podendo abrir representações, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA 2ª

Os objetos sociais da sociedade empresária são:

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

1529700 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1531901 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO

1539400 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1533500 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO

2823200 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

1540800 - FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107945-0 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921C8AF46CE0CFF3592C91FB85B60986EA0C59F3A3A1D30546185
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/9

AMESP
FLS.: 0265
Assinatura

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
33.29-5-01 – Serviços de montagem de qualquer material
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.22-3-02 – Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921C8AF46CE0CFF3592C91F8858689866EA0C59F3A3A1D3054618S
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/9

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA 3ª

O capital social da sociedade empresária em moeda corrente do País, realizado e integralizado é o de R$3.000.000,00 (Três milhões de reais), em moeda corrente do País, integralizado e realizado nesta data, representado por 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando com a seguinte distribuição:

DANIEL COLOMBO ROLLA	C/ 3.000.000 quotas R$ 3.000.000,00
TOTAIS	3.000.000 quotas R$ 3.000.000,00

CLÁUSULA 4ª

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921C8AF46CE0CFF3592C91FB85B68986EA0C59F3A3A1D305461B5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/9

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

Suas atividades comerciais seguem conforme o início das atividades, seguindo as alterações após o registro deste Instrumento Contratual, sendo indeterminado o tempo de duração da sociedade empresaria.

CLAÚSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAÚSULA 7ª

A sociedade empresária será administrada por **DANIEL COLOMBO ROLLA** e nos seus encargos administrativos têm incluído os atos de emissão de títulos e cheques, compra e venda de bens móveis ou imóveis, representação da sociedade em juízo ou em relação a terceiros e finalmente tudo que vier trazer o progresso da sociedade empresária.

CLAÚSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA 10ª

A sociedade empresária poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAÚSULA 12ª

Nos casos de falecimento, interdição e inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade empresária não se dissolverá continuando, no entanto o negócio sob responsabilidade do sócio remanescente que reorganizará a sociedade, pagando aos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921C8AF46CE0CFF3592C91FB85B60566EA0C59F3A3A1D3054618B5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/9

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura

herdeiros do de cujos, interdito ou inabilitado, os direitos que o mesmo possuam, ou que ficar apurado em Balanço Especial a ser levantado até a data do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª

O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, datilografadas de igual forma e teor, que lido em presença dos contratantes e das testemunhas abaixo assinadas, foi achado conforme, pelo que se obrigam fielmente a cumpri-lo.

Niterói, 05 de Julho de 2024.

DANIEL COLOMBO ROLLA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921CBAF46CE0CFF3592C91FB85B60946EA0C59F3A3A1D30544185
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 8/9

JUCERJA

AMESP
FLS.: 0269
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, NIRE 33.2.1107965-8, PROTOCOLO 2024/00564568-2, ARQUIVADO EM 08/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006330647, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
115.996.957-40	DANIEL COLOMBO ROLLA

08 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00564568-2 Data do protocolo: 05/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2024 SOB O NÚMERO 00006330647 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FFDD5DF3758921C8AF46CE0CFF3592C91FB85B68986EA0C59F3A3A1D305461B5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 9/9

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.354.771/0001-50 MATRIZ		04/09/2020

NOME EMPRESARIAL
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	935	SALA 511

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLUMINENSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(21) 2222-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **07:19:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

AMESP
FLS.: 0271
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.354.771/0001-50 MATRIZ		04/09/2020

NOME EMPRESARIAL
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	935	SALA 511

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLUMINENSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(21) 2222-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **07:19:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.354.771/0001-50 MATRIZ		04/09/2020

NOME EMPRESARIAL
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	935	SALA 511

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLUMINENSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(21) 2222-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **07:19:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

AMESP FLS.: 0273 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.354.771/0001-50 MATRIZ		04/09/2020

NOME EMPRESARIAL
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	935	SALA 511

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLUMINENSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(21) 2222-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **07:19:06** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

AMESP
ELS.: 0274
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.354.771/0001-50 MATRIZ		04/09/2020

NOME EMPRESARIAL
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	935	SALA 511

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLUMINENSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(21) 2222-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **07:19:06** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

AMESP
FLS.: 0275
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

AMESP
FLS.: 0276
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
DANIEL COLOMBO ROLLA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
217160399 DETRAN RJ

CPF
115.996.287-60

DATA NASCIMENTO
26/09/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DOMINGOS ROLLA NETO
JOELMA CRISTIANE COLOMBO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02555742104

VALIDADE
25/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2281088352

H2C

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
26/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

2281088352

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**

CNPJ: **38.354.771/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 38.354.771/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h31min19 do dia 16/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: MX28.WNQW.WLEZ.WB9W

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 38.354.771/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:23 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.
Código de controle da certidão: **DF56.C7FE.A988.5251**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/08/2024 , em referência ao pedido **250647/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ:

38.354.771/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.81808.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **0NU6.4130.4211.00E4**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/08/2024 às 13:24:36.1**

Esta certidão tem validade até 08/02/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 13/08/2024 às 10:55:48.3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 425253

CGM:1256240 - Nome: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 38.354.771/0001-50
Endereço: VISCONDE DE SEPETIBA, 935, SALA:511
Bairro: CENTRO
Cidade: NITEROI - CEP: 24020-206

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 24 de Julho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: 8wM9CHNM

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/08/2024 às 07:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.354.771/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BF.29D5.A88C.1117 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2024/2210627

Código de verificação de autenticidade: 5f0bd9cbcec3620b86c46626a2ea7436

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 38.354.771/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/06/2024 ÀS 06:38:38

VÁLIDA ATÉ: 03/09/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.354.771/0001-50
Razão Social: FLUMINENSE ANALISE E DIAGNOSTICO LTDA
Endereço: AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 71 SL201 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080909085698612961

Informação obtida em 16/08/2024 07:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CIVEL 20 ANOS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

AMESP FLS.: 0284 Assinatura

Rua Dr. Borman, 13 | 3° andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

(0)
28/05/2024

folha: 1
15:26:28
CABJ00529

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações ACIDENTÁRIAS;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
VII- ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** CNPJ:38.354.771/0001-50 CONFORME REQUERIDO//////////////////////////// REQUERIDA EM 27/05/2024 E EMITIDA EM 28/05/2024,NITEROI,.////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACOES.//////////////////////

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABJ00529 WXA
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

924555154201001

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA

Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CERP: 2024.3059983.541-1

CONFERIDO POR:ALBERTO F DE PAULA JR

AMESP
Fls.: 0285
Assinatura

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	1644
Nome	NITEROI 01 DISTRIBUIDOR
Endereço	Rua Doutor Borman - 13 - grupo 301
CEP	24020-320
Bairro	CENTRO
Município	NITERÓI
Comarca	Comarca de Niterói
Telefones	(21) 2620-1890 ou (21) 2082-7954
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	CABJ00529
Código Aleatório	WXA
Tipo de Ato	Certidão
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	28/05/2024
Tipo de Cobrança	Justiça Gratuita
Nº Ato	924555154201001
Tipo de Certidão	Certidão de Feitos Judiciais Cíveis
Tipo de Mídia	Folha
Quantidade Excedente	0
Quantidade de Registro	0
Data Início de eficácia da certidão	28/05/2024

AMESP
FLS.: 0286
Assinatura

Data Fim de eficácia da certidão	**26/08/2024**
ID da Certidão	**2024.3059983.541-1** **Clique aqui para verificar a Certidão**
Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento	
Certidão Eletrônica	**CERTIDÃO ELETRÔNICA**

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	197 - REQUERIDO		38354771000150					

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	CABJ00529	WXA	28/05/2024	Certidão	Justiça Gratuita	29/05/2024 11:10:17

Número de Consulta: 10594150

Data/Hora: 15/08/2024 21:50:51

Data/Hora Transmissão: 29/05/2024 11:10:17

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2024.189.16988

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA** , CNPJ/CPF nº **38.354.771/0001-50** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia. 19. 9º andar - Centro.**CAPITAL 01 OF**

AMESP 6288 Assinatura

DO REG DE DISTRIBUICAO: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227, 227 sala 201 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/06/2024 14:23:55.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **29,39** GRERJ Nº **5173130524463**

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.354.771/0001-50
Certidão nº: 36939190/2024
Expedição: 27/05/2024, às 12:07:25
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.354.771/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.354.771/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:30:16 do dia 16/08/2024 , com validade até o dia 15/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tITZaO50NkNqNA272oBJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA NITERÓI FAZENDA

AMESP FLS.: 0291 Assinatura

REGISTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	**3035973**	***CNPJ/CPF:***	**38.354.771/0001-50**	***CGM:***	**1256240**
R. Social / Nome:	**FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**				
Nome Fantasia:	**FLUMINENSE ANALISE E DIAGNOSTICO**				
Endereço:	**SEPETIBA, VSC**			***Número:***	**935**
Complemento:	**SALA:511**			***Bairro:***	**CENTRO**
Data de Inscrição:	**04/09/2020**			***Processo:***	**/**

CNAE - Atividade Principal

G4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE - Atividade Secundárias

C1412602	CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
C1531901	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
C3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
C3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
F4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS
F4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS
F4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
G4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
G4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
J6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Observações

PONTO DE REFERÊNCIA

Fica vedado atendimento a clientes, o estoque de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresária por ela responsável (Lei 2624/2008 art.383).

Alvará liberado pelo usuário: LEONARDO FERREIRA FARIAS

Niterói, 16 de Agosto de 2024.

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:
Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.
Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.
Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.
Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria M diante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Coord. de Cadastro Mobiliário - FCCM

mtmrs_exibir_prov - aplicacao.webservice.php - Leonardo Farias - 16-08-2024 - 07:19:59

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1107965-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00477723-2 04/06/2024 17:43:

JUCERJA

Último arquivamento:
00005762125 - 27/10/2023

NIRE: 33.2.1107965-8

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

Boleto(s): 104683058

Hash: 47A0781F-E8E1-42A9-B4D8-4EE833364908

Orgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	97,00
DREI	0,00	0,00

AMESP FLS.: 0292 Assinatura

Nome Empresarial

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006274575:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	4
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006274575
Data da autenticação:	05/06/2024
Representantes legais:	DANIEL COLOMBO ROLLA (115.996.957-40)
Contador:	CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO (055.439.857-54)

Deferido em e arquivado em 05/06/2024

André Luiz Velloso Lunz

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
42	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

AMESP
FLS.: 0293
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, NIRE 33.2.1107965-8, PROTOCOLO 2024/00477723-2, ARQUIVADO EM 05/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006274575, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
115.996.957-40	DANIEL COLOMBO ROLLA
055.439.857-54	CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO

05 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8ECBEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/aervicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 02/46

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1107965-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00477723-2 04/06/2024 17:43:18

JUCERJA

Último arquivamento:
00005762125 - 27/10/2023

NIRE: 33.2.1107965-8

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

Boleto(s): 104683058

Hash: 47A0781F-E8E1-42A9-B4D8-4EE833364908

Orgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	97,00
DREI	0,00	0,00

AMESP 0294 fls. 02

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1107965-8 em 04/09/2020 e no CNPJ sob o nº 38.354.771/0001-50, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	4	42	01/01/2023	31/12/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por DANIEL COLOMBO ROLLA, CPF 115.996.957-40.

Niterói, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
DANIEL COLOMBO ROLLA:115.996.957-40 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0296
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 42 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 42, com número de ordem 4 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, NIRE 33.2.1107965-8, de 04/09/2020 CNPJ 38.354.771/0001-50, no município de Niterói.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Niterói, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
DANIEL COLOMBO ROLLA:115.996.957-40 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO:055.439.857-54 - CONTADOR CRC: 132268 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/46

AMESP FLS.: 0297 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2023						
(40) Banco Itau S/A	VL ref pgto material de consumo no mês	2126		00016		7.310,92
(2126) Material de Consumo	VL ref pgto material de consumo no mês	40		00016	7.310,92	
			Total do Dia:		**7.310,92**	
						7.310,92
31 de janeiro de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	264.207,38	
(40) Banco Itau S/A.	VL ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		25.791,18
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		39.202,59
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		2.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		8.511,09
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.738,97
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		119.625,59
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		818,46
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		334,54
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		264.207,38
(105) Duplicatas a receber	venda de mercadoria a longo prazo	2821		00016		27.221,13
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	613.174,63	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		123.952,39
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	181.317,09	
(2821) Valores a Receber	venda de mercadoria a longo prazo	105		00016	27.221,13	
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		294,28
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	2.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		181.317,09
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.738,97	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.142,03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

PMESP
Fls.: 0298
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	119.625,59	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		719,46
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	818,46	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		229,51
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.120,00
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	334,54	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	8.511,09	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		6.817,38
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	39.202,59	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		31.401,27
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	25.791,18	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		20.658,73
(896) Aluguéis	VL ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(896) Aluguéis	VL ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		613.174,63
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	31.401,27	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	6.817,38	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	20.658,73	
(1507) Custos c/Serviços	vl ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	123.952,39	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.120,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	229,51	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.142,03	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	719,46	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	294,28	
(2044) Veículos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		1.485.743,82	

1.485.743,82

PMESP FLS.: 0299 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0300 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2023						
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto cartório no mês	2123		00016		3.674,30
(2123) Despesas c/Cartório	VL. ref pgto cartório no mês	40		00016	3.674,30	
			Total do Dia:		**3.674,30**	
						3.674,30
28 de fevereiro de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		719,46
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		6.817,38
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		31.401,27
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.142,03
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		2.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		125.014,13
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		229,51
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	271.215,48	
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		20.658,73
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	572.940,40	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		271.215,48
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	164.129,89	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		111.882,12
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		294,28
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	719,46	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.268,92
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.142,03	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	2.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	125.014,13	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF7583DFCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		234,89
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	229,51	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		164.129,89
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		441,55
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		6.153,52
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	6.817,38	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		28.343,47
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	31.401,27	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		18.647,02
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	20.658,73	
(896) Aluguéis	VL ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		572.940,40
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	28.343,47	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	6.153,52	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	18.647,02	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	111.882,12	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	234,89	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.268,92	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	441,55	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	294,28	
(2044) Veículos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
				Total do Dia:	**1.380.210,17**	
						1.380.210,17

AMESP Fls.: 0301 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0302 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
06 de março de 2023						
(448) Máquinas, equip. e ferramentas	valor relativo aquisição de maquinas	706		00016	51.205,30	
(706) Fornecedores A Pagar	valor relativo aquisição de maquinas	448		00016		51.205,30
			Total do Dia:		**51.205,30**	
						51.205,30
31 de março de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	404.515,58	
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		28.343,47
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		441,55
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		127.169,54
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		18.647,02
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		2.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		6.153,52
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.268,92
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		40.000,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		234,89
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		404.515,58
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	630.196,81	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		129.059,04
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	215.686,17	
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veiculos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	441,55	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		440,63
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para	40		00016	127.169,54	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75630FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

TJMESP
FLS.: 0303
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	prestação de serviço					
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	2.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		221,42
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		215.686,17
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.003,02
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.268,92	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	40.000,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	234,89	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	6.153,52	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		10.098,25
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	28.343,47	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		32.694,96
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	18.647,02	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		21.509,84
(791) Provisão contribuição social s/ lucro	vr. provisão cssl 1° trimestre	2233		00016		109.468,06
(798) Provisão p/imposto de renda	vr. provisão irpj 1° trimestre	2227		00016		182.446,77
(896) Aluguéis	VL ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		630.196,81
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	32.694,96	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	10.098,25	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	21.509,84	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	129.059,04	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	221,42	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.003,02	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	440,63	
(2233) Contribuição social s/	vr. provisão cssl 1° trimestre	791		00016	109.468,06	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
lucro						
(2227) Imposto Renda P. Jurídica	vr. provisão irpj 1° trimestre	798		00016	182.446,77	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veículos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
			Total do Dia:		**1.978.996,57**	
						1.978.996,57

AMESP FLS.: 0304 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/004?7723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0305 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		440,63
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		128.247,25
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		7.098,25
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		21.509,84
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.003,02
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		221,42
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	334.784,97	
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		32.694,96
(40) Banco Itau S/A.	VL ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	671.978,51	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		334.784,97
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		141.593,55
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	217.870,72	
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	440,63	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	128.247,25	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		984,94
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		449,88
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		224,35
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		217.870,72
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.003,02	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	221,42	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	7.098,25	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		7.787,65
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		35.870,37
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	32.694,96	
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	21.509,84	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		23.598,93
(896) Aluguéis	VL ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		671.978,51
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	35.870,37	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	7.787,65	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	23.598,93	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	141.593,55	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	224,35	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	984,94	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	449,88	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veiculos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
				Total do Dia:	**1.646.756,35**	
						1.646.756,35

AMESP FLS.: 0306 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867636
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS. 0307 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de maio de 2023						
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto material de consumo no mês	2126		00016		4.425,96
(2126) Material de Consumo	VL.ref pgto material de consumo no mês	40		00016	4.425,96	
			Total do Dia:		**4.425,96**	
						4.425,96
31 de maio de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	339.777,73	
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		224,35
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		984,94
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		449,88
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		113.159,34
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		25.870,37
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		23.598,93
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		7.787,65
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		339.777,73
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	738.519,74	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		161.555,92
(309) Material de Serviço	vr ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	196.608,89	
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		481,17
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		233,02
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	224,35	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		196.608,89
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	984,94	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D6D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0308
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		982,87
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	449,88	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	113.159,34	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		10.885,58
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	7.787,65	
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	25.870,37	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		30.927,50
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		26.925,99
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	23.598,93	
(896) Aluguéis	VL ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(896) Aluguéis	VL ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		738.519,74
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	30.927,50	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	10.885,58	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	26.925,99	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	161.555,92	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	233,02	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	982,87	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	481,17	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veículos	vr. depreciação veículos	504		00016	2.892,48	
				Total do Dia:	**1.699.370,98**	
						1.699.370,98

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8ECBEFAB54CEE30519DEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de junho de 2023						
(40) Banco Itau S/A	VL ref pgto material de consumo no mês	2126		00016		3.672,43
(2126) Material de Consumo	VL ref pgto material de consumo no mês	40		00016	3.672,43	
			Total do Dia:		**3.672,43**	
						3.672,43
30 de junho de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		233,02
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		123.936,42
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		8.885,58
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		982,87
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		40.927,50
(40) Banco Itau S/A.	VL ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		26.925,99
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	299.869,90	
(40) Banco Itau S/A.	vl ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		481,17
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	701.380,45	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		299.869,90
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	188.936,24	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		150.414,13
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		188.936,24
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	233,02	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	123.936,42	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		561,24
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.003,51

AMESP 0309 Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
PLS.: 0310
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	982,87	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		257,59
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	481,17	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		8.272,78
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	8.885,58	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		38.104,91
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	40.927,50	
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	26.925,99	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		25.069,02
(791) Provisão contribuição social s/ lucro	vr. provisão cssl 2° trimestre	2233		00016		136.069,08
(798) Provisão p/imposto de renda	vr. provisão irpj 2° trimestre	2227		00016		226.781,81
(896) Aluguéis	VL.ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL.ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		701.380,45
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	38.104,91	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	8.272,78	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	25.069,02	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	150.414,13	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL.ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	257,59	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.003,51	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	561,24	
(2233) Contribuição social s/ lucro	vr. provisão cssl 2° trimestre	791		00016	136.069,08	
(2227) Imposto Renda P. Jurídica	vr. provisão irpj 2° trimestre	798		00016	226.781,81	
(2037) Máquinas,	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
equipamentos e ferramentas						
(2044) Veiculos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
			Total do Dia:		1.999.490,32	
						1.999.490,32

AMESP FLS.: 0311 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	60		00016		23.000,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.003,51
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		257,59
(40) Banco Itau S/A.	VL ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	VL ref pgto cartório no mês	2123		00016		2.729,98
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		561,24
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	347.429,43	
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		25.069,02
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		119.625,59
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		8.272,78
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		28.104,91
(60) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	40		00016	23.000,00	
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	753.117,55	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		347.429,43
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	229.377,04	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		165.935,26
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.003,51	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	257,59	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	561,24	
(706) Fornecedores A Pagar	vl ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		554,34
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	119.625,59	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.073,32

AMESP FLS.: 0312 Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051B1EDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0313 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		229.312,04
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		243,91
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		9.126,44
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	8.272,78	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		42.036,93
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	28.104,91	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		30.655,88
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	25.069,02	
(896) Aluguéis	VL.ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL.ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		753.117,55
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	42.036,93	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	9.126,44	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	30.655,88	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	165.935,26	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL.ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	243,91	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.073,32	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	554,34	
(2123) Despesas c/Cartório	VL.ref pgto cartório no mês	40		00016	2.729,98	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veículos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
				Total do Dia:	**1.808.571,83**	
						1.808.571,83

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0314 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		32.036,93
(40) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	60		00016		77.000,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		9.126,44
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		554,34
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		243,91
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		27.655,88
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.073,32
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	271.787,63	
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		123.936,42
(60) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	40		00016	77.000,00	
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	779.424,55	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		271.787,63
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	191.654,43	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		173.827,36
(490) Deprec. máquinas, equip e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		191.654,43
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.251,90
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	554,34	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		585,15
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		243,94
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	243,91	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0315
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.073,32	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	123.936,42	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	9.126,44	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		15.560,51
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	32.036,93	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		44.036,27
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	27.655,88	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		28.971,23
(896) Aluguéis	VL.ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL.ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		779.424,55
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	44.036,27	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	15.560,51	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	28.971,23	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	173.827,36	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL.ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	243,94	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.251,90	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	585,15	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veiculos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
			Total do Dia:		**1.799.367,32**	
						1.799.367,32

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0316 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A	VL ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A	VL. Ref aplicação financeira ITAU	60		00016		42.000,00
(40) Banco Itau S/A	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		243,94
(40) Banco Itau S/A	vr. pgto iss	784		00016		28.971,23
(40) Banco Itau S/A	VL. Ref Rendimentos aplicação financeira ITAU	1316		00016	18.165,92	
(40) Banco Itau S/A	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	341.989,45	
(40) Banco Itau S/A	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.251,90
(40) Banco Itau S/A	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		119.625,59
(40) Banco Itau S/A	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		585,15
(40) Banco Itau S/A	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A	vr. pgto pis	770		00016		9.560,51
(40) Banco Itau S/A	vr. pgto cofins	777		00016		44.036,27
(40) Banco Itau S/A	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(60) Banco Itau S/A	VL. Ref aplicação financeira ITAU	40		00016	42.000,00	
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	696.944,37	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		341.989,45
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	158.184,85	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		149.083,31
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veículos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	243,94	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.236,53
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.251,90	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	119.625,59	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		158.184,85
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	585,15	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		576,79
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		8.199,58
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	9.560,51	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		37.767,77
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	44.036,27	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		24.847,22
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	28.971,23	
(791) Provisão contribuição social s/ lucro	vr. provisão cssl 1° trimestre	2233		00016		146.653,78
(798) Provisão p/imposto de renda	vr. provisão irpj 1° trimestre	2227		00016		244.422,97
(896) Aluguéis	VL.ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(896) Aluguéis	VL.ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		696.944,37
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	37.767,77	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	8.199,58	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	24.847,22	
(1316) Rendimento aplicações financeiras	VL. Ref Rendimentos aplicação financeira ITAU	40		00016		18.165,92
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	149.083,31	
(2212) Desp Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL.ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	245,50	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.236,53	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	576,79	
(2233) Contribuição social s/ lucro	vr. provisão cssl 1° trimestre	791		00016	146.653,78	
(2227) Imposto Renda P. Jurídica	vr. provisão irpj 1° trimestre	798		00016	244.422,97	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	

AMESP Fls: 0317 Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(2044) Veículos	vr. depreciação veículos	504		00016	2.892,48	
			Total do Dia:		2.094.989,74	
					2.094.989,74	

AMESP FLS.: 0318 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	354.807,25	
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		245,50
(40) Banco Itau S/A.	VL ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		8.199,58
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		24.847,22
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		27.767,77
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	60		00016		50.000,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		125.014,13
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.236,53
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		576,79
(60) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	40		00016	50.000,00	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		354.807,25
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	723.251,37	
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	214.859,84	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		156.975,41
(490) Deprec. máquinas, equip e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	245,50	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		214.859,84
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		258,70
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.305,24
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	125.014,13	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		623,67
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

MESP
FLS: 0320
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.236,53	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	576,79	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	8.199,58	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		11.633,65
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	27.767,77	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		39.767,10
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		46.162,57
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	24.847,22	
(896) Aluguéis	VL ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(896) Aluguéis	VL.ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		723.251,37
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	39.767,10	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	11.633,65	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	46.162,57	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	156.975,41	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	258,70	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.305,24	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	623,67	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veiculos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
			Total do Dia:		**1.807.929,43**	
						1.807.929,43

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

JUCESP FLS.: 0321 100,00 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		623,67
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		39.767,10
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	306.647,21	
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		127.169,54
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.305,24
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		4.820,81
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		258,70
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto material de consumo no mês	2126		00016		5.116,11
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		26.162,57
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		1.210,00
(40) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	60		00016		50.000,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		8.633,65
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(60) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	40		00016	50.000,00	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		306.647,21
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	804.287,24	
(309) Material de Serviço	vl ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		181.286,17
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	197.529,84	
(490) Deprec. máquinas, equip e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	623,67	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		249,94
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	127.169,54	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.305,24	
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	258,70	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		197.529,84
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.286,59

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		608,54
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	1.210,00	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		1.210,00
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	8.633,65	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		9.970,74
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	39.767,10	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		35.925,83
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		30.214,36
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	26.162,57	
(896) Aluguéis	VL.ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL.ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		804.287,24
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	35.925,83	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	9.970,74	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	30.214,36	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	181.286,17	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL.ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	1.210,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	249,94	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.286,59	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	608,54	
(2126) Material de Consumo	VL.ref pgto material de consumo no mês	40		00016	5.116,11	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veículos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
			Total do Dia:		**1.847.440,15**	
						1.847.440,15

AMESP FLS.: 0322 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E08EFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0323 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	pagamento internet no mes	2212		00014		100,00
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	706		00016		820.31[illegible]
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto agua no mês	706		00016		608,54
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto cofins	777		00016		30.925,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto energia a pagar	706		00016		1.286,59
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto iss	784		00016		30.214,36
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016		128.247,25
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	105		00016	330.457,17	
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto honorarios contábeis	706		00016		2.420,00
(40) Banco Itau S/A.	vr. pgto pis	770		00016		9.970,74
(40) Banco Itau S/A.	VL.ref pgto aluguel	896		00016		2.750,00
(40) Banco Itau S/A.	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	706		00016		3.942,83
(40) Banco Itau S/A.	vr. Ref pgto telefone a pagar	706		00016		249,94
(40) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	60		00016		50.000,00
(60) Banco Itau S/A.	VL. Ref aplicação financeira ITAU	40		00016	50.000,00	
(105) Duplicatas a receber	vr. Ref rec. venda de mercadoria no mês	40		00016		330.457,17
(105) Duplicatas a receber	vr. referente a serviços prestados	1225		00016	773.131,50	
(309) Material de Serviço	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	1507		00016		171.939,45
(309) Material de Serviço	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	706		00016	148.864,84	
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	2037		00016		720,99
(504) Deprec. veiculos	vr. depreciação veiculos	2044		00016		2.892,48
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de veiculo	40		00016	4.820,81	
(706) Fornecedores A Pagar	vr.ref compra de mercadoria para prestação de serviço	309		00016		148.864,84
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto agua no mês	40		00016	608,54	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref honorarios contábeis no mês	2779		00016		2.420,00
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref agua a pagar	2117		00016		654,76
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto energia a pagar	40		00016	1.286,59	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref telefone no mês	2115		00016		267,63
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto compra de mercadoria para prestação de serviço	40		00016	128.247,25	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto honorarios contábeis	40		00016	2.420,00	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75930FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(706) Fornecedores A Pagar	vl.ref pgto. aquisição de maquinas	40		00016	3.942,83	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref pgto telefone a pagar	40		00016	249,94	
(706) Fornecedores A Pagar	vr. Ref energia no mês	2116		00016		1.391,18
(770) Pis s/ receita bruta	vr. pgto pis	40		00016	9.970,74	
(770) Pis s/ receita bruta	vr. provisão pis	1274		00016		9.456,67
(777) Cofins a recolher	vr. pgto cofins	40		00016	30.925,83	
(777) Cofins a recolher	vr. provisão cofins	1267		00016		34.557,99
(784) Iss a recolher	vr. pgto iss	40		00016	30.214,36	
(784) Iss a recolher	vr. provisão iss	1288		00016		48.656,57
(791) Provisão contribuição social s/ lucro	vr. provisão cssl 2º trimestre	2233		00016		153.060,31
(798) Provisão p/imposto de renda	vr. provisão irpj 2º trimestre	2227		00016		255.100,52
(896) Aluguéis	VL.ref aluguel no mês	2751		00016		2.750,00
(896) Aluguéis	VL.ref pgto aluguel	40		00016	2.750,00	
(1225) Prestação de serviços	vr. referente a serviços prestados	105		00016		773.131,50
(1267) Cofins	vr. provisão cofins	777		00016	34.557,99	
(1274) Pis	vr. provisão pis	770		00016	9.456,67	
(1288) Iss	vr. provisão iss	784		00016	48.656,57	
(1507) Custos c/Serviços	vl.ref custos de servicos prestados n/mês	309		00016	171.939,45	
(2212) Desp. Internet	pagamento internet no mes	35		00014	100,00	
(2751) Aluguel e Taxa	VL.ref aluguel no mês	896		00016	2.750,00	
(2779) Honorários Contábeis	vr. Ref honorarios contábeis no mês	706		00016	2.420,00	
(2115) Telefonia	vr. Ref telefone no mês	706		00016	267,63	
(2116) Energia Eletrica	vr. Ref energia no mês	706		00016	1.391,18	
(2117) Agua e Esgoto	vr. Ref agua a pagar	706		00016	654,76	
(2233) Contribuição social s/ lucro	vr. provisão cssl 2º trimestre	791		00016	153.060,31	
(2227) Imposto Renda P. Juridica	vr. provisão irpj 2º trimestre	798		00016	255.100,52	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação de maquinas	490		00016	720,99	
(2044) Veiculos	vr. depreciação veiculos	504		00016	2.892,48	
(1029) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		4.170.875,60

AMESP FLS.: 0324 Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE667638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS: 0325
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017	8.458.347,12	
(1267) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		[illegible]
(1274) Pis	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		[illegible]
(1288) Iss	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		345.917,36
(1316) Rendimento aplicações financeiras	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017	18.165,92	
(1507) Custos c/Serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		1.817.504,11
(2212) Desp. Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		1.200,00
(2751) Aluguel e Taxa	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		33.000,00
(2779) Honorários Contábeis	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		15.640,00
(2115) Telefonia	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		2.910,40
(2116) Energia Eletrica	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		13.930,05
(2117) Agua e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		6.697,18
(2126) Material de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		20.525,42
(2123) Despesas c/Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		6.404,28
(2233) Contribuição social s/ lucro	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		545.251,23
(2227) Imposto Renda P Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		908.752,07
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		7.798,46
(2044) Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00017		34.709,76
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1029		00017	4.170.875,60	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1316		00017		18.165,92
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1225		00017		8.458.347,12
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1507		00017	1.817.504,11	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2126		00017	20.525,42	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2233		00017	545.251,23	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1288		00017	345.917,36	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2227		00017	908.752,07	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2751		00017	33.000,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2779		00017	15.640,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2044		00017	34.709,76	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2037		00017	7.798,46	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2123		00017	6.404,28	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2117		00017	6.697,18	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1267		00017	431.434,37	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1274		00017	113.962,75	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2212		00017	1.200,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2115		00017	2.910,40	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2116		00017	13.930,05	
			Total do Dia:		**19.154.885,03**	
						19.154.885,03

AMESP FLS.: 0326 Assinatura

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA



Classificação	Descrição	Chamada
1	Ativo	7
1-1	Circulante	14
1-1-01	Disponível	21
1-1-01-01	Numerários em caixa	28
1-1-01-01-01	Caixa	35
1-1-01-02	Banco conta movimento	42
1-1-01-02-02	Banco Itau S/A	40
1-1-01-03	Aplicações Financeiras	70
1-1-01-03-02	Banco Itau S/A	60
1-1-04	Clientes	98
1-1-04-01	Duplicatas a receber	105
1-1-12	Estoques	280
1-1-12-06	Material de Serviço	309
1-2	Realizável a longo prazo	511
1-2-01	Aplicações em Incentivos Fiscais	518
1-2-01-02	Valores a Receber	2821
1-3	Permanente	385
1-3-02	Imobilizado	420
1-3-02-07	Máquinas, equip. e ferramentas	448
1-3-03	Depreciação / Amortização	469
1-3-03-09	Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	490
1-3-03-11	Deprec. veículos	504
2	Passivo	644
2-1	Circulante	651
2-1-03	Fornecedores	700
2-1-03-01	Fornecedores Geral	210301
2-1-03-01-02	Fornecedores A Pagar	706
2-1-05	Impostos a recolher	728
2-1-05-01	Impostos a recolher	210501
2-1-05-01-15	Pis s/ receita bruta	770
2-1-05-01-16	Cofins a recolher	777
2-1-05-01-17	Iss a recolher	784
2-1-05-01-19	Provisão contribuição social s/ lucro	791
2-1-05-01-20	Provisão p/imposto de renda	798
2-1-09	Contas a pagar	889
2-1-09-01	Aluguéis	896
2-4	Patrimônio líquido	931
2-4-05	Lucros / Prejuízos acumulados	1022
2-4-05-01	Lucros /Prejuízos Acumulados	240501
2-4-05-01-01	Lucros Acumulados	1029
3	Receita	1176
3-1	Receita bruta Operacional	1183
3-1-02	Receita bruta de serviços	1218
3-1-02-01	Prestação de serviços	1225
3-2	Dedução da receita bruta s/vendas/serviços	1232
3-2-01	Dedução da receita bruta s/ vendas	1239
3-2-01-04	Cofins	1267

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

AMESP
Fls.: 0328
Assinatura

Classificação	Descrição	Chamada
3-2-01-05	Pis	1274
3-2-02	Dedução da receita bruta s/ serviços	1281
3-2-02-01	Iss	1288
3-3	Receita operacional Financeira	1295
3-3-01	Receita financeira	1302
3-3-01-02	Rendimento aplicações financeiras	1316
4	Custos e Despesas	1449
4-1	Custos Operacionais	1456
4-1-02	Custos Operacionais	1477
4-1-02-02	Custos c/Serviços	1506
4-1-02-02-01	Custos c/Serviços	1507
4-3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2093
4-3-01	DESPESAS GERAIS	2100
4-3-01-17	Desp. Internet	2212
4-3-01-18	Aluguel e Taxa	2751
4-3-01-19	Honorários Contábeis	2779
4-3-01-20	Telefonia	2115
4-3-01-21	Energia Eletrica	2116
4-3-01-22	Agua e Esgoto	2117
4-3-01-24	Material de Consumo	2126
4-3-01-27	Despesas c/Cartório	2123
4-3-02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2219
4-3-02-03	Contribuição social s/ lucro	2233
4-3-02-05	Imposto Renda P. Jurídica	2227
4-3-04	DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	2346
4-3-04-03	Máquinas, equipamentos e ferramentas	2037
4-3-04-04	Veículos	2044
5	Apuração de resultado	2408
5-1	Exercício corrente	2415
5-1-01	Operações a classificar	26000
5-1-01-02	Resultado do exercício	2436

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 06/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0329 Assinatura

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	***14.791.302,97D**
Circulante	1-1	***13.804.801,12D**
Disponível	1-1-01	****8.753.648,58D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	****7.390.851,79D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	7.390.851,79D
Banco conta movimento	1-1-01-02	****1.070.796,79D**
Banco Itau S/A. (40)	1-1-01-02-02	1.070.796,79D
Aplicações Financeiras	1-1-01-03	******292.000,00D**
Banco Itau S/A. (60)	1-1-01-03-02	292.000,00D
Clientes	1-1-04	****4.563.636,81D**
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	4.563.636,81D
Estoques	1-1-12	******487.515,73D**
Material de Serviço (309)	1-1-12-06	487.515,73D
Realizável a longo prazo	1-2	*******27.221,13D**
Aplicações em Incentivos Fiscais	1-2-01	*******27.221,13D**
Valores a Receber (2821)	1-2-01-02	27.221,13D
Permanente	1-3	******959.280,72D**
Imobilizado	1-3-02	****1.266.205,30D**
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	541.205,30D
Veículos (455)	1-3-02-09	575.000,00D
Equip. Informática/Periféricos (450)	1-3-02-10	150.000,00D
Depreciação / Amortização	1-3-03	******306.924,58C**
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-09	107.214,86C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	149.709,72C
Deprec. Equip. Inform e Periféricos (2033)	1-3-03-12	50.000,00C

*****

JMESP 0330 9 Assinatura

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	*14.791.302,97C
Circulante	2-1	**3.152.866,94C
Fornecedores	2-1-03	**1.297.622,27C
Fornecedores Geral	2-1-03-01	**1.297.622,27C
Fornecedores A Pagar (706)	2-1-03-01-02	1.297.622,27C
Impostos a recolher	2-1-05	**1.855.244,67C
Impostos a recolher	2-1-05-01	**1.855.244,67C
Pis s/ receita bruta (770)	2-1-05-01-15	20.060,58C
Cofins a recolher (777)	2-1-05-01-16	53.915,40C
Iss a recolher (784)	2-1-05-01-17	60.865,39C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	2-1-05-01-19	645.151,23C
Provisão p/imposto de renda (798)	2-1-05-01-20	1.075.252,07C
Contas a pagar	2-1-09	**********0,00C
Aluguéis (896)	2-1-09-01	0,00C
Patrimônio líquido	2-4	*11.638.436,03C
Capital Social	2-4-01	**1.000.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	**1.000.000,00C
Capital Integralizado - Sócio A (952)	2-4-01-01-01	1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados	2-4-05	*10.638.436,03C
Lucros /Prejuízos Acumulados	2-4-05-01	*10.638.436,03C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01-01	10.638.436,03C

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0331 Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 14.791.302,97 (QUATORZE MILHõES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Niterói, 31 de dezembro de 2023

DANIEL COLOMBO ROLLA
Administrador
CPF: 11599695740
RG: 03575792104 Orgão: DETRAN-RJ
Expedição:

CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO
TEC CONTABIL
CPF: 055.439.857-54 CRC: 132268/O-2
RG: Orgão:
Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C€3E16F4E462D60D8BBE0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0332 Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta Operacional			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	8.458.347,12C
=Receita bruta de serviços			**8.458.347,12C
=T o t a l - Receita bruta Operacional			**8.458.347,12C
Dedução da receita bruta s/vendas/serviços			
Dedução da receita bruta s/ vendas			
Cofins	3-2-01-04	1267	431.434,37D
Pis	3-2-01-05	1274	113.962,75D
=Dedução da receita bruta s/ vendas			****545.397,12D
Dedução da receita bruta s/ serviços			
Iss	3-2-02-01	1288	345.917,36D
=Dedução da receita bruta s/ serviços			****345.917,36D
=T o t a l - Dedução da receita bruta s/vendas/serviços			****891.314,48D
Receita operacional Financeira			
Receita financeira			
Rendimento aplicações financeiras	3-3-01-02	1316	18.165,92C
=Receita financeira			*****18.165,92C
=T o t a l - Receita operacional Financeira			*****18.165,92C
=T o t a l - Receita			**7.585.198,56C
Custos e Despesas			
Custos Operacionais			
Custos Operacionais			
Custos c/Serviços			
Custos c/Serviços	4-1-02-02-01	1507	1.817.504,11D
=Custos c/Serviços			**1.817.504,11D
=Custos Operacionais			**1.817.504,11D
=T o t a l - Custos Operacionais			**1.817.504,11D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
Desp. Internet	4-3-01-17	2212	1.200,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP Fls: 0333 Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Aluguel e Taxa	4-3-01-18	2751	33.000,00D
Honorários Contábeis	4-3-01-19	2779	15.640,00D
Telefonia	4-3-01-20	2115	2.910,40D
Energia Eletrica	4-3-01-21	2116	13.930,05D
Agua e Esgoto	4-3-01-22	2117	6.697,18D
Material de Consumo	4-3-01-24	2126	20.525,42D
Despesas c/Cartório	4-3-01-27	2123	6.404,28D
=DESPESAS GERAIS			****100.307,33D**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	545.251,23D
Imposto Renda P. Jurídica	4-3-02-05	2227	908.752,07D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			**1.454.003,30D**
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO			
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-3-04-03	2037	7.798,46D
Veículos	4-3-04-04	2044	34.709,76D
=DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO			*****42.508,22D**
=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.596.818,85D**
=T o t a l - Custos e Despesas			**3.414.322,96D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 7.585.198,56C
DESPESAS + RESULTADO----------> 3.414.322,96D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ***4.170.875,60

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E08EFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0334
Assinatura

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
COM LUCRO DE 4.170.875,60 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO Reais E SESSENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

NITERÓI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DANIEL COLOMBO ROLLA
Sócio Administrador
CPF: 11599695740

CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO
TEC.CONTABIL
CPF: 055.439.857-54 CRC: 132268/O-2

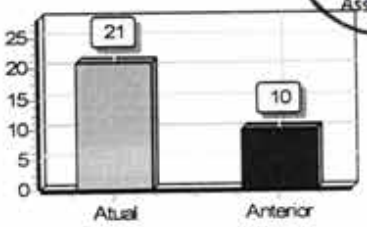
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
0335
Assinatura

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 3.152.866,94 = 0,21
Ativo 14.791.302,97

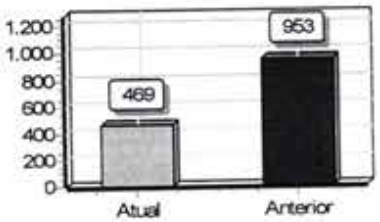
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 21% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo 14.791.302,97 = 4,69
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 3.152.866,94

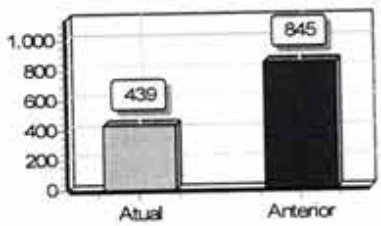
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 469 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 13.832.022,25 = 4,39
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 3.152.866,94

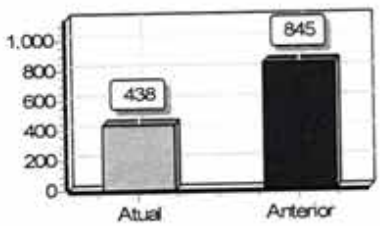
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,39 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante 13.804.801,12 = 4,38
Passivo Circulante 3.152.866,94

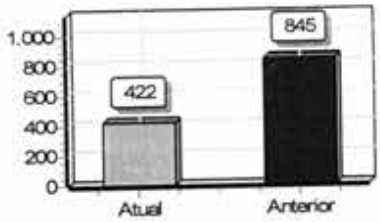
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,38 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 13.317.285,39 = 4,22
Passivo Circulante 3.152.866,94

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,22 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

AMESP
FLS.: 0336
9
Assinatura

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Niterói, 31 de dezembro de 2023.

DANIEL COLOMBO ROLLA
Administrador
CPF: 11599695740
RG: 03575792104 Data Expedição:

CONTADNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC: RJ-132268/O-2 CNPJ: 09436212000190
CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO
Tec.Contabil
CPF:055.439.857-54 CRC: 132268/O-2
RG: Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 45/46

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 42 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 042, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA.

Niterói, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
DANIEL COLOMBO ROLLA:115.996.957-40 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO:055.439.857-54 - CONTADOR CRC: 132268 /RJ

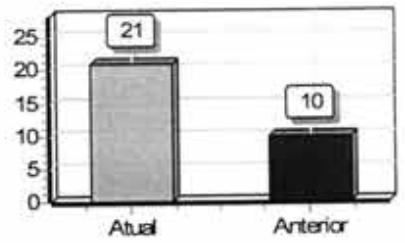
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477723-2 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274575.
Autenticação: C63E16F4E462D60D8B8E0BEFAB54CEE3051BDEDCFDF75830FCD16E7ADE867638
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 46/46

AMESP
Assinatura

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 3.152.866,94
Patrimônio Líquido 11.638.436,03 = 0,27

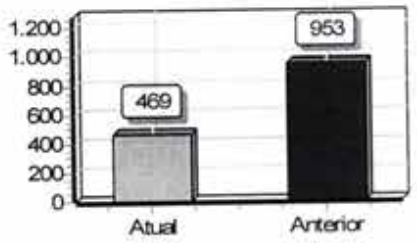
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 21% do ativo total



Solvência Geral

Ativo 14.791.302,97
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 3.152.866,94 = 4,69

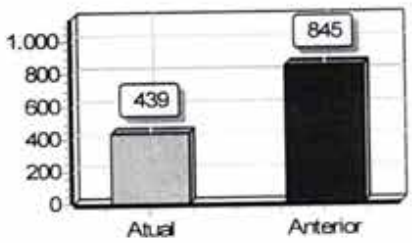
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 469 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 13.832.022,25
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 3.152.866,94 = 4,39

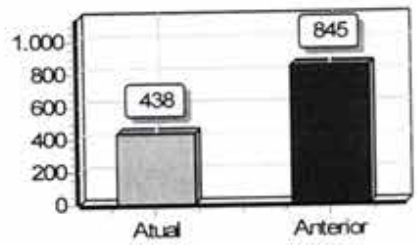
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,39 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante 13.804.801,12
Passivo Circulante 3.152.866,94 = 4,38

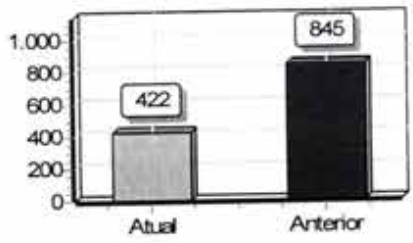
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,38 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 13.317.285,39
Passivo Circulante 3.152.866,94 = 4,22

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,22 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



AMESP
FLS.: 0339
Assinatura

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Niterói, 31 de dezembro de 2023

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740 Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740 Dados: 2024.06.18 13:41:05 -03'00'

DANIEL COLOMBO ROLLA
Administrador
CPF: 11599695740
RG: 03575792104 Data Expedição:

CONTADNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC: RJ-132268/O-2 CNPJ: 09436212000190
CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO
Tec Contabil
CPF:055.439.857-54 CRC: 132268/O-2
RG: Expedição:

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1107965-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00477710-0 04/06/2024 17:40:00

JUCERJA

Último arquivamento:
00005762125 - 27/10/2023

NIRE: 33.2.1107965-8

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

Boleto(s): 104683062

Hash: 75165973-B369-4ED1-8DAE-ABEF7DC3BCC7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	97,00
DREI	0,00	0,00

AMESP FLS.: 340 Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

Código Ato: 701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006274574:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	3
Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006274574
Data da autenticação:	05/06/2024
Representantes legais:	DANIEL COLOMBO ROLLA (115.996.957-40)
Contador:	CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO (055.439.857-54)

Deferido em e arquivado em 05/06/2024

André Luiz Velloso Lunz

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Nº de Páginas: 22

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

AMESP
FLS.: 0341
JUCERJA
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, NIRE 33.2.1107965-8, PROTOCOLO 2024/00477710-0, ARQUIVADO EM 05/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006274574, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
115.996.957-40	DANIEL COLOMBO ROLLA
055.439.857-54	CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO

05 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F59730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.tj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 02/26

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AMESP
FLS 0342

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1107965-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00477710-0

04/06/2024 às 15:00

JUCERJA

Último arquivamento:

00005762125 - 27/10/2023

NIRE: 33.2.1107965-8

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

Boleto(s): 104683062

Hash: 75165973-8369-4ED1-8DAE-ABEF7DC3BCC7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	97,00
DREI	0,00	0,00

Assinatura

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	DANIEL
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	
E-mail:	danielrolla@outlook.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	04/06/2024
Data da 1ª entrada:	04/06/2024

Rio de Janeiro

Local

04/06/2024

Data

Últimos Retornos

05/06/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2024/00477710-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº
00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

AMESP
FLS.: 0343
Assinatura

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1107965-8 em 04/09/2020 e no CNPJ sob o nº 38.354.771/0001-50, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	3	22	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por DANIEL COLOMBO ROLLA, CPF 115.996.957-40.

Niterói, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
DANIEL COLOMBO ROLLA:115.996.957-40 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0344
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 22 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 22, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, NIRE 33.2.1107965-8, de 04/09/2020 CNPJ 38.354.771/0001-50, no município de Niterói.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Niterói, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
DANIEL COLOMBO ROLLA:115.996.957-40 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO:055.439.857-54 - CONTADOR CRC: 132268 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/26

AMESP 0345 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	608.520,63	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		129.963,36
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.230,20
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.081,00
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		1.013,25
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		608.520,63
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	129.963,36	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	1.013,25	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.081,00	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.230,20	
			Total do Dia:		**750.408,44**	
						750.408,44

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	603.541,20	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		121.250,30
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.360,30
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.102,30
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		1.444,20
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		603.541,20
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	121.250,30	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	1.444,20	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.102,30	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.360,30	
			Total do Dia:		**737.298,30**	
						737.298,30

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP 0347 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de março de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	607.850,98	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		125.450,20
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.222,20
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.118,52
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		1.483,66
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		607.850,98
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	125.450,20	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	1.483,66	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.118,52	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.222,20	
			Total do Dia:		**745.725,56**	
						745.725,56

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP 0348 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	605.562,30	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		120.530,60
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.512,17
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.114,20
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		1.586,32
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		605.562,30
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	120.530,60	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	1.586,32	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.114,20	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.512,17	
			Total do Dia:		**738.905,59**	
						738.905,59

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	604.560,24	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		124.450,50
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.577,22
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.183,60
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		1.850,30
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		604.560,24
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	124.450,50	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	1.850,30	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.183,60	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.577,22	
			Total do Dia:		**742.221,86**	
						742.221,86

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0350 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	608.805,20	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		128.530,60
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.298,36
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.203,45
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		1.782,30
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		608.805,20
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	128.530,60	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	1.782,30	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.203,45	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.298,36	
			Total do Dia:		**750.219,91**	
						750.219,91

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS. 0351
Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	604.456,30	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		122.245,78
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.033,44
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.230,90
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		1.789,60
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		604.456,30
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	122.245,78	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	1.789,60	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.230,90	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.033,44	
			Total do Dia:		**739.356,02**	
						739.356,02

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0352 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	601.145,02	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		151.420,30
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.918,59
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.257,81
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		2.452,12
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		601.145,02
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	151.420,30	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	2.452,12	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.257,81	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.918,59	
			Total do Dia:		**766.793,84**	
						766.793,84

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0353 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	611.233,30	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		127.541,12
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.622,66
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.278,28
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		2.173,08
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		611.233,30
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	127.541,12	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	2.173,08	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.278,28	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.622,66	
			Total do Dia:		**752.448,44**	
						752.448,44

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP 0354 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	619.870,40	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		134.687,80
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.341,53
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.311,02
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		2.517,15
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		619.870,40
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	134.687,80	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	2.517,15	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.311,02	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.341,53	
			Total do Dia		**768.327,90**	
						768.327,90

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D5580016988B805
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP 0355 TLS. 9 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	630.145,50	
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		125.630,20
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.181,28
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.332,36
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		2.664,72
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		630.145,50
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	125.630,20	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	2.664,72	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.332,36	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.181,28	
			Total do Dia:		**769.554,06**	
						769.554,06

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

MESP FLS. 0356 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2022						
(25) Caixa	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	1722		00014		1.010,00
(25) Caixa	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	2779		00014		850,00
(25) Caixa	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	1507		00014		131.255,60
(25) Caixa	vr. pagtº despesas no mês	2993		00014		5.492,16
(25) Caixa	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	2117		00014		1.356,52
(25) Caixa	vr. pagtº conta enel no mes	2116		00014		2.496,00
(25) Caixa	vr. pagtº conta telefone no mes	2115		00014		125,00
(25) Caixa	vr. pagtº aluguel no mes	2751		00014		1.115,00
(25) Caixa	vr. pagtº condominio no mes	2122		00014		1.500,00
(1507) Custos c/Serviços	vr. ref aquisição de mercadorias no mês	25		00014	131.255,60	
(1722) Propaganda e publicidade	Vr ref Pgto propaganda e publicidade no mês	25		00014	1.010,00	
(2122) Condominio	vr. pagtº condominio no mes	25		00014	1.500,00	
(2751) Aluguel e Taxa	vr. pagtº aluguel no mes	25		00014	1.115,00	
(2779) Honorários Contábeis	PG A CONTADNIT ASSES. CONTÁBIL LTDA	25		00014	850,00	
(2115) Telefonia	vr. pagtº conta telefone no mes	25		00014	125,00	
(2116) Energia Eletrica	vr. pagtº conta enel no mes	25		00014	2.496,00	
(2117) Agua e Esgoto	vr. pagtº conta agua e esgoto no mes	25		00014	1.356,52	
(2993) Material de Escritorio	vr. pagtº despesas no mês	25		00014	5.492,16	
(1029) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		5.636.372,60
(1225) Prestação de serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015	7.337.141,73	
(1507) Custos c/Serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		1.542.956,36
(1722) Propaganda e publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		12.120,00
(2122) Condominio	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		18.000,00
(2751) Aluguel e Taxa	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		13.380,00
(2779) Honorários Contábeis	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		10.200,00
(2115) Telefonia	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		1.500,00
(2116) Energia Eletrica	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		23.252,70
(2117) Agua e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		14.569,96
(2993) Material de Escritorio	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00015		64.790,11
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1029		00015	5.636.372,60	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55e00169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0357 Assinatura

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2115		00015	1.500,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2116		00015	23.252,70	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1722		00015	12.120,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1225		00015		7.337.141,73
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1507		00015	1.542.956,36	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2122		00015	18.000,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2751		00015	13.380,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2779		00015	10.200,00	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2117		00015	14.569,96	
(2436) Resultado do exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2993		00015	64.790,11	
(25) Caixa	prestação de serviços no mês	1225		00014	631.450,66	
(25) Caixa	ajuste contabil	35		00014		4.800.000,00
(25) Caixa	ajuste contabil	35		00014		836.372,60
(35) Caixa	ajuste contabil	25		00014	4.800.000,00	
(35) Caixa	ajuste contabil	25		00014	836.372,60	
(1225) Prestação de serviços	prestação de serviços no mês	25		00014		631.450,66
			Total do Dia:		**21.087.307,00**	
						21.087.307,00

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169869B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS: 0358 Assinatura

Classificação	Descrição	Chamada
1	Ativo	7
1-1	Circulante	14
1-1-01	Disponível	21
1-1-01-01	Numerários em caixa	28
1-1-01-01-01	Caixa	25
1-1-01-01-01	Caixa	35
2	Passivo	644
2-4	Patrimônio líquido	931
2-4-05	Lucros / Prejuízos acumulados	1022
2-4-05-01	Lucros /Prejuízos Acumulados	240501
2-4-05-01-01	Lucros Acumulados	1029
3	Receita	1176
3-1	Receita bruta Operacional	1183
3-1-02	Receita bruta de serviços	1218
3-1-02-01	Prestação de serviços	1225
4	Custos e Despesas	1449
4-1	Custos Operacionais	1456
4-1-02	Custos Operacionais	1477
4-1-02-02	Custos c/Serviços	1506
4-1-02-02-01	Custos c/Serviços	1507
4-2	Custos Indiretos de Produção	1638
4-2-04	Propaganda e publicidade	1715
4-2-04-01	Propaganda e publicidade	1722
4-3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2093
4-3-01	DESPESAS GERAIS	2100
4-3-01-04	Condominio	2122
4-3-01-18	Aluguel e Taxa	2751
4-3-01-19	Honorários Contábeis	2779
4-3-01-20	Telefonia	2115
4-3-01-21	Energia Eletrica	2116
4-3-01-22	Agua e Esgoto	2117
4-3-07	Despesas Gerais Sociais	2970
4-3-07-23	Material de Escritorio	2993
5	Apuração de resultado	2408
5-1	Exercício corrente	2415
5-1-01	Operações a classificar	26000
5-1-01-02	Resultado do exercício	2436

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

MESP 0359 Assinatura

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****8.342.635,43D**
Circulante	1-1	****7.392.051,79D**
Disponível	1-1-01	****7.392.051,79D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	****7.392.051,79D**
Caixa (25)	1-1-01-01-01	0,00D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	7.392.051,79D
Permanente	1-3	******950.583,64D**
Imobilizado	1-3-02	****1.215.000,00D**
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	490.000,00D
Veículos (455)	1-3-02-09	575.000,00D
Equip. Informática/Periféricos (450)	1-3-02-10	150.000,00D
Depreciação / Amortização	1-3-03	******264.416,36C**
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-09	99.416,40C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	114.999,96C
Deprec. Equip. Inform e Periféricos (2033)	1-3-03-12	50.000,00C

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
Fls.: 0360
Assinatura

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	**8.342.635,43C
Circulante	2-1	****875.075,00C
Fornecedores	2-1-03	****565.000,00C
Fornecedores Geral	2-1-03-01	****565.000,00C
Fornecedores A Pagar (706)	2-1-03-01-02	565.000,00C
Impostos a recolher	2-1-05	****310.075,00C
Impostos a recolher	2-1-05-01	****310.075,00C
Pis s/ receita bruta (770)	2-1-05-01-15	5.115,00C
Cofins a recolher (777)	2-1-05-01-16	23.560,00C
Iss a recolher (784)	2-1-05-01-17	15.000,00C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	2-1-05-01-19	99.900,00C
Provisão p/imposto de renda (798)	2-1-05-01-20	166.500,00C
Patrimônio líquido	2-4	**7.467.560,43C
Capital Social	2-4-01	**1.000.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	**1.000.000,00C
Capital Integralizado - Sócio A (952)	2-4-01-01-01	1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados	2-4-05	**6.467.560,43C
Lucros /Prejuízos Acumulados	2-4-05-01	**6.467.560,43C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01-01	6.467.560,43C

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS. 0361
Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 8.342.635,43 (OITO MILHõES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRêS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Niterói, 31 de dezembro de 2022

DANIEL COLOMBO ROLLA
Administrador
CPF: 11599695740
RG: 03575792104 Orgão: DETRAN-RJ
Expedição:

CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO
TEC.CONTABIL
CPF: 055.439.857-54 CRC: 132268/O-2
RG: Orgão:
Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP 0362 Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta Operacional			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	7.337.141,73C
=Receita bruta de serviços			**7.337.141,73C
=T o t a l - Receita bruta Operacional			**7.337.141,73C
=T o t a l - Receita			**7.337.141,73C
Custos e Despesas			
Custos Operacionais			
Custos Operacionais			
Custos c/Serviços			
Custos c/Serviços	4-1-02-02-01	1507	1.542.956,36D
=Custos c/Serviços			**1.542.956,36D
=Custos Operacionais			**1.542.956,36D
=T o t a l - Custos Operacionais			**1.542.956,36D
Custos Indiretos de Produção			
Propaganda e publicidade			
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	1722	12.120,00D
=Propaganda e publicidade			*****12.120,00D
=T o t a l - Custos Indiretos de Produção			*****12.120,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
Condominio	4-3-01-04	2122	18.000,00D
Aluguel e Taxa	4-3-01-18	2751	13.380,00D
Honorários Contábeis	4-3-01-19	2779	10.200,00D
Telefonia	4-3-01-20	2115	1.500,00D
Energia Eletrica	4-3-01-21	2116	23.252,70D
Agua e Esgoto	4-3-01-22	2117	14.569,96D
=DESPESAS GERAIS			*****80.902,66D
Despesas Gerais Sociais			
Material de Escritorio	4-3-07-23	2993	64.790,11D
=Despesas Gerais Sociais			*****64.790,11D
=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****145.692,77D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D558001698898D5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - Custos e Despesas			**1.700.769,13D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 7.337.141,73C

DESPESAS + RESULTADO----------> 1.700.769,13D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***5.636.372,60

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/004777710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP FLS.: 0364 Assinatura

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
COM LUCRO DE 5.636.372,60 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS Reais E SESSENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

NITERÓI, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DANIEL COLOMBO ROLLA
Sócio Administrador
CPF: 11599695740

CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO
TEC.CONTABIL
CPF: 055.439.857-54 CRC: 132268/O-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D5580016988B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/aervicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 22 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 022, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA.

Niterói, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
DANIEL COLOMBO ROLLA:115.996.957-40 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO:055.439.857-54 - CONTADOR CRC: 132268 /RJ

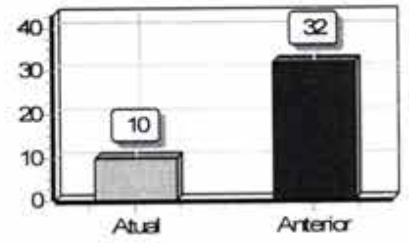
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUMINENSE SERVICO E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 332.1107965-8 Protocolo: 2024/00477710-0 Data do protocolo: 04/06/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/06/2024 SOB O Nº 00006274574.
Autenticação: 24F58730AEA5CE3EC06FC52D45F6A4FC99947529D375A1CD9D55800169889B05
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 26/26

AMESP
FLS.: 0366
Assinatura

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	875.075,00	
Ativo	8.342.635,43	= 0,10

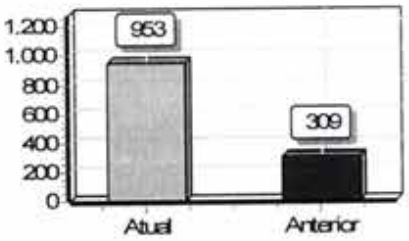
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 10% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	8.342.635,43	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	875.075,00	= 9,53

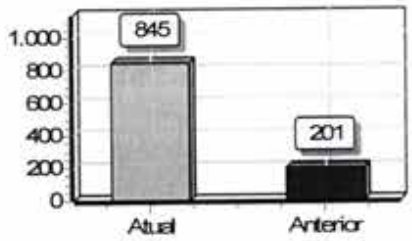
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 953 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	7.392.051,79	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	875.075,00	= 8,45

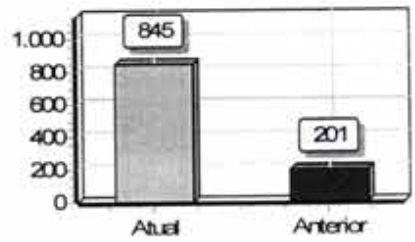
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,45 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	7.392.051,79	
Passivo Circulante	875.075,00	= 8,45

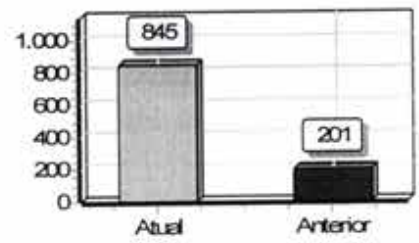
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,45 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	7.392.051,79	
Passivo Circulante	875.075,00	= 8,45

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,45 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



AMESP
FLS.: 0367
Assinatura

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Niterói, 31 de dezembro de 2022

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740 Dados: 2024.06.06 17:12:36 -03'00'

DANIEL COLOMBO ROLLA
Administrador
CPF: 11599695740
RG: 03575792104 Data Expedição:

CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO:05543985754
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO:05543985754 Dados: 2024.06.06 17:12:56 -03'00'

CONTADNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC: RJ-132268/O-2 CNPJ: 09436212000190
CARLOS EDUARDO CONRADO PALHANO
Tec.Contabil
CPF:055.439.857-54 CRC: 132268/O-2
RG: Expedição

AMESP
FLS.: 0368
Assinatura

LT
COMÉRCIO EM GERAL.

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **FLUMINENSE SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **38.354.771/0001-50**, localizada na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro –Niterói/RJ, CEP: 24.020-206, realizou o fornecimento dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL Nº 331

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
INTERACTIVE TOUCH SCREEN -QJ86- IWB - QUNJI - TELA INTERATIVA LED 4K, TELA DE 86.	100

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não havendo qualquer fato que desabone sua conduta, no que tange a pontualidade e presteza até o presente momento.

Por verdade, firmamos o presente atestado.

NITERÓI, 12 de Agosto de 2024

Leandro Godoy

SOCIO ADMINISTRADOR
LEANDRO DE MORAES TOLEZANO GODOY
CPF: 120.824.487-62

39.927.639/0001-52
LT COMÉRCIO EM GERAL LTDA
AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 71 SL 407
CENTRO - CEP 24020-070
NITERÓI - RJ

LT

COMÉRCIO EM GERAL.

AMESP
Fls.: 0369
Assinatura

LT - Comércio em Geral
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 71 - sala 407 - Centro - Niterói/RJ - CE
tel: (21) 99182-7265
e-mail.ltcomercioemgeralltda@gmail.com

LT
COMÉRCIO EM GERAL.

AMESP
FLS.: 0370
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **FLUMINENSE SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **38.354.771/0001-50**, localizada na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro –Niterói/RJ, CEP: 24.020-206, realizou o fornecimento dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL Nº 333

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
INTERACTIVE TOUCH SCREEN -QJ86- IWB - QUNJI - TELA INTERATIVA LED 4K, TELA DE 75.	100

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não havendo qualquer fato que desabone sua conduta, no que tange a pontualidade e presteza até o presente momento.

Por verdade, firmamos o presente atestado.

NITERÓI, 12 de Agosto de 2024

Leandro Godoy

SOCIO ADMINISTRADOR
LEANDRO DE MORAES TOLEZANO GODOY
CPF: 120.824.487-62

39.927.639/0001-52
LT COMÉRCIO EM GERAL LTDA
AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 71 SL 407
CENTRO - CEP 24020-070
NITERÓI - RJ

LT

COMÉRCIO EM GERAL.

AMESP
FLS.: 0371
Assinatura

LT - Comércio em Geral.
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 71 - sala 407 - Centro - Niterói/RJ - CE
tel: (21) 99182-7265
e-mail:ltcomercioemgeralltda@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0372
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 467 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0373
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.06.16 09:18:11 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 467 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0374
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 467 - sala 1122
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0375
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 09:17:14 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0376
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, sediada na Rua Visconde de Sepetiba nº 935, Sala 511, Niterói , Estado do Rio de Janeiro neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **DANIEL COLOMBO ROLLA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, portador do CPF n.º 11599695740, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto 467 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0377
9
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, sediada na Rua Visconde de Sepetiba nº 935, Sala 511, Niterói , Estado do Rio de Janeiro neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor DANIEL COLOMBO ROLLA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, portador do CPF n.º 11599695740, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

38.354.771/0001-50
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS LTDA
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 511
CENTRO - CEP 24020-206
NITERÓI - RJ

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0378
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0379
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 09:15:57 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 467 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0380
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0381
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 09:15:18 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0382
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740 Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740 Dados: 2024.08.16 09:14:41 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 467 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0384
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, sediada na Rua Visconde de Sepetiba nº 935, Sala 511, Niterói , Estado do Rio de Janeiro neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **DANIEL COLOMBO ROLLA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, portador do CPF n.º 11599695740, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 467 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0385
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, sediada na Rua Visconde de Sepetiba nº 935, Sala 511, Niterói , Estado do Rio de Janeiro neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor DANIEL COLOMBO ROLLA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, portador do CPF n.º 11599695740, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Niterói, 16 de Agosto de 2024.

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

38.354.771/0001-50
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS LTDA
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 511
CENTRO - CEP 24020-206
NITERÓI - RJ

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0386
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

_____

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 447 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0387
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

A Empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.354.771/0001-50, com sede na R Visconde de Sepetiba, 935, Sala 511, Centro, Niterói – RJ – CEP: 24.020-206 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **DANIEL COLOMBO ROLLA**, portador (a) do CPF nº 115.996.957-40, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Niterói, 15 de Agosto de 2024.

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 09:12:55 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

DANIEL COLOMBO ROLLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 467 - sala 903
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
CEP - 24.020-072
fluminensedistribuidora@gmail.com

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0388
Assinatura

ANEXO IV

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

A **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.354.771/0001-50,** situada na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 511 – Centro – Niterói/Rj – Cep: 24.020-206.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.
Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Niterói, 16 de Agosto de 2024

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 15:03:33 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0389
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.354.771/0001-50,** situada na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 511 – Centro – Niterói/Rj – Cep: 24.020-206.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA / FABRIANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Und.	1.850	HQ1 / HQ1	AIO86LCD-311HTTM2	R$ 55.300,00	R$ 102.305.000,00
2	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Und.	1850	HQ1 / HQ1	AIO75LCD-311HTTV1	R$ 51.200,00	R$ 94.720.000,00
VALOR TOTAL							R$ 197.025.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 197.025.000,00 (cento e noventa e sete milhões e vinte cinco mil reais).

Validade da Proposta: 90 dias
Contato telefonico: (21) 9 6423-0015
E-mail: fluminensedistribuidora@gmail.com

Dados Bancários
Banco: Santander
Agência: 3396
Conta: 13.008238-8

Prazo de entrega dos produtos é: 30 dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

Niterói, 16 de Agosto de 2024

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 15:03:53 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

ANEXO IV

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

A **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.354.771/0001-50,** situada na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 511 – Centro – Niterói/Rj – Cep: 24.020-206.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.
Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Niterói, 16 de Agosto de 2024

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740

Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 15:03:33 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

FLUMINENSE
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.354.771/0001-50,** situada na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 511 – Centro – Niterói/Rj – Cep: 24.020-206.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA / FABRIANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Und.	1.850	HQ1 / HQ1	AIO86LCD-311HTTM2	R$ 55.300,00	R$ 102.305.000,00
2	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Und.	1850	HQ1 / HQ1	AIO75LCD-311HTTV1	R$ 51.200,00	R$ 94.720.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 197.025.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 197.025.000,00 (cento e noventa e sete milhões e vinte cinco mil reais).

Validade da Proposta: 90 dias
Contato telefonico: (21) 9 6423-0015
E-mail: fluminensedistribuidora@gmail.com

Dados Bancários
Banco: Santander
Agência: 3396
Conta: 13.008238-8

Prazo de entrega dos produtos é: 30 dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

Niterói, 16 de Agosto de 2024

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.08.16 15:03:53 -03'00'

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL COLOMBO ROLLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.996.957-40

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0392 Assinatura

ATA DE ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES
PROVA DE CONCEITO

Data: 27 de agosto de 2024. Horário: 14h00mins.

Licitação: **Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 14/2024.**

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	38.354.771/0001-50

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB nº 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

No dia e hora supramencionados reuniu-se a COMISSÃO DE ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, para procederem a análise da PROVA DE CONCEITO apresentado pela empresa FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, classificada em primeiro lugar com o menor preço global nos autos de processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 14/2024,** conforme determinado no Caderno Convocatório. O resultado da análise será divulgado posteriormente na plataforma do pregão eletrônico e será ainda encaminhado para as empresas interessadas via e-mail. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Wagner do Couto, Pregoeiro AMESP, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

AMESP FLS.: 0393 Assinatura

Comissão de Análise:

Wagner do Couto
Pregoeiro AMESP

Gabriele Cecília Pereira
Agente de Contratação AMESP

Luciano Pontes
Assessor Técnico

Empresas:

Gilson Damus Júnior
CPF nº 183.404.288-70
Representante Técnico
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

AMESP
FLS.: 0394
Assinatura

PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ANÁLISE

Considerações Iniciais

Trata-se de apresentação das amostras dos itens de licitação apresentada em **27/08/2024,** conforme disposto no item 11.5.1.7. especificações do Caderno Convocatório, sendo a empresa arrematante **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**

A empresa realizou a apresentação da solução, conforme solicitado no Termo de Referência, contendo as informações gerais e técnica dos itens ofertados e solicitados.

Análise das Especificações

Com base nas especificações apresentados pela empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** a equipe da AMESP, durante análise considerou às características técnicas contidas no Termo de Referência (especificações técnicas).

Conclusão

Com base na apresentação das especificações técnicas da solução apresentada conforme Termo de Referência, e aferição sobre cada ***ITEM***, requisitado e analisado e que foram considerados na avaliação como comprovados, ou seja, atende os devidos fins previsto

AMESP FLS.: 0395 Assinatura

no Instrumento Convocatório e com base nos princípios que regem a Administração Pública, estamos publicando o presente resultado, bem como encaminhando o processo para o regular prosseguimento do certame, tendo em vista que o resultado final foi satisfatório.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de agosto de 2024.

Wagner do Couto
Pregoeiro

Gabriele Cecília Pereira
Equipe de Apoio

Luciano Pontes
CREA MG nº 38453
Assessor Técnico

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0396
Assinatura

AMESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 14

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA — 38.354.771/0001-50

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		197.025.000,0	1	197.025.000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 197.025.000,00**

VALOR GERAL: 197.025.000,00

AMESP FLS.: 0397 Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 38.354.771/0001-50. Valor Global de R$ 197.025.000,00 (cento e noventa e sete milhões e vinte cinco mil reais).

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
SERPRO

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 03/09/2024.

AMESP
FLS.: 0398
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Processo Licitatório nº 15/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 14/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 38.354.771/0001-50.** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A0749C85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2024. Edição 3847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PROCESSO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à

AMESP
FLS.: 0400
Assinatura

Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Mauricio Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333

AMESP
Fls.: 0401
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Visconde de Sepetiba. 935 - Sala 511,– Cep: 24020206, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 38.354.771/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. DANIEL COLOMBO ROLLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 217100353, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 115.996.957-40, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de

AMESP
FLS.: 0402
Assinatura

Homologação de 03 de setembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0403
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 197.025.000,00 (cento e noventa e sete milhões e vinte cinco mil reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
FLS.: 0405
Assinatura

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

AMESP
FLS.: 0406
Assinatura

extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido

AMESP
FLS.: 0407
Assinatura

no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR

AMESP
FLS.: 0408
Assinatura

poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

AMESP
FLS.: 0409
Assinatura

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

AMESP
FLS.: 0410
Assinatura

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

AMESP
FLS.: 0411
Assinatura

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

AMESP
FLS.: 0412
Assinatura

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

AMESP
FLS.: 0413
Assinatura

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

AMESP
FLS.: 0414
Assinatura

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2024.

AMESP
FLS.: 0415
Assinatura

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0416
Assinatura

Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0417
Assinatura

Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0418
Assinatura

Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0419
Assinatura

Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0420
Assinatura

Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740

Assinado de forma digital por DANIEL COLOMBO ROLLA:11599695740
Dados: 2024.09.03 11:45:15 -03'00'

DANIEL COLOMBO ROLLA
Representante Legal
FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0421
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1.850	UNIDADE	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA SALA DE AULA HÍBRIDA DE, NO MÍNIMO, 86" POLEGADAS PARA USO COMO LOUSA DIGITAL, COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES A FIM DE USO DO EQUIPAMENTO.	HQ1 / HQ1 AIO86LCD-311HTTM2	R$ 55.300,00	R$ 102.305.000,00
02	1.850	UNIDADE	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA SALA DE AULA HÍBRIDA DE, NO MÍNIMO, 75" POLEGADAS PARA USO COMO LOUSA DIGITAL, COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES A FIM DE USO DO EQUIPAMENTO.	HQ1 / HQ1 AIO75LCD-311HTTV1	R$ 51.200,00	R$ 94.720.000,00

AMESP
FLS.: 0422
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 17/2024 – Processo Licitatório nº 15/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 14/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 38.354.771/0001-50. Valor Global de R$ 197.025.000,00 (cento e noventa e sete milhões e vinte cinco mil reais).** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B652396E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2024. Edição 3847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0423
Assinatura

FASTSOFTSOLUTION

ORÇAMENTO

A empresa FASTSOFTSOLUTION COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, estabelecida na rua Oscar Bressane, nº 368 – Bairro Bosque da Saúde – São Paulo/SP, CEP: 04151-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.974/0001-22, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

OBS.: **O Descritivo dos itens de LOUSA DIGITAL encontra-se no Termo de Referência encaminhado junto com esta solicitação e orçamento.**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento. Marca: Samsung	**R$ 59.200,00**	**R$ 109.520.000,00**
02	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento. Marca: Samsung	**R$ 56.450,86**	**R$ 104.434.091,00**

VALOR TOTAL: R$ 213.954.091,00 (Duzentos e treze milhões novecentos e cinquenta e quarto mil e noventa e um reais).

Obs.: Citar a MARCA do produto.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas

AMESP
FLS.: 0424
Assinatura

FASTSOFTSOLUTION

municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

ANDERSON SOUZA MENDES:42326191862

Assinado de forma digital por ANDERSON SOUZA MENDES:42326191862
Dados: 2025.09.03 14:44:22 -03'00'

FASTSOFTSOLUTION DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ANDERSON SOUZA MENDES

CPF: 423.261.918-62

SÓCIO ADMINISTRADOR

CARIMBO PADRONIZADO **CNPJ**

06.218.974/0001-22
FASTSOFTSOLUTION COMERCIO E ELETRONICOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Rua Osar Bressane, nº 368 –
Bairro Bosque da Saúde - São Paulo/SP,
CEP: 04151-040

AMESP
FLS. 0425
Assinatura

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

PROPOSTA DE PREÇO

A **CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 41.925.779/0001-33, por intermédio do seu responsável legal, o Sr.Guilherme dos Santos Mathias Ferreira, CPF nº 175.081.157-08, RG 30.377.386-5, vem, por meio deste documento, enviar sua proposta de preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	Unidade	1850	HQ1	R$57.800,00	R$ 106.930.000,00
2	Arquivo em chapa de aço - 133cmX46cmX70cm (dimensões aproximadas) 4 gavetas e corrediças telescópicas. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	Unidade	1850	HQ1	R$ 53.750,00	R$ 99.437.500,00
	TOTAL					**R$ 206.367.500,00 DUZENTOS E SEIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos ainda, que: Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.

Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

AMESP
FLS.: 0426
Assinatura

TELEFONE PARA CONTATO: (21) 98400-6502

São João de Meriti, 03 de Setembro de 2025.

GUILHERME DOS SANTOS MATHIAS FERREIRA:17508115708

Assinado de forma digital por GUILHERME DOS SANTOS MATHIAS FERREIRA:17508115708
Dados: 2025.09.03 13:30:32 -03'00'

CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.925.779/0001-33
SOCIO-TITULAR: GUILHERME DOS SANTOS MATHIAS FERREIRA
CPF: 175.081.157-08

41.925.779/0001-33
CRS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EM GERAL LTDA
AV. PRESIDENTE LINCOLN, 972 SL 208
VILAR DOS TELES - CEP 25.555-201
SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Av Presidente Lincoln 972, Sala 208, Vilar dos Teles, São João de Meriti / RJ - 25.555-201

21 98400-6502 CRSECOMERCIOS@GMAIL.COM

AMESP
FLS.: 0427
Assinatura

ÁRIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

A FIRMA **ARIA TECNOLOGIA LTDA. ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NO **00.492.364/0001-36**, TELEFONE:(21) 3587-2413, CELULAR: (21) 98258-7976, E-MAIL: fabio@ariatec.com.br, SEDIADA NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 5982, LOJA 202, BAIRRO PIRATININGA, NA CIDADE DE **NITERÓI** - ESTADO RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, PROPÕE FORNECER À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO QUANTO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 86" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	**SHARP NEC**	**R$ 62.500,00**	**R$ 115.625.000,00**
02	1850	Unidade	Solução tecnológica para sala de aula híbrida de, no mínimo, 75" polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores a fim de uso do equipamento.	**SHARP NEC**	**R$ 55.300,00**	**R$ 102.305.000,00**

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

ÁRIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

AMESP
FLS.: 0428
Assinatura

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

Declaramos ainda, que:

Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.

- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

00.492.364/0001-36

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA.

AV FRANCISCO CRUZ NUNES 5982
LOJA 202 CEP 24350-310
PIRATININGA - NITERÓI

Niterói, 03 de setembro de 2025

FABIO DE SOUZA LOPES:08109731708

Assinado de forma digital por FABIO DE SOUZA LOPES:08109731708
Dados: 2025.09.03 13:19:45 -03'00'

Fabio de Souza Lopes
Diretor Técnico
CPF: 081.097.317-08

AMESP
FLS.: 0429
Assinatura

Memorando nº 09/2025 Pouso Alegre, 03 de setembro de 2025.

Do: Secretário Executivo
Para: Presidente da AMESP
Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar autorização para prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, firmado com a empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Como se trata de fornecimento de itens de tecnologia (lousa digital) utilizados frequentemente pelos Entes Consorciados, solicito autorização para prorrogação da vigência contratual pelo período de mais **12 (doze) meses,** lembrando que a Ata de Registro de Preços originária já previa a possibilidade de prorrogação da vigência.

Informamos que foi realizada a necessária pesquisa de mercado, restando demonstrada que a prorrogação se revela vantajosa para administração.

Ante tais considerações, requer, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no edital e cláusula 5.3. da Ata de Registro de Preços, a prorrogação do prazo.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.09.03 13:35:59 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

AMESP FLS.: 0430 Assinatura

DESPACHO:

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens de tecnologia (lousa digital).

Considerando o Memorando Interno do Engº Moacir Franco Diretor Executivo da AMESP;

Considerando o enquadramento do caso as hipóteses previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência previsto na Ata de Registro de Preços nº 17/2024, firmado com a empresa **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2025.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de setembro de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.08 17:55:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca

Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 0431
Assinatura

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ORGÃO GERENCIADOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91.

EMPRESA DETENTORA

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Visconde de Sepetiba. 935 - Sala 511,– Cep: 24020206, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 38.354.771/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. DANIEL COLOMBO ROLLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 217100353, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 115.996.957-40.

DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é de interesse do ORGÃO GERENCIADOR e está sustentada nas seguintes razões:

I. Na necessidade da continuidade do fornecimento dos itens de tecnologia (lousa digital);

AMESP FLS.: 0432 Assinatura

II. Dada a satisfação com o fornecimento dos itens de lousa digital fornecidos pela DETENTORA;

III. Dada a vantajosidade da prorrogação, considerando a pesquisa de mercado efetuada;

IV. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 14.133/2025, para o fornecimento continuado, conforme artigo 84.

CLÁUSULA I - Do prazo da Vigência

Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 17/2024 assinado em 03 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

CLÁUSULA II - Das disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 17/2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de prorrogação de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG aos 03 de setembro de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24092520000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 10:11:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL COLOMBO ROLLA
Data: 03/09/2025 11:57:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL COLOMBO ROLLA

Representante Legal

FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0433
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 38.354.771/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 197.025.000,00 (cento e noventa e sete milhões e vinte cinco mil reais). Data da assinatura: 03.09.2025.** Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 17/2024 assinado em 03 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F65443EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2025. Edição 4100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/